



Diário Oficial

Nº 13.149 - Ano LII

Sexta-feira, 11 de agosto de 2023

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 22.910, DE 10 DE AGOSTO DE 2023
ALTERA O INCISO V DO ART. 1º DO DECRETO Nº 22.554, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso V do art. 1º do Decreto nº 22.554, de 16 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º....."

V - lote de terreno sob nº 27, da quadra B do Jardim Dom Vieira, à rua 4, medindo 10,00m de frente, 14,92m nos fundos, por 25,00m. de ambos os lados, com a área de 309,00m². confrontando com os lotes 26,28, 2 e 3, conforme matrícula nº 81, do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas;

....."(NR)

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de agosto de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

Redigido nos termos do processo SEI PMC.2022.00072495-38.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.911, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Decreto nº 22.883, de 25 de julho de 2023, que "Coloca à disposição da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), servidores públicos de todas as Secretarias Municipais, e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas a realização do pleito facultativo, de 1º de outubro de 2023, para escolha dos conselheiros tutelares de Campinas, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 13.510, de 22 de dezembro de 2008, com as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 14.461, de 26 de outubro de 2012, a Resolução CONANDA nº 231, de 2022, e o Edital nº 001/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP, publicado no Diário Oficial do Município de 07 de dezembro de 2022, que trata da convocação para eleições de conselheiros tutelares, com as alterações estipuladas pelos Editais 001, 002 e 003 de 2023, publicados no Diário Oficial do Município nos dias 23/01, 22/02 e 31/03, respectivamente; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 23.719, de 27 de junho de 2023, do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre a atuação da Justiça Eleitoral nas eleições de membros do Conselho Tutelar em todo o território nacional,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 2º do Decreto nº 22.883, de 25 de julho de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 2º....."

Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo terão direito a compensação em descanso, em dobro do número de horas trabalhadas no dia 30 de setembro e/ou 1º de outubro de 2023, que serão usufruídos em até 12 (doze) meses, mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço." (NR)

Art. 2º Fica alterado o *caput* do art. 5º do Decreto nº 22.883, de 25 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A nomeação dos mesários para o pleito de 1º de outubro de 2023, das 8:00 (oito) às 17:00 (dezessete) horas, será realizada pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de preferência, servidores municipais efetivos, entre os eleitores da própria zona ou seção eleitoral, que já tenham atuado como mesários nas eleições de 2022, devendo os servidores interessados preencher formulário específico de inscrição através do link <https://forms.gle/CieVJA1kQP6NvDEi6> até o dia 28 de agosto de 2023.

....."(NR)

Art. 3º Fica alterado o art. 6º do Decreto nº 22.883, de 25 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Os servidores municipais que trabalharem no dia 30 de setembro e/ou no pleito de 1º de outubro terão direito a compensação em descanso, em dobro do número de horas trabalhadas, que serão usufruídos em até 12 (doze) meses, mediante autorização

prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço" (NR)

Art. 4º Fica revogado o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 22.883, de 25 de julho de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de agosto de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

ELIANE JOCELAINÉ PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos
Redigido nos termos do processo SEI 2023.00072171-81.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00058912-75

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Público

Assunto: Pregão nº 182/2023 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de ferramentas de campo

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, **COMUNICA** aos interessados que, em razão da constatação de que a publicação no PNCP não foi realizada, reabriu o prazo inicialmente estabelecido para os procedimentos: **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 25:** dia 24/08/2023 às 10h - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 11/08/2023, no portal eletrônico www.gov.br/compras. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 10 de agosto de 2023

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP

Pregão nº 194/2023-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00034900-28
-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde-**Objeto:** Registro de Preços de material de enfermagem para uso da Rede Municipal de Saúde -**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 21:** 25/08/2023 às 09h -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 14/08/2023, no portal eletrônico www.gov.br/compras. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 10 de agosto de 2023

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SUSPENSÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00101706-11

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 177/2023 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças, acessórios e materiais de apoio. O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em epígrafe, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de impugnação apresentada. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 10 de agosto de 2023

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Licitações

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 017/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em reunião ordinária de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

APROVAR: O Balancete Contábil do FMDCA do mês de maio de 2023.

Campinas, 10 de agosto de 2023

MARIA ANGÉLICA BOSSOLANE BATISTA

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 018/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

APROVAR: A concessão de registro PROVISÓRIO da entidade "**Associação Plantando a Esperança**", CNPJ: 23.063.743/0001-06, com sede na Rua Felipe Bencardini, 173 - Jardim Santa Rita de Cássia, Campinas - SP, sob o nº 244, e a inscrição de seus Programas: Orientação e apoio sociofamiliar (P01) e Apoio Socioeducativo em meio aberto (P02), devendo em seis meses apresentar relatório quali-quantitativo para concessão definitiva.

Campinas, 10 de agosto de 2023

MARIA ANGÉLICA BOSSOLANE BATISTA
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 019/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

APROVAR: A concessão de registro PROVISÓRIO da entidade "**Centro Sócio Esportivo Ipê Amarelo**", CNPJ: 51.339.668/0001-07, com sede na Rua Giuseppe Máximo Scolfaro, 435, Cidade Universitária, Campinas - SP, sob o nº 245, e a inscrição de seu Programa: Orientação e apoio sociofamiliar (P01), devendo em seis meses apresentar relatório quali-quantitativo para concessão definitiva.

Campinas, 10 de agosto de 2023

MARIA ANGÉLICA BOSSOLANE BATISTA
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 020/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

APROVAR: A concessão de registro PROVISÓRIO da entidade "**Associação Civil Jovens Cumprindo sua Missão - JCM**", CNPJ: 26.977.856/0001-05, com sede na Avenida Suaçuna, 64, Vila Aeroporto, Campinas - SP, sob o nº 246, e a inscrição de seus Programas: Orientação e apoio sociofamiliar (P01) e Apoio Socioeducativo em Meio Aberto (P02), devendo em seis meses apresentar relatório quali-quantitativo para concessão definitiva.

Campinas, 10 de agosto de 2023

MARIA ANGÉLICA BOSSOLANE BATISTA
Presidente do CMDCA

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 10/08/2023

Processo Administrativo: PMC.2023.00051878-53

Interessado: Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH

Assunto: AMIL: 417/2023

Objeto: Aquisição de insumos agrícolas - Mudanças para utilização no Projeto de Hortas

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de insumos agrícolas - Mudanças para utilização no Projeto de Hortas, a fim de atender demanda desta SMASDH, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 1.697,70 (hum mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos) à WILSON DA CRUZ 10255529899, CNPJ Nº.: 47.910258/0001-99.

Publique-se.

Campinas, 10 de agosto de 2023

VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 68, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, para transferência de recursos originários de **emenda parlamentar municipal**, nos termos do artigo 35, inciso V, alínea "h" da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, os seguintes servidores:

- Alexandre Polo do Valle, Matrícula 138.915-7;
- Maria Aparecida Giani Oliva Modenesi Barbosa, Matrícula 126.839-2;
- Marmen Viccari Barbosa, Matrícula 132.661-9;
- Regina Danielli Araújo Guimarães, Matrícula 141.251-5.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, nos termos do artigo 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de fomento emitido pela Administração Pública, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil, nos termos do disposto no caput do artigo 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único. Para a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação será necessária a presença e assinatura de pelo menos 03 (três) membros desta Comissão de Monitoramento e Avaliação, ressalvados os impedimentos previstos no § 6º do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de agosto de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 69, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marco Antônio dos Santos, matrícula 108.793-2, como GESTOR da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento no processo administrativo eletrônico PMC.2023.00063673-75 entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil ADACAMP - Associação para o Desenvolvimento dos Autistas em Campinas, CNPJ 59.002.733/0001-08, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de agosto de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 70, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Guerli Josieli Herzog Ferreira, matrícula 140.021-5, como GESTORA da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento no processo administrativo eletrônico PMC.2023.00064184-68 entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil Associação Beneficente Campineira, CNPJ 46.044.780/0001-72, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de agosto de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 71, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Guerli Josieli Herzog Ferreira, matrícula 140.021-5, como GESTORA da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento no processo administrativo eletrônico PMC.2023.00064185-49 entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil Associação Beneficente Direito de Ser, CNPJ 01.962.266/0001-88, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de agosto de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 72, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marco Antônio dos Santos, matrícula 108.793-2, como GESTOR da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento no processo administrativo eletrônico PMC.2023.00062986-24 entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas, CNPJ 46.079.281/0001-10, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de agosto de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 73, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Guerli Josieli Herzog Ferreira, matrícula 140.021-5, como GESTORA da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento no processo administrativo eletrônico PMC.2023.00063680-02 entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil Associação Franciscana de Assistência Social Coação de Maria, CNPJ 57.521.759/0008-03, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de agosto de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 74, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Guerli Josieli Herzog Ferreira, matrícula 140.021-5, como GESTORA da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento no processo administrativo eletrônico PMC.2023.00063058-50 entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil Associação Nazarena Assistencial Beneficente, CNPJ 54.150.339/0001-01, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de agosto de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 75, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marco Antônio dos Santos, matrícula 108.793-2, como GESTOR da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento no processo administrativo eletrônico PMC.2023.00064169-29 entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil Associação Pestalozzi de Campinas, CNPJ 51.297.349/0001-78, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de agosto de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 76, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Guerli Josieli Herzog Ferreira, matrícula 140.021-5, como GESTORA da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento no processo administrativo eletrônico PMC.2023.00064167-67 entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil Associação Terapêutica Cristã, CNPJ 03.443.278/0001-21, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de agosto de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 77, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Guerli Josieli Herzog Ferreira, matrícula 140.021-5, como GESTORA da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento no processo administrativo eletrônico PMC.2023.00063022-49 entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil Casa da Criança Vovô Nestor, CNPJ 48.188.015/0001-51, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

dos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 10 de agosto de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 78, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mariana Barão, matrícula 127.140-7, como GESTORA da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento no processo administrativo eletrônico PMC.2023.00066720-97 entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil Centro Comunitário do Jardim Santa Lúcia, CNPJ 54.153.598/0001-88, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 10 de agosto de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 79, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mariana Barão, matrícula 127.140-7, como GESTORA da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento no processo administrativo eletrônico PMC.2023.00063054-26 entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil Centro de Promoção Para um Mundo Melhor, CNPJ 71.752.745/0001-55, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 10 de agosto de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 80, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Guerli Josieli Herzog Ferreira, matrícula 140.021-5, como GESTORA da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento no processo administrativo eletrônico PMC.2023.00063679-61 entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância, CNPJ 54.149.562/0001-20, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 10 de agosto de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 81, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mariana Barão, matrícula 127.140-7, como GESTORA da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento no processo administrativo ele-

trônico PMC.2023.00064182-04 entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil Centro Social Bertoni, CNPJ 51.912.038/0001-71, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de agosto de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 82, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mariana Barão, matrícula 127.140-7, como GESTORA da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento no processo administrativo eletrônico PMC.2023.00063033-00 entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil Fundação Eufraten, CNPJ 57.487.928/0001-60, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de agosto de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 83, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mariana Barão, matrícula 127.140-7, como GESTORA da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento no processo administrativo eletrônico PMC.2023.00064186-20 entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil Grupo Primavera, CNPJ 67.995.969/0001-10, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de agosto de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 84, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mariana Barão, matrícula 127.140-7, como GESTORA da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento no processo administrativo eletrônico PMC.2023.00064181-15 entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil Instituição Assistencial Dias da Cruz, CNPJ 44.499.058/0001-79, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de agosto de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 85, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Silvano Freire Oliveira, matrícula 125.245-3, como GESTOR da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento no processo administrativo eletrônico PMC.2023.00064183-87 entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil Instituição Padre Haroldo Rahm, CNPJ 50.068.188/0001-88, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de agosto de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 86, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marco Antônio dos Santos, matrícula 108.793-2, como GESTOR da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento no processo administrativo eletrônico PMC.2023.00064173-13 entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil Instituto Educacional Professora Maria do Carmo Arruda Toledo, CNPJ 48.640.742/0001-08, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de agosto de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 87, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Silvano Freire Oliveira, matrícula 125.245-3, como GESTOR da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento no processo administrativo eletrônico PMC.2023.00063042-92 entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil Instituto Semear, CNPJ 05.220.053/0001-31, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de agosto de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 88, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Silvano Freire Oliveira, matrícula 125.245-3, como GESTOR da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento no processo administrativo eletrônico PMC.2023.00064187-19 entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil Instituto Semear, CNPJ 05.220.053/0001-31, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos ter-

mos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de agosto de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 89, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Silvano Freire Oliveira, matrícula 125.245-3, como GESTOR da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento no processo administrativo eletrônico PMC.2023.00064177-39 entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil NAS - Núcleo de Ação Social, CNPJ 01.502.318/0001-33, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de agosto de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 90, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Silvano Freire Oliveira, matrícula 125.245-3, como GESTOR da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento no processo administrativo eletrônico PMC.2023.00064161-71 entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil Projeto Gente Nova, CNPJ 54.129.002/0001-04, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de agosto de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 91, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marco Antônio dos Santos, matrícula 108.793-2, como GESTOR da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento no processo administrativo eletrônico PMC.2023.00064176-58 entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil Pró-Visão - Sociedade Campineira de Atendimento ao Deficiente Visual, CNPJ 51.917.995/0001-90, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de agosto de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 92, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marco Antônio dos Santos, matrícula 108.793-2, como GESTOR da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento no processo adminis-

trativo eletrônico PMC.2023.00064171-43 entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil SOBRAPAR - Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Crânio Facial, CNPJ 50.101.286/0001-70, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de agosto de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 93, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Thiago Henrique Pereira de Souza, matrícula 138.671-9, como GESTOR da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento no processo administrativo eletrônico PMC.2023.00063067-41 entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil Sociedade Educativa de Trabalho e Assistência, CNPJ 44.622.223/0001-66, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de agosto de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 94, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Silvano Freire Oliveira, matrícula 125.245-3, como GESTOR da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento no processo administrativo eletrônico PMC.2023.00063674-56 entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil UNIASEC - União de Amor Ajuda e Salvação em Cristo, CNPJ 04.982.207/0001-60, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de agosto de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO PORTARIA 100079/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00079493-60

RESOLVE

Retificar o item da portaria 100073/2023, referente ao servidor LUIZ CARLOS RODRIGUES JUNIOR, matrícula 137723-0.

Onde se lê: Revogar, a partir de 08/08/2023, o item da portaria 98779/2023.

Leia-se: Revogar, a partir de 08/08/2023, o item da portaria 100077/2023.

PORTARIA 100080/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Nomear, a partir de 11/08/2023, o senhor BRUNO GOMES RAVANHANI, RG 48.454.362-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Gestão de Editais de Fomento, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Nomear, a partir de 11/08/2023, o senhor GIULIANO LOPES DA SILVA, RG 40.332.722, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Administração Regional 7, da Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear, a partir de 10/08/2023, o servidor TIAGO DOS REIS MAGOGA, matrícula 141062-8, para exercer o cargo em comissão de Corregedor da Guarda Municipal, junto à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00074777-60

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Credenciamento de Guias de Turismo para o acompanhamento, orientação e fornecimento de informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas e rurais e turismo de negócios nos roteiros turísticos elaborados pelo Departamento de Turismo e promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no município de Campinas e Região.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização do Credenciamento e da contratação através de inexigibilidade almejada, e com a competência do Decreto Municipal nº 21.874/21, já que foram sanados todos os apontamentos indicados no processo administrativo nº PMC.2021.00046807-77, RATIFICO a Contratação Direta da empresa 49.626.108 Rafael de Oliveira Constando, representante legal do credenciado Rafael de Oliveira Constando, CPF. 068.278.519-90, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e AUTORIZO a respectiva despesa de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais), onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº. 5514255.

Publique-se nos termos da Lei.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 09 de agosto de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00032634-63

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº. 8744746, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 002/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de agosto de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00032634-63

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº. 8744504, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 002/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de agosto de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00032634-63

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº. 8744583, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.062,00 (um mil sessenta e dois reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 002/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de agosto de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00032634-63

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº. 8745048, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 7.080,00 (sete mil oitenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI,

referente aos itens 1 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 002/2022.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de agosto de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.000072040-11

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 006/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada, segurança brigadista, atestado de brigadista de incêndio e plano de emergência Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 8743896, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 851,00 (oitocentos e cinquenta e um reais), a favor da empresa LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 136/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de agosto de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.000072040-11

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 006/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada, segurança brigadista, atestado de brigadista de incêndio e plano de emergência. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 8744616, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) a favor da empresa LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 136/2023, Termo de Rerratificação nº 009/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de agosto de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00093518-10

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 8744707, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de agosto de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00093518-10

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8744556, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de agosto de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00093518-10

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8744460, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de agosto de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: PMC.2023.00054034-91

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no artigo 86º da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, assim como o disposto no artigo 5º, inciso I do Decreto Municipal nº 22.734 de 29 de março de 2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, para a contratação de serviços de Ilumina-

ção, sonorização e geradores, para os diversos eventos apoiados pela SME, visto ser necessária para a abertura do ano letivo; seminários de educação infantil, ensino fundamental, EJA; seminário do conselho de alimentação escolar; Programa Pesquisa e Conhecimento na Escola (PESCO); Projeto Escolar, Sete de Setembro, campanha de matrícula para EJA, Educação Infantil e Ensino Fundamental; Palestras e/ou eventos intersetoriais promovidos pela SME; eventos internos da Secretaria e demais comemorações do calendário do município e/ou outros eventos que a Secretaria Municipal de Educação apoie.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS:

LOTE 1 – SISTEMA DE ILUMINAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO I	30 DIÁRIAS
2	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO II	30 DIÁRIAS
3	SISTEMA	10 DIÁRIAS

LOTE 2 – SISTEMA DE SONORIZAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO I	40 DIÁRIAS
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO II	40 DIÁRIAS
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO III	30 DIÁRIAS
4	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO IV	20 DIÁRIAS
5	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA PALESTRAS	05 DIÁRIAS

LOTE 3 - GERADOR		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	GERADOR DE 100 KVAS	30 DIÁRIAS
2	GERADOR DE 200 KVAS	40 DIÁRIAS
3	GERADOR DE 350 KVAS	30 DIÁRIAS
4	GERADOR DE 440 KVAS	10 DIÁRIAS

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail: sme.suprimentos@educa.campinas.sp.gov.br em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Apoio à Escola - Coordenadoria Setorial de Suprimentos, situada na Rua Barreto Leme, 1515, Centro - Campinas - SP, pelos telefones (19) 2515 7220 e (19) 2515 7221, no e-mail: sme.suprimentos@educa.campinas.sp.gov.br.
Campinas, 27 de julho de 2023

EXPEDICTO RIBEIRO DE CARVALHO JÚNIOR

Coordenador Setorial de Suprimentos

CHARLES DURAES LEITE

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00073046-61 (Autos principais: P MC.2022.00090831-14)

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Serviço de GRADIL para o evento "7 de Setembro".

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

1. **FLAVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS**, no valor de R\$ 46.400,00 por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 265/2023 instruída no processo SEI PMC.2022.00090831-14 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme deferimento da Exma. Sra. Secretária daquela Pasta no documento 8690085 e aprovação do Comitê Gestor no documento 8758804.

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho e demais providências.

Campinas, 09 de agosto de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00078133-87 (Autos principais: P PMC.2022.00083915-75).

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Serviço de Sonorização Tipo 1, para o evento da Secretaria Municipal de Educação promovido pela IPA (International Play Association) em parceria com o Ministério Público a ser realizado em 11/08 das 13h as 18h no Centro de Convenções da SME.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

1. **LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA**, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 157/2023 instruída no processo SEI PMC.2022.00083915-75 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme deferimento da Exma. Sra. Secretária daquela Pasta no documento 8729521 e aprovação do Comitê Gestor no documento 8758725.

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho e demais providências.

Campinas, 09 de agosto de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2020.00039418-87

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Áreas Verdes - **Repactuação, Reajuste e Prorrogação Contratual**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como das justificativas já apresentadas por esta Secretaria, do parecer (8611686) do senhor Procurador Municipal do Núcleo de Educação que acolhe a referida prorrogação aliada às recomendações da Secretaria Municipal de Justiça (8674774), conforme deferimento do Comitê Gestor (8745609) com a competência conferida pelo Decreto Municipal 21.874/21, **AUTORIZO:**

I. O reajuste e repactuação do contrato nº 114/2021 celebrado entre o Município de Campinas e a empresa **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, conforme parecer (8293234) do sr. Economista entre 03/01/2022 a 10/08/2023 bem como a despesa decorrente no valor de R\$ 216.623,04 (duzentos e dezesseis mil seiscientos e vinte e três reais e quatro centavos) onerando integralmente as dotações do presente exercício;

II. A prorrogação do contrato nº 114/2021 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 10/08/2022 bem como a despesa decorrente no valor de R\$ 18.778.680,50 (dezoito milhões, setecentos e setenta e oito mil seiscientos e oitenta reais e cinquenta centavos) onerando no presente exercício R\$ 3.651.410,10 (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil quatrocentos e dez reais e dez centavos), desde que previamente à formalização sejam observadas todas as recomendações apontadas pela Secretaria Municipal de Justiça.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes/Procuradoria de Licitações e Contratos, para a devida formalização;

2. à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 09 de agosto de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI n.º: 2022.00049284-00

Data: 30/06/2022

Interessado: Associação de Mulheres Negras Agbara

CNPJ: 44.588.960/0001-90

IM: 674.263-7

Assunto: Imunidade Tributária - ISSQN

DECISÃO

Não conheço o pedido de reconhecimento de imunidade tributária pois o requerente não provou a qualificação da pessoa natural, nos termos do art. 4º da IN SMF nº 05/2017 e art. 83, III, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ademais, a interessada deixou de atender a intimação fiscal, não apresentando toda documentação exigida pela IN SMF 06/2019, (Livro Razão, Plano de Contas, escrituração contábil completa etc.), necessária à análise do preenchimento dos requisitos do art. 14 da Lei Complementar 5.172/1966, não se enquadra no conceito de entidade de assistência social, em dissonância com o art. 3º da Lei 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) e Resoluções CNAS nº 109/2009 e 27/2011, não possui inscrição no CMAS, condição prévia para funcionamento das entidades de assistência social, nos termos do art. 9 da Lei 8.742/1993.

Campinas, 10 de agosto de 2023

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

IPTU/TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS RETROATIVOS

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei nº 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre o imóvel abaixo relacionado NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis nº 8.240 de 30 de dezembro de 1994 e alterações, 9.927 de 11 de dezembro de 1998 e alterações, 11.111 de 26 de dezembro de 2001 e alterações, Lei nº 12.446 de 21 de dezembro de 2005, Lei nº 15.136 de 29 de dezembro de 2015, Lei nº 15.360, de 20 de dezembro de 2016 e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei nº 6.355 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, da Lei nº 6.361 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento até a data de vencimento, ou a oferecer impugnação até **15/09/2023**, nos termos do artigo 34 e do artigo 22, III, ambos da Lei nº 13.104 de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra QUITADO no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO no valor do lançamento, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VLR LANÇADO DE IPTU/TAXAS (RS)
3251.41.67.0088.01001	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	460.539,53

Campinas, 10 de agosto de 2023

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Respondendo pelo DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00079718-88

Interessado: FERIAN AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA

Requerente: ANA CRISTINA DE CASTRO FERREIRA

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021; art. 22, § 4º do Decreto nº 15.963/2020 e do art. 10, § 2º da MP 2.200-2 de 2001, **indeferido** o pedido de certidão digital do inteiro teor do processo 2017/10/29026, por falta de legitimidade da requerente para representar a empresa interessada em razão da impossibilidade de verificação da autenticidade da assinatura eletrônica constante da procuração juntada aos autos. O documento exibe a mensagem de "Validade de assinatura desconhecida: A identidade do signatário é desconhecida, pois não foi incluída na sua lista de certificados confiáveis e nenhum dos seus certificados pai é confiável."

A interessada poderá interpor recurso do indeferimento do pedido ao Secretário Municipal de Finanças, no prazo de até 10 dias contados da publicação da decisão, nos termos do art. 7º do Decreto nº 21.799/2021.

Campinas, 10 de agosto de 2023

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Respondendo pelo DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2022.00009963-38

Interessado: SAMED PARTICIPAÇÕES LTDA.

Requerente: LÍLIA MARA PEREIRA

Código Cartográfico: 3453.51.63.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do art. 68, combinado com art. 4º, e dos arts. 69, 70, 82, da Lei Municipal nº 13.104/2007, certifico a **PERDA DE OBJETO** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº **3453.51.63.0001.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os créditos tributários se encontram extintos pelo pagamento, nos termos do artigo 156, I da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

Protocolado: PMC.2022.00010941-84 e anexo PMC.2023.00015561-53

Interessado: EDUARDO HENRIQUE LEPIANI ANGELINI

Código Cartográfico: 3412.62.97.0147.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes aos exercícios de 2022 e 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3412.62.97.0147.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que a desanexação do imóvel pleiteada pelo impugnante foi providenciada através do protocolo 1977/0/21104.

Protocolados: PMC.2022.00096723-65 e anexados (PMC.2022.00100419-93 e PMC.2023.00004608-53)

Interessado: Espólio de Adelino Mendonça

Requerente: Elisângela Mendonça

Códigos Cartográficos: 3162.62.96.0125.01001, 3162.62.96.0260.01001, 3162.62.96.0349.01001, 3162.62.96.0476.00000, 3162.62.96.0496.00000, 3162.62.96.0586.00000 e 3162.62.96.0604.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º combinados com os artigos 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** os pedidos de revisão de lançamentos de IPTU para os imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos **3162.62.96.0125.01001, 3162.62.96.0349.01001, 3162.62.96.0476.00000, 3162.62.96.0496.00000, 3162.62.96.0586.00000, 3162.62.96.0604.00000 e 3162.62.96.0260.01001**, referentes aos exercícios de 2017 a 2021 (retroativos out/2022) exercício 2022 (emissão out/2022) e 2023, cancelando-os, tendo em vista que o interessado logrou êxito na comprovação da efetiva exploração agrícola desenvolvida nos referidos imóveis, com caráter mercantil e cunho econômico, nos termos do artigo 2º-B da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentado pelo artigo 4º do Decreto Municipal 19.723/2017 e IN SMF nº 007/2017, combinados com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal 57/1966 e a jurisprudência dominante.

Recorro à **Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolado: PMC.2023.00002152-04

Interessado: JOSÉ INÁCIO DO CARMO

Código Cartográfico: 3431.63.00.0483.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3431.63.00.0483.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado nº 2016/11/9747.

Protocolado: PMC.2023.00002780-36

Interessado: NIVALDO DE SOUZA LIMA

Código Cartográfico: 3443.53.73.0060.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3443.53.73.0060.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado nº PMC.2022.00101991-98.

Protocolado: PMC.2023.00003598-93

Interessado: ALBERTO VITOR FERRAREZI

Código Cartográfico: 3243.34.72.0167.00000 (atual 01001)**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3243.34.72.0167.00000 (atual 01001)**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolo nº PMC.2022.00080488-46.

Protocolado: PMC.2023.00003919-41**Interessado: MARIA LUZ GONZALES FERREIRA****Código Cartográfico: 3421.23.26.0062.01001****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3421.23.26.0062.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolo nº PMC.2021.0004421-67.

Protocolado: PMC.2023.00005501-78**Interessado: JOSÉ LUIS VENTURA****Código Cartográfico: 3413.34.36.0148.01001****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3413.34.36.0148.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolo nº PMC.2022.00083292-68.

Protocolado: PMC.2023.00005940-35**Interessado: ANDRE LUIZ MARTINS DOMINGUES****Código Cartográfico: 3452.53.73.0160.00000 (atual 01001)****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3452.53.73.0160.00000 (atual 01001)**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolo nº PMC.2022.00076020-84.

Protocolado: PMC.2023.00006582-97**Interessado: THIAGO BARLETTA CANICOBA****Código Cartográfico: 3452.61.72.0105.00000 (atual 01001)****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3452.61.72.0105.00000 (atual 01001)**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolo nº PMC.2022.00064662-68.

Protocolado: PMC.2023.00006769-45**Interessado: ANDREA BURAGAS FRIAS****Código Cartográfico: 3262.52.37.0245.00000 (atual 01001)****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3262.52.37.0245.00000 (atual 01001)**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolo nº PMC.2023.00003441-95.

Protocolado: PMC.2023.00008155-71**Interessado: UNIÃO ESPÍRITA ANTONIO CARLOS****Código Cartográfico: 3414.64.22.0146.01001****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3414.64.22.0146.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolo nº HMMG.2022.00000086-67.

Protocolado: PMC.2023.00010634-75**Interessado: MAURO PRIGIOLI****Código Cartográfico: 3452.33.26.0581.00000 (atual 01001)****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3452.33.26.0581.00000 (atual 01001)**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolo nº PMC.2022.00086202-72.

Protocolo nº PMC.2023.00010738-61**Interessado: Hotel Dann Inn Barretos Ltda.****Requerente: Pedro Calazans de Queiroz Guimarães****Código Cartográfico: 3423.14.37.0001.01001****Assunto: Revisão de tributos imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do

lançamento de IPTU e Taxa de Lixo exercício 2023, relativo ao imóvel cadastrado no **código cartográfico nº 3423.14.37.0001.01001**, face ao não atendimento de notificação fiscal dentro do prazo estipulado, efetuada por e-mail em 30/03/2023, documento nº 7777569, por publicação no D.O.M. de 04/05/2023 (8726686) e prorrogada por 60 (sessenta) dias a pedido do interessado (8055703), nos termos do artigo 63, parágrafo 2º, da Lei 13.104/2007 e alterações, posto que o requerente não apresentou certidão de matrícula individualizada ou ainda cópia da incorporação, convenção ou instituição de condomínio registrada no ofício de registro de imóveis competente, nos termos do artigo 21 da Lei nº 11.111/2001.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2023.00011607-56**Interessado: MARCELO PONTIN PAULO****Requerente: MAURO TORRES DO PRADO****Código Cartográfico: 3264.22.89.0137.00000 (atual 01001)****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3264.22.89.0137.00000 (atual 01001)**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolo nº PMC.2022.00071145-27.

Protocolado: PMC.2023.00011817-53**Interessado: LUIS HENRIQUE PERUSSI MUZZETTI****Código Cartográfico: 3434.6433.0033.00000 (atual 01001)****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3434.6433.0033.00000 (atual 01001)**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolo nº PMC.2022.00078088-80.

Protocolado: PMC.2023.00012581-36**Interessado: FABIO GUARDIA LEITE****Código Cartográfico: 3264.52.89.0478.00000 (atual 01001)****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3264.52.89.0478.00000 (atual 01001)**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolo nº PMC.2022.00071599-71.

Protocolado: PMC.2023.00012845-61**Interessado: RODRIGO DE CASTRO HERNANDES****Código Cartográfico: 3264.31.56.0143.00000 (atual 01001)****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3264.31.56.0143.00000 (atual 01001)**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolo nº PMC.2023.00002627-17.

Protocolado: PMC.2023.00013463-45**Interessado: FERNANDO GRAZIANI BARBARINI****Código Cartográfico: 3262.52.53.0229.00000 (atual 01001)****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3262.52.53.0229.00000 (atual 01001)**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolo nº PMC.2022.00072971-84.

Protocolado: PMC.2023.00013505-39**Interessado: LUIZ FERNANDO SALLES BRANDOLIS****Código Cartográfico: 3453.51.23.0949.01001****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3453.51.23.0949.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolo nº PMC.2022.00087032-16.

Protocolado: PMC.2023.00014073-10**Interessado: JEAN CARLO TIBES HACHMANN****Código Cartográfico: 3263.53.47.0359.01001****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3263.53.47.0359.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolo nº PMC.2022.00013138-38.

Protocolado: PMC.2023.00014110-07**Interessado: RICARDO FABRÍCIO CRIVELARO****Código Cartográfico: 3244.31.98.4054.00000 (atual 01001)****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3244.31.98.4054.00000 (atual 01001)**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado nº PMC.2023.00003473-72.

Protocolado: PMC.2023.00014208-47

Interessado: HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

Código Cartográfico: 3361.34.72.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3361.34.72.0001.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado nº 2015/11/15207.

Protocolado: PMC.2023.00015178-41

Interessado: NOVILLE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Código Cartográfico: 3452.62.61.0002.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3452.62.61.0002.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado nº 2017/11/15710.

Protocolo: PMC.2023.00016381-25

Interessado: PRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Código Cartográfico: 3433.62.63.0213.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º, 13, 14, 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão de lançamento tributário do IPTU relativo ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº **3433.62.63.0213.00000**, tendo em vista que o lançamento está corretamente constituído nos termos da Lei 11.111/2001 e 15.499/2017, e o interessado não apresentou o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária imprescindível à comprovação do alegado para a pretensa revisão do valor venal, nos termos do disposto no artigo 16-A, §§ 2º a 5º da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, regulamentada pela IN SMF nº 08/2021 e IN SMF nº 10/2021, especialmente no artigo 3º da IN SMF nº 08/2021, que exige a apresentação de um laudo para cada impugnação, com data de até 90 (noventa) dias anteriores à data da protocolização da impugnação.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolado: PMC.2023.00016382-14

Interessado: PRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Código Cartográfico: 3433.62.63.0186.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º, 13, 14, 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão de lançamento tributário do IPTU relativo ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº **3433.62.63.0186.00000**, tendo em vista que o lançamento está corretamente constituído nos termos da Lei 11.111/2001 e 15.499/2017, e o interessado não apresentou o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária imprescindível à comprovação do alegado para a pretensa revisão do valor venal, nos termos do disposto no artigo 16-A, §§ 2º a 5º da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, regulamentada pela IN SMF nº 10/2021 e IN SMF nº 08/2021, especialmente no artigo 3º, que exige a apresentação de um laudo para cada impugnação, com data de até 90 (noventa) dias anteriores à data da protocolização da impugnação.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: PMC.2023.00017122-01

Interessado: RESIDENCIAL TDB EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

Requerente: ENIO LIMA NEVES

Código Cartográfico: 3162.62.96.1637.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3162.62.96.1637.01001**, tendo em vista que: 1) o laudo apresentado pelo interessado possui amostras de mercado com mais de 12 meses anteriores à data do laudo; que não são exclusivamente de terrenos e sem imagens; não está em conformidade com o Termo de Referência para Avaliações de Imóveis Urbanos; não é exclusivamente de revisão do valor do terreno; não foram apresentados arquivos digitais e foram utilizados fatores não previstos em instrução normativa, consoante os artigos 2º, VI e XXI, e 3º da IN SMF nº 08/2021 e itens 4 e 9 da IN SMF nº 10/2021, que regulamentam o artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, deixando o interessado de comprovar suas alegações para modificar o valor de metro quadrado de terreno previsto na PGV, conforme prescrito nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007; 2) o valor do metro quadrado de construção foi devidamente apurado, conforme vistoria e PIC's constantes no protocolo 2004/11/08863, nos termos do artigo 18-A e 18-C da Lei Municipal nº 11.111/2001, do artigo 40 do Decreto Municipal nº 19.723/2017 e artigo 89 da Lei Municipal 13.104/2007; e 3) a alíquota de IPTU está devidamente aplicada de acordo com o uso do imóvel e de seu valor venal, nos termos do artigo 19, § 2º, da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Protocolo: PMC.2023.00017142-47

Interessado: RESIDENCIAL TDB EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

Requerente: ENIO LIMA NEVES

Código Cartográfico: 3162.62.96.1657.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3162.62.96.1657.01001**, tendo em vista que: 1) o laudo apresentado pelo interessado possui amostras de mercado com mais de 12 meses anteriores à data do laudo; que não são exclusivamente de terrenos e sem imagens; não está em conformidade com o Termo de Referência para Avaliações de Imóveis Urbanos; não é exclusivamente de revisão do valor do terreno; não foram apresentados arquivos digitais e foram utilizados fatores não previstos em instrução normativa, consoante os artigos 2º, VI e XXI, e 3º da IN SMF nº 08/2021 e itens 4 e 9 da IN SMF nº 10/2021, que regulamentam o artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, deixando o interessado de comprovar suas alegações para modificar o valor de metro quadrado de terreno previsto na PGV, conforme prescrito nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007; 2) o valor do metro quadrado de construção foi devidamente apurado, conforme vistoria e PEI constantes no protocolo PMC.2020.00025222-79, nos termos do artigo 18-A e 18-I da Lei Municipal nº 11.111/2001, dos artigos 40 e 52 e tabela M do Decreto Municipal nº 19.723/2017 e do artigo 89 da Lei Municipal 13.104/2007; e 3) a alíquota de IPTU está devidamente aplicada de acordo com o uso do imóvel, seu valor venal e a anexação de fato determinada no protocolo PMC.2020.00025222-79, nos termos dos artigos 19, § 2º, e 21, § 4º, da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Protocolado: PMC.2023.00017148-32

Interessado: VITÓRIA CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Código Cartográfico: 3441.34.11.2753.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3441.34.11.2753.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº PMC.2022.00015211-98.

Protocolado: PMC.2023.00059833-91

Interessado: HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

Código Cartográfico: 3361.34.72.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU, referentes aos exercícios de 2021 e 2022 (retroativos 04/2023), para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3361.34.72.0001.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado nº 2015/11/15207.

Protocolo: PMC.2023.00060786-91

Interessado: RESIDENCIAL TDB EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

Requerente: ENIO LIMA NEVES

Código Cartográfico: 3162.62.96.1617.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3162.62.96.1617.01001**, cancelando-o e reemitindo-o, alterando-se a alíquota de IPTU, de 2,9% para **1,8%**, tendo em vista que a anexação de fato constante no protocolo 2017/11/11207 apenas foi definida a partir do exercício de 2024, nos termos dos artigos 19, §2º, e 21, §4º, da Lei Municipal nº 11.111/2001. **INDEFIRO** o pleito quanto aos questionamentos sobre o valor venal do imóvel, tendo em vista que: 1) o laudo apresentado pelo interessado possui amostras de mercado com mais de 12 meses anteriores à data do laudo, que não são exclusivamente de terrenos e sem imagens; não está em conformidade com o Termo de Referência para Avaliações de Imóveis Urbanos; não é exclusivamente de revisão do valor do terreno; foram utilizados fatores não previstos na IN SMF nº 10/2021; e não foram apresentados os arquivos digitais definidos no item 9 da IN SMF nº 10/2021, consoante o artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, os artigos 2º, VI e XXI, e 3º da IN SMF nº 08/2021 e itens 4 e 9 da IN SMF nº 10/2021, deixando o interessado de comprovar suas alegações para modificar o valor de metro quadrado de terreno previsto na PGV, conforme prescrito nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007; e 2) o valor do metro quadrado de construção foi devidamente apurado, conforme vistoria e PIC constantes no protocolo 2017/11/11207, nos termos do artigo 18-A e 18-I da Lei Municipal nº 11.111/2001, dos artigos 40 e 52 e tabela I do Decreto Municipal nº 19.723/2017 e do artigo 89 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2023.00060790-78

Interessado: RESIDENCIAL TDB EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

Requerente: ENIO LIMA NEVES

Código Cartográfico: 3162.62.96.1617.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU referentes aos exercícios de 2018 a 2022 (Retroativo 04/2023), para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3162.62.96.1617.01001**, tendo em vista que: 1) o laudo apresentado pelo interessado possui amostras de mercado com mais de 12 meses anteriores à data do laudo; não são exclusivamente de terrenos e sem imagens; não está em conformidade com o Termo de Referência para Avaliações de Imóveis Urbanos; não é exclusivamente de revisão do valor do terreno; foram utilizados fatores não previstos na IN SMF nº 10/2021; e não foram apresentados os arquivos digitais definidos no item 9 da IN SMF nº 10/2021, consoante o artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, os artigos 2º, VI e XXI, e 3º da IN SMF nº 08/2021 e itens 4 e 9 da IN SMF nº 10/2021, deixando o interessado de comprovar suas alegações para modificar o valor de metro quadrado de terreno previsto na PGV, conforme prescrito

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo: 2022/03/00148

Interessada/sujeito passivo: Célio André Barbosa

Requerente: Célio André Barbosa

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Guia 037372/2022

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13104/07 c/c artigo 2º, I e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 004/2018 e nos elementos do protocolo, **DEFIRO PARCIALMENTE** a impugnação reduzindo o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº 037372/2022, de 6.204,1456 UFIC para 4.454,3022 UFIC.

Protocolo: 2022/03/00149

Interessada/sujeito passivo: Rogério Cordeiro Simões

Requerente: Luiz Martinion Ferreira

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Guia 037532/2022

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13104/07 c/c artigo 2º, I e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 004/2018 e nos elementos do protocolo, **DEFIRO PARCIALMENTE** a impugnação reduzindo o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº 037532/2022, de 5.160,4702 UFIC para o valor de 1.324,8856 UFIC.

Campinas, 10 de agosto de 2023

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Nome: Rodrigo Moraes de Vasconcelos

matrícula: 110010-6

Data: 14/08/2023

Hora: 09h00

Nome: Jose Claudio Magioli Silva

matrícula 129680-6

Data: 14/08/2023

Hora: 09h30

Campinas, 04 de agosto de 2023

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

Em atendimento ao artigo 17 e incisos do Decreto 21.019/2020 que regulamenta o estágio probatório nesta Prefeitura, a Comissão Permanente de Avaliação Probatória CONVOCA a servidora estagiária GABRIELA HELENA CANTO, matrícula 140578-0, para comparecer no dia 11 de agosto de 2023 às 14h00m, no Paço Municipal - 5º andar - sala da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, para ciência do contido no protocolado sob nº 2023/10/03701.

Campinas, 08 de agosto de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA o (a) relacionado (a) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Nome: Nemer Zaidan Maluf

CPF: 217.803.568-03

Data: 15/08/2023

Hora: 09h00

Campinas, 09 de agosto de 2023

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

Curso com inscrições abertas:

1) Palestra Estudos Socioterritoriais: Território Usado/Vivido no Processo de Trabalho com Políticas Públicas em Contextos de Desigualdades Sociais

Objetivo: Debater a produção de conhecimentos e estudos de base socioterritorial que subsidiem a construção de estratégias para o enfrentamento das desigualdades sociais e a melhoria de políticas públicas no município.

Palestrante: Prof.º Dr. Rodrigo Aparecido Diniz - Professor do Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social da PUC-SP

Modalidade: Presencial**Carga Horária:** 4H**Data:** 15/08/23**Horário:** 8h às 12h**Local:** Salão Vermelho - Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro**Para se inscrever neste curso, acesse o link:**<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=309>**Maiores informações:** (19) 2515-7130 ou email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

PALESTRA
"ESTUDOS SOCIOTERRITORIAIS: TERRITÓRIO USADO/VIVIDO NO PROCESSO DE TRABALHO COM POLÍTICAS PÚBLICAS EM CONTEXTOS DE DESIGUALDADES SOCIAIS"

COM OBJETIVO DE DEBATER A PRODUÇÃO DE CONHECIMENTOS E ESTUDOS DE BASE SOCIOTERRITORIAL QUE SUBSIDIEM A CONSTRUÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA O ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E A MELHORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO

PALESTRANTE: RODRIGO APARECIDO DINIZ – PROF.º DR. DO PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM SERVIÇO SOCIAL DA PUC-SP

15 DE AGOSTO DE 2023
8H ÀS 12H
AV. ANCHIETA, 200 – SALÃO VERMELHO PAÇO MUNICIPAL

INSCRIÇÕES: [SHRE.INK/EGDS](https://shre.ink/egds)
EGDS.SECRETARIA@CAMPINAS.SP.GOV.BR
2515-7130

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

2) Curso: Programa de Direitos Humanos, Fluxo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência em Campinas e o trabalho desenvolvido pelos Centros de Atenção à Mulher

Objetivo: Apresentar os marcos legais, o Programa de Direitos Humanos, a rede de serviços, o fluxo para encaminhamentos e o papel dos Centros de Atenção à Mulher, com o intuito de aprimorar o conhecimento dos(as) profissionais da rede.

Conteúdo: Política de Enfrentamento à Violência Doméstica de Gênero contra a Mulher; Programa de Direitos Humanos; Rede e serviços; Fluxo de Atendimento; o papel dos Centros de Atenção à Mulher.

Público Alvo: servidores(as) e entidades cofinanciadas que tenham interesse no tema.

Instructoras: Patrícia F. Filizola: Psicóloga e Soraia Oliveira: Assistente Social, ambas do Centro de Referência e Apoio à Mulher (CEAMO).

Modalidade: Presencial**Carga horária:** 03H**Haverá duas turmas distintas no dia 18/08/2023:****Turma 1 Manhã - 9h às 12h****Turma 2 Tarde - 14h às 17h****Local:** EGDS- Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro**Para se inscrever clique em um dos links abaixo:****1ª Turma-18/08 das 09h às 12h**<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=303>**2ª Turma- 18/08 das 14h às 17h**<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=305>**Maiores informações:** (19) 2515-7130 ou email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br**Curso: Programa de Direitos Humanos, Fluxo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência em Campinas e o trabalho desenvolvido pelos Centros de Atenção à Mulher**

Instructoras:
Patrícia F. Filizola, Psicóloga e
Soraia Oliveira, Assistente Social,
ambas do Centro de Referência
e Apoio à Mulher (Ceamo).

Teremos 2 Turmas em 18/08/23:**Turma 1 - Manhã- 9h às 12h****Turma 2- Tarde- 14h às 17h**

Carga horária do Curso: 3H

Público Alvo:
Servidores(as) Públicos(as)
e Entidades Cofinanciadas
que tenham interesse
pelo tema.

Local:
EGDS – Escola de Governo e
Desenvolvimento do Servidor
Rua José Paulino, 1399,
1º Andar - Centro

Inscrições:
souseservidor.campinas.sp.gov.br/egds

Objetivo: Apresentar os marcos legais, o Programa de Direitos Humanos, a rede de serviços, fluxo para encaminhamentos e o papel dos Centros de Atenção à Mulher, com o intuito de aprimorar o conhecimento dos(as) profissionais da rede.

Contato: (19) 2515-7130/7131

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA DE CAMPINAS

3) Curso sobre Pesquisa de Preços para Elaboração de Planilhas de Custos de Mão de Obra nas Contratações de Serviços Comuns - TURMA 2

Objetivo: Apresentar caminhos para que sejam construídas, pelos órgãos contratantes, as planilhas de composição de custos detalhadas para contratações de serviços comuns com dedicação exclusiva de mão de obra, visando conferir maior celeridade, transparência e eficiência ao processo de contratação.

Conteúdo: O curso abordará o histórico, as dificuldades do processo de construção das supracitadas planilhas de composição de custos detalhadas, apresentando possíveis soluções, com a demonstração de planilha modelo, de referenciais técnicos de custos, possíveis fontes de pesquisa e estudos de casos.

Instrutor: Pablo Chebabi Motta - Coordenador da Coordenadoria de Análise Técnico-Econômica (COATE) na Prefeitura Municipal de Campinas.

Público-Alvo: Todos(as) os(as) servidores(as) que trabalhem com pesquisa de preços para a elaboração ou análise de planilhas de custos de mão de obra na contratação de serviços comuns.

Modalidade: Presencial**Carga Horária:** 3H

TURMA 2 - Data e Horário: 22/08/2023, das 9h às 12h
Local: EGDS- Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Para se inscrever neste curso, acesse o link:
<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=306>

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Curso sobre Pesquisa de Preços para Elaboração de Planilhas de Custos de Mão de Obra nas Contratações de Serviços Comuns

Instrutor: Pablo Chebabi Motta
 Coordenador da Coordenadoria de Análise Técnico-Econômica (COATE) na Prefeitura Municipal de Campinas

Turma 2
Dia 22 de Agosto de 2023 - das 09h às 12h

Público-Alvo: Todos os servidores que trabalham com pesquisa de preços para a elaboração ou análise de planilhas de custos de mão de obra na contratação de serviços comuns

Local: EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - Rua José Paulino, 1399, 1º Andar - Centro

Inscrições: souservidor.campinas.sp.gov.br/egds

Contato: (19) 2515-7130/7131



4) Turma 2 da 1ª Trilha Formativa - Teletrabalho

Objetivo: Compreender o teletrabalho no contexto da cultura digital influenciada pelo uso intensivo de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) e de dispositivos móveis de telecomunicação. Explorar possibilidades do teletrabalho romper fronteiras entre a vida pessoal e profissional do servidor, fortalecendo a qualidade de vida, de forma sustentável, produtiva e eficaz.

Informações sobre as aulas deste curso:

Aulas presenciais em 25/08/2023, e 29/09/2023, das 14h às 16h no Salão Vermelho do Paço Municipal, Av. Anchieta, 200, Centro

Aulas online em 01, 15 e 22/09/2023, das 14h às 16h através de cursos.campinas.sp.gov.br.

Observação importante: Haverá também atividades remotas enviadas por email institucional (teletrabalho.pmc@campinas.sp.gov.br).

Carga Horária Total: 20H.

Público-Alvo: Servidores(as) Públicos(as) da Prefeitura Municipal de Campinas interessados(as) no tema "teletrabalho".

Para se inscrever neste curso, acesse o link:

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=313>

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Turma 2 da 1ª Trilha Formativa
TELETRABALHO

Ementa:
 A cultura do Teletrabalho

- Compreender o teletrabalho no contexto da cultura digital influenciada pelo uso intensivo de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) e de dispositivos móveis de telecomunicação.
- Explorar possibilidades do teletrabalho romper fronteiras entre a vida pessoal e profissional do servidor, fortalecendo a qualidade de vida, de forma sustentável, produtiva e eficaz.

Formadora: Profª Drª Célia R. F. Bortolozzo

Carga Horária total 20H.
 Curso híbrido(encontros presenciais e online):

- 1ª aula - presencial - em 25/08/2023, das 14h às 16h, no Salão Vermelho do Paço Municipal, Av. Anchieta, 200, Centro
- 3 Aulas online - em 01/09/2023, 15/09/2023 e 22/09/2023, das 14h às 16h através do cursos.campinas.sp.gov.br
- 5ª aula - presencial - em 29/09/2023, das 14h às 16h, no Salão Vermelho do Paço Municipal, Av. Anchieta, 200, Centro
- Atividades remotas enviadas por email institucional (teletrabalho.pmc@campinas.sp.gov.br)

Inscrições:
<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=313>

Contato: (19) 2515-7130/7131



5) Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade. Para a obtenção da prorrogação da Licença, a participação neste curso é imprescindível.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor- EGDS, em parceria com o Centro de Educação do Trabalhador da Saúde- CETS e também com o Primeira Infância Campineira- PIC, promoverá o curso PRESENCIAL "Parentalidade Responsável".

O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independente de gênero).

Atenção: O Curso deverá ser realizado e concluído antes do nascimento do filho, ou, nos casos de adoção ou obtenção de guarda judicial, antes do termo judicial de guarda ao adotante ou guardião. Apenas nos casos de nascimento do filho com menos de 37

(trinta e sete) semanas gestacionais o Curso poderá ser realizado durante os 5 (cinco) dias da licença-paternidade, devendo o interessado fazer contato com a EGD S através do telefone 2515 7130 ou 7131/ e-mail egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

A participação no Curso será comprovada mediante a apresentação de certificado, que deverá ser anexado no Portal do Servidor quando da solicitação de prorrogação da licença-paternidade, e terá a validade de 2 (dois) anos.

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

Datas e horários das aulas:

1ª aula: 28/09/2023, das 8h30 às 12h e das 13h às 16h
 2ª aula: 29/09/2023 das 8h30 às 12h30

Local: Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Edifício Arcadas, Centro, Campinas.

Modalidade: PRESENCIAL

Carga horária: 10H

Para se inscrever neste curso, acesse o link:

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=314>

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A EGDS promoverá nos dias:

28/09/23 das 8h30 às 16h e 29/09/23 das 8h30 às 12h30,
 na sua sede, à Rua José Paulino, 1399- 1º andar:

Curso Presencial de Parentalidade Responsável
 destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

Inscrições: souservidor.campinas.sp.gov.br/egds

Informações: 19 2515-7130




ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (Enap), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:

<https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 10 de agosto de 2023

SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS

Coordenadora da CSICS

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

CONCURSO PÚBLICO - ENFERMEIRO - EDITAL

01/2023

COMUNICADO - RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PeD)

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos de Enfermeiro, conforme relacionado no Edital 01/2023, DIVULGA abaixo, em ordem alfabética, o resultado da análise dos recursos contra o indeferimento para participação como candidato PeD, conforme regras do Capítulo IX do referido edital.

O candidato poderá acessar o parecer do resultado de seu recurso no site <https://www.vunesp.com.br/>, na "Área do Candidato".

RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	RESULTADO
247109	NAIARA FERNANDA MELO DALBUQUERQUE	47107480	ENFERMEIRO	INDEFERIDO

247116	THAIANE DO CARMO WANDERLEY	41959094	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
--------	----------------------------	----------	------------	------------

Campinas, 10 de agosto de 2023

KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - ENFERMEIRO - EDITAL 01/2023

COMUNICADO - RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO COMO PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPP)

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos de Enfermeiro, conforme consta no Edital 01/2023, DIVULGA abaixo, em ordem alfabética, o resultado da análise dos recursos contra o indeferimento para participação como candidato PPP, conforme regras do Capítulo VIII do referido edital.

O candidato poderá acessar o parecer do resultado de seu recurso no site <https://www.vunesp.com.br/>, na "Área do Candidato".

RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	RESULTADO
247092	ALESSANDRO AUGUSTO PEREIRA	44153767	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
247046	DEUZELY ALVES SANTA ROSA	46886877	ENFERMEIRO	DEFERIDO

Campinas, 10 de agosto de 2023

KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - ENFERMEIRO - EDITAL 01/2023

COMUNICADO - DOS RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ACESSIBILIDADE PARA A PROVA OBJETIVA

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos relacionados no Edital 01/2023, COMUNICA que **não houve interposição de recursos** contra os resultados das solicitações de acessibilidade para a prova objetiva.

Campinas, 10 de agosto de 2023

KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - ENFERMEIRO - EDITAL 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos de Enfermeiro, de acordo com o que consta no Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, em 25/05/2023, **CONVOCA** os candidatos inscritos a realizarem a Prova Objetiva, de acordo com as seguintes orientações:

1 - CONVOCAÇÃO:

DATA DA PROVA: 20/08/2023 (DOMINGO)

Horário de Apresentação: 12:00 horas (60 minutos antes do fechamento dos portões)

Horário de Fechamento dos Portões: 13:00 horas

Horário de início das provas: após o fechamento dos portões

Tempo de Duração da Prova: 3h (três horas)

Permanência Mínima: 2h15 (duas horas e quinze minutos)

2 - INSTRUÇÕES GERAIS, COM BASE NOS ITENS DO CAPÍTULO XI - DA PRESTAÇÃO DA PROVA:

Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, local e horário previamente designados. A consulta individualizada do local de prova poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, no link "Local de Prova - Área do Candidato".

Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar no cadastro da Fundação VUNESP, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido. Nesse caso, o candidato poderá participar deste Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no dia das provas, de formulário específico (inclusão), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

A inclusão será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Objetiva com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) **original** e/ou digital oficial com QR Code de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS somente no original), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação ou e-CNH, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, ou Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Somente será admitido na sala de provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados desde que permita, com clareza, a sua identificação.

b) **caneta esférogáfica de tinta preta, com tubo transparente;** e

c) original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição caso seu nome não conste do Edital de Convocação ou no cadastro de inscritos da Fundação VUNESP.

Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento

de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, data e horário preestabelecidos.

As provas serão aplicadas concomitantemente e o horário de seu início será definido em cada sala de aplicação, após orientação fornecida pelo fiscal de sala.

O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 75% da respectiva duração.

Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de provas.

Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de provas os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos - após a assinatura do respectivo termo - deverão sair juntos da sala de provas.

Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início da prova: desligá-lo; retirar sua bateria (se possível); acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo ou ao lado de sua mesa/carteira, durante todo o tempo de realização das provas; colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio, protetor auricular, etc); esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo de sua mesa/carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação VUNESP exclusivamente para tal fim.

Campinas, 10 de agosto de 2023

KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - AGENTE DE AÇÃO SOCIAL - EDITAL 02/2023

COMUNICADO - RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos relacionados no Edital 02/2023, DIVULGA abaixo, em ordem alfabética, o resultado da análise dos recursos contra o indeferimento para participação como candidato PCD, publicada no Diário Oficial do Município de 31/07/2023, conforme regras do Capítulo IX do referido edital.

O candidato poderá acessar o parecer do resultado de seu recurso no site <https://www.vunesp.com.br/>, na "Área do Candidato".

RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	RESULTADO
247008	TAMARA APARECIDA DA SILVA	44242468	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	INDEFERIDO
247010	VITORIA DUARTE BASTOS E SILVA	48117439	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	INDEFERIDO

Campinas, 10 de agosto de 2023

KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - AGENTE DE AÇÃO SOCIAL - EDITAL 02/2023

COMUNICADO - RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATOS PPP

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos relacionados no Edital 02/2023, DIVULGA abaixo, em ordem alfabética, o resultado da análise dos recursos contra o indeferimento para participação como candidato PPP, publicada no Diário Oficial do Município de 31/07/2023, conforme regras do Capítulo VIII do referido edital.

O candidato poderá acessar o parecer do resultado de seu recurso no site <https://www.vunesp.com.br/>, na "Área do Candidato".

RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	RESULTADO
247112	ELIETE DAS DORES DE ALMEIDA	44556322	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	INDEFERIDO
247014	VITORIA DUARTE BASTOS E SILVA	48117439	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	INDEFERIDO

Campinas, 10 de agosto de 2023

KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - AGENTE DE AÇÃO SOCIAL - EDITAL 02/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos de Agente de Ação Social, de acordo com o que consta no Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, em 12/06/2023, **CONVOCA** os candidatos inscritos a realizarem a **Prova Objetiva**, de acordo com as seguintes orientações:

1 - CONVOCAÇÃO:

DATA DA PROVA: 20/08/2023 (DOMINGO)

Horário de **Apresentação: 12:00** horas (60 minutos antes do fechamento dos portões)

Horário de **Fechamento dos Portões: 13:00** horas

Horário de início das provas: **após o fechamento dos portões**

Tempo de Duração das Provas: 3h (três horas)

Permanência Mínima na sala de prova: 2h15 (duas horas e quinze minutos)

2 - INSTRUÇÕES GERAIS, COM BASE NOS ITENS DO CAPÍTULO XI - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, local e horário previamente designados. **A consulta individualizada do local de prova poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, no link "Local de Prova - Área do Candidato".**

Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar no cadastro da Fundação VUNESP, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido. Nesse caso, o candidato poderá participar deste Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no dia das provas, de formulário específico (inclusão), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

A inclusão será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Objetiva com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para o fechamento dos portões, munido de:

a) **original** e/ou digital oficial com QR Code de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS somente no original), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação ou e-CNH, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, ou Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Somente será admitido na sala de provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados desde que permita, com clareza, a sua identificação.

b) **caneta de tinta preta, com tubo transparente;** e

c) original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição caso seu nome não conste do Edital de Convocação ou no cadastro de inscritos da Fundação VUNESP.

Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, data e horário preestabelecidos.

A prova será aplicada concomitantemente e o horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após orientação fornecida pelo fiscal de sala.

O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 75% da respectiva duração.

Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de provas.

Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de provas os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos - após a assinatura do respectivo termo - deverão sair juntos da sala de provas.

Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início da prova: desligá-lo; retirar sua bateria (se possível); acondicioná-lo em embalagem

específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo ou ao lado de sua mesa/carteira, durante todo o tempo de realização da prova; colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio, protetor auricular, etc); esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo de sua mesa/carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação VUNESP exclusivamente para tal fim.

Campinas, 10 de agosto de 2023

KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 05/2019

(Resultado de recurso interposto - exame admissional)

De acordo com o Decreto 21.130, de 22 de outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Nome: Renato José Barbosa Cassiano

RG: 49522536-8

Referente: recurso de exame admissional- Edital: 05/2019 (Guarda Municipal Masculino)

SEI PMC.2023.00079927-2

Conclusão: deferido.

Campinas, 10 de agosto de 2023

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA o (a) relacionado (a) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Nome: Leticia Favaro Motta Soldera

Matrícula :109114-0

Data: 15/08/2023

Hora: 09h30

Campinas, 10 de agosto de 2023

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

Portaria republicada por conter incorreção

PORTARIA 100077/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00066818-35

RESOLVE

Revogar, a partir de 04/07/2023, os itens das portarias que designaram os servidores abaixo relacionados, para exercerem a Função Gratificada de Chefe de Setor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO			
MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	PORTARIA
881422	ANTONIO ROBERTO RAMALHO	SETOR DE VISTORIA TÉCNICA	95222/21
1289225	BRUNA BANNWART	SETOR DE PARCELAMENTO DO SOLO	99086/23
1249924	BRUNO CARVALHO DE MOURA LOPES	SETOR DE FICHA DE INFORMAÇÃO	97367/22
1262912	CAMILA SANCHES PINHEIRO DOS SANTOS	SETOR DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECIAIS	96854/22
1264532	CELIA REGINA CARDOSO NADOTTI	SETOR DE MANUTENÇÃO, CADASTRO E BASE CARTOGRÁFICA	95222/21
371300	CIRENE RODRIGUES GOTIS PETTORINO	SETOR DE CERTIDÕES	95222/21
1314270	DANIELA LOPES	SETOR DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL	99087/23
1238663	FABIO DOS SANTOS GIANNINI	SETOR DE PLANOS VIÁRIOS	95222/21
1288920	FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS	SETOR DE ANÁLISE DE PROJETOS DE PEQUENO PORTE	98029/22
978086	HAMILTON FERNANDO FORTUNATO	SETOR DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	95222/21
994804	JOSE RICARDO MARCHESINI AMARAL	SETOR DE PLANOS URBANÍSTICOS	95222/21
913529	JOSE ROBERTO DE PAULA CARVALHO	SETOR DE EXPEDIENTE	95222/21
1280864	LAWRENCE KUIM CARDOSO	SETOR DE CARTOGRAFIA	95222/21
1079751	LEILA CELIA MONTEIRO LEITE	SETOR DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA	95222/21
375870	LUCIANA REGINA DOS PASSOS COSSOLIN	SETOR DE ANÁLISE DE PROJETOS DE MÉDIO PORTE	95222/21
1081438	MARCELO SIDNEY DE AZEVEDO	SETOR DE CONVERSÃO DE DADOS	95222/21
961027	MARIA BREVES MOREIRA	SETOR DE DOCUMENTAÇÃO	96854/22
874663	MARIA SONIA LIMA BALBINO	SETOR DE SUPRIMENTOS E CONTROLE FINANCEIRO	95222/21
376850	MARILEUZE DE FATIMA GUERIAN LENCO	SETOR DE LICENÇA E USO	97247/22
1280023	MARIO GIFONI DE CARVALHO	SETOR DE AEROFOTOGRAMETRIA E RESTITUIÇÃO	95222/21

657352	MARTA MARQUES DA SILVA CARDOSO	SETOR DE DIRETRIZES VIÁRIAS	98526/23
1077961	PLINIO ZAMBELLO NETO	SETOR DE RECEPÇÃO TÉCNICA E INFORMATIVA	95222/21
879045	RAIMUNDO NONATO DANIEL MARANHÃO FILHO	SETOR DE INFORMAÇÕES ANALÍTICAS	95222/21
1238540	RENAN CAVALCANTI TORICELLI	SETOR DE LAUDOS TÉCNICOS	97068/22
435163	RICARDO HIDEKI TAKADA	SETOR DE INFORMAÇÕES CARTOGRÁFICAS	95222/21
364673	ROSANA GOMES PESSOA	SETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	95222/21
1269216	ROSANA RUFINO MINGATTO	SETOR DE DIRETRIZES VIÁRIAS	95222/21
995061	ROSELI DOS REIS SILVA BARROS	SETOR DE PLANEJAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO	95222/21
288373	ROSSIMARI IZIDIA OLIVEIRA LIMA	SETOR DE ZONEAMENTO	95222/21
906506	SERGIO LUIZ PERON	SETOR DE PATRIMÔNIO	95222/21
1263250	STELA RODRIGUES DOS SANTOS	SETOR DE EXPEDIENTE GERAL	95222/21
371831	TANIA REGINA TAVARES DA SILVA	SETOR DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DAS EDIFICAÇÕES	98029/22
1289373	TIAGO BENASSE DE OLIVEIRA	SETOR DE EXPEDIENTE	96854/22
1083040	VERGINIA APARECIDA DORNELAS	SETOR DE LICENÇA E PUBLICIDADE	95222/21

Revogar, a partir de 04/07/2023, os itens das portarias que designaram os servidores abaixo relacionados, para exercerem Gratificação de Função.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO				
MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	PORTARIA
290521	ADRIANA PAULA FORT FONTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4	92794/19
675342	ANDRE FONSECA VELOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2	97413/22
1098969	ANDRE LUIS LEITE VIEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4	97717/22
364231	ANDRESA RIBEIRO CUNHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4	98526/23
1079662	ANTONIO DELAMARQUES LOURENCINI DE ALMEIDA	COORDENADORIA SETORIAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2	90694/18 E 90743/18
1262890	CARLA MARIANA ALBURGUETTI	COORDENADORIA SETORIAL DE PARCELAMENTO DO SOLO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2	92822/19
911976	CLAUDIO HENRIQUE BEZERRA DO NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3	90694/18 E 90743/18
1261924	DANIELA ZACARDI DE ALMEIDA CAMARGO	COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO VIARIO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2	92131/19
873624	DAVILSON APARECIDO MARCELINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3	90694/18 E 90743/18
1087282	DORIVAL SETSUO NAKAMURA	DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2	90694/18 E 90743/18
967882	ENZO FAVALLI	COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 1	88566/17
287407	ERICA MORICONI PACHECO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4	93356/20
1272268	ESTER ISHIKAWA REAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3	92989/19
1325442	FABIO BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3	99086/23
1113739	FABIOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4	92994/19
1112988	FERNANDO PERRI SATORRES	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4	92715/19 E 92822/19
1272527	GUILHERME HENRIQUE STROEDER MARTINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3	92988/19
1037790	IRMA RIUL SIGOLO TAMIOSSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3	92337/19
286958	JARIS MARA SILVA SANTOS CONSORTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2	88566/17
1288857	LUCIANA MIDORI FUKUGAUTI	COORDENADORIA SETORIAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2	90694/18 E 90743/18
1242520	LUIS FELIPE MACHADO DE OLIVEIRA	COORDENADORIA SETORIAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2	90694/18 E 90743/18
1289195	MARCELO HENRIQUE DALLAPICULA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 1	90694/18 E 90743/18
1005120	MARCIO RODRIGO BARBUTTI	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4	90694/18 E 90743/18
1270214	MARCIO ROGERIO PAGLIATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3	97408/22
1078305	MARCOS MENDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4	97408/22

1034472	MARIA CELIA MOURA MARTINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4	97620/22
436020	MARIA ISABEL RIBEIRO RAGASSI	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3	98525/23
285668	MARISTELA MARIA DOS SANTOS MARQUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2	88566/17
1299239	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2	92793/19
1239341	MIRIAN LIZANDRA BELTRAME DE OLIVEIRA LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4	98792/23
1107038	NEIMAR TARELHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3	98525/23
1263323	RAFAELA RIBEIRO VIOLATO	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2	92930/19
897248	RAIMUNDO DE OLIVEIRA LEITE	COORDENADORIA SETORIAL DE BANCO DE DADOS	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2	90694/18 E 90743/18
1113046	RICARDO MARTINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3	90694/18 E 90743/18
1113186	ROBSON TADEU TINOCO BEZERRA BRANDÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2	88566/17
1262653	RODOLFO ANDRE REISZ	COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO VIARIO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2	90305/18
376523	ROSIMEIRE SIMÕES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 5	97408/22
1077023	RUBEN CELSO QUESITI PASSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3	97997/22
906352	SALETE RODRIGUES DE CASTRO	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2	90694/18 E 90743/18
1238434	SARAH MARIKO YAMAUCHI	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3	98526/23
817708	SIMIÃO VICENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4	97528/22
1078658	SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3	92990/19
1097555	VAGNER BASSAN	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4	90694/18 E 90743/18
1097504	VIVIANE MITSUE SUZUKI NOBILE	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4	97997/22

Revogar, a partir de 04/07/2023, os itens das portarias que nomearam os servidores abaixo relacionados, para exercerem cargo em comissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO				
MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	PORTARIA
373362	ALINE FERNANDA SAROBA RODRIGUES	COORDENADORIA SETORIAL DE ATENDIMENTO À CLIENTE	COORDENADOR DEPARTAMENTAL	95603/21
1367358	BIANCA DE OLIVEIRA MENDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	ASSESSOR NÍVEL MÍDIO II	97767/22
1282875	CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	SECRETÁRIO MUNICIPAL	97614/22
1376438	DEBORA FERREIRA GONÇALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	ASSESSOR NÍVEL MÍDIO III	95789/21
1262955	DEBORA NUNES GOU-LART DA SILVA	COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADOR DEPARTAMENTAL	97844/22
985180	EDVALDO DE OLIVEIRA	COORDENADORIA SETORIAL DE BANCO DE DADOS	COORDENADOR DEPARTAMENTAL	95397/21
1374427	EMILIO CARLOS ALBIERI	COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO	COORDENADOR DEPARTAMENTAL	95526/21
906441	HELIO CESAR GOMES	DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO	DIRETOR	95248/21
1077775	JOSIANE CASSIA CELESTINO ZANIRATO	COORDENADORIA SETORIAL DE GEOPROCESSAMENTO, BASE CARTOGRÁFICA E AEROFOTOGRAMETRIA	COORDENADOR DEPARTAMENTAL	95231/21
1353608	JULIA VOLTANI LESSA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	ASSESSOR NÍVEL MÍDIO I	95233/21
1262637	KLEBER BERBERT DA FONSECA	COORDENADORIA SETORIAL DE LAUDOS E DESENHOS TÉCNICOS	COORDENADOR DEPARTAMENTAL	95231/21
1408364	LARISSA LIMÃO COMUCCI	COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO FÍSICO TERRITORIAL	COORDENADOR DEPARTAMENTAL	99222/23
940186	LUIS FERNANDO LEME PETTORINO	COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO	COORDENADOR DEPARTAMENTAL	95231/21
1377230	LUIZ CARLOS RODRIGUES JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	ASSESSOR SUPERIOR I	98779/23
1385747	MARCELA CRISTIANE PUPIN	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	SECRETÁRIO ADJUNTO	97597/22

1113054	MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA	DEPARTAMENTO DE INFORMACÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO	DIRETOR	95232/21
1250760	MARCELO DUARTE DA CONCEIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	ASSESSOR SUPERIOR I	95362/21
1374656	MARIENE HOLANDA ANSELMO	COORDENADORIA SETORIAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	COORDENADOR DEPARTAMENTAL	97844/22
1230506	MONNA HAMSSI TAHA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	DIRETOR	97614/22
1305549	RAQUEL DE OLIVEIRA JOÃO	COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO VIÁRIO	COORDENADOR DEPARTAMENTAL	95231/21
1397770	RUI ANTONIO CEREGATTI	DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	DIRETOR	99808/23
1406566	THIAGO LOPES FRANÇA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	ASSESSOR NÍVEL MÉDIO I	98996/23

Revogar, a partir de 04/07/2023, os itens das portarias que designaram os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas Coordenadorias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO			
MATRÍCULA	NOME	COORDENADORIA	PORTARIA
1113739	FABIOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI	COORDENADORIA SETORIAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS	97927/22
1112988	FERNANDO PERRI SATORRES	COORDENADORIA SETORIAL DE PARCELAMENTO DO SOLO	94925/21
1078305	MARCOS MENDES	COORDENADORIA SETORIAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	97408/22
1097555	VAGNER BASSAN	COORDENADORIA SETORIAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	85107/15

Designar, a partir de 04/07/2023, os servidores abaixo relacionados, para exercerem a Função Gratificada de Chefe de Setor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO		
MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
1289225	BRUNA BANNWART	SETOR DE PARCELAMENTO DO SOLO
1249924	BRUNO CARVALHO DE MOURA LOPES	SETOR DE FICHA DE INFORMAÇÃO
1264532	CELIA REGINA CARDOSO NADOTTI	SETOR DE MANUTENÇÃO, CADASTRO E BASE CARTOGRÁFICA
371300	CIRENE RODRIGUES GOTIS PETTORINO	SETOR DE CERTIDÕES
1314270	DANIELA LOPES	SETOR DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
1238663	FABIO DOS SANTOS GIANNINI	SETOR DE PLANOS VIÁRIOS
994804	JOSE RICARDO MARCHESINI AMARAL	SETOR DE PLANOS URBANÍSTICOS
913529	JOSE ROBERTO DE PAULA CARVALHO	SETOR DE EXPEDIENTE
1280864	LAWRENCE KUIM CARDOSO	SETOR DE CARTOGRAFIA
1081438	MARCELO SIDNEY DE AZEVEDO	SETOR DE CONVERSÃO DE DADOS
961027	MARIA BREVES MOREIRA	SETOR DE DOCUMENTAÇÃO
1280023	MARIO GIFONI DE CARVALHO	SETOR DE AEROFOTOGRAFIA E RESTITUIÇÃO
1077961	PLINIO ZAMBELLO NETO	SETOR DE RECEPÇÃO TÉCNICA E INFORMATIVA
879045	RAIMUNDO NONATO DANIEL MARANHÃO FILHO	SETOR DE INFORMAÇÕES ANALÍTICAS
1238540	RENAN CAVALCANTI TORICELLI	SETOR DE LAUDOS TÉCNICOS
435163	RICARDO HIDEKI TAKADA	SETOR DE INFORMAÇÕES CARTOGRÁFICAS
364673	ROSANA GOMES PESSOA	SETOR DE DIRETRIZES VIÁRIAS
995061	ROSELI DOS REIS SILVA BARROS	SETOR DE PLANEJAMENTO SÓCIO ECONÔMICO
288373	ROSSIMARI IZIDIA OLIVEIRA LIMA	SETOR DE ZONEAMENTO
906506	SERGIO LUIZ PERON	SETOR DE PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
881422	ANTONIO ROBERTO RAMALHO	SETOR DE VISTORIA TÉCNICA
1262912	CAMILA SANCHES PINHEIRO DOS SANTOS	SETOR DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECIAIS
1288920	FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS	SETOR DE ANÁLISE DE PROJETOS DE PEQUENO PORTE
978086	HAMILTON FERNANDO FORTUNATO	SETOR DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
1079751	LEILA CELIA MONTEIRO LEITE	SETOR DE RECURSOS HUMANOS E INFORMATICA
375870	LUCIANA REGINA DOS PASSOS COSSOLIN	SETOR DE ANÁLISE DE PROJETOS DE MÉDIO PORTE
874663	MARIA SONIA LIMA BALBINO	SETOR DE SUPRIMENTOS E CONTROLE FINANCEIRO
376850	MARILEUZE DE FATIMA GURIAN LENCO	SETOR DE LICENÇA E USO
657352	MARTA MARQUES DA SILVA CARDOSO	SETOR DE DIRETRIZES VIÁRIAS
1269216	ROSANA RUFINO MINGATTO	SETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
1263250	STELA RODRIGUES DOS SANTOS	SETOR DE EXPEDIENTE
371831	TANIA REGINA TAVARES DA SILVA	SETOR DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DAS EDIFICAÇÕES
1289373	TIAGO BENASSE DE OLIVEIRA	SETOR DE EXPEDIENTE
1083040	VERGINIA APARECIDA DORNELAS	SETOR DE LICENÇA E PUBLICIDADE

Designar, a partir de 04/07/2023, os servidores abaixo relacionados, para exercerem a Função Gratificada de Chefe de Setor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
1261924	DANIELA ZACARDI DE ALMEIDA CAMARGO	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PLANEJAMENTO VIÁRIO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2
967882	ENZO FAVALLI	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 1
287407	ERICA MORICONI PACHECO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4
1325442	FABIO BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3
1112988	FERNANDO PERRI SATORRES	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4
1034472	MARIA CELIA MOURA MARTINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4
285668	MARISTELA MARIA DOS SANTOS MARQUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2
1239341	MIRIAN LIZANDRA BELTRAME DE OLIVEIRA LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4
1263323	RAFAELLA RIBEIRO VIOLATO	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2
897248	RAIMUNDO DE OLIVEIRA LEITE	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE BANCO DE DADOS	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2
1113186	ROBSON TADEU TINOCO BEZERRA BRANDÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2
1262653	RODOLFO ANDRE REISZ	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PLANEJAMENTO VIÁRIO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2
1077023	RUBEN CELSO QUESITI PASSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3
1097504	VIVIANE MITSUE SUZUKI NOBILE	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
290521	ADRIANA PAULA FORT FONTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4
675342	ANDRE FONSECA VELOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2
1098969	ANDRE LUIS LEITE VIEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4
364231	ANDRESA RIBEIRO CUNHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4
1079662	ANTONIO DELAMARQUES LOURENCINI DE ALMEIDA	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL FINANCEIRA	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2
1262890	CARLA MARIANA ALBURGUETTI	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2
911976	CLAUDIO HENRIQUE BEZERRA DO NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3
873624	DAVILSON APARECIDO MARCELINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3
1087282	DORIVAL SETSUO NAKAMURA	DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2
1272268	ESTER ISHIKAWA REAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3
1113739	FABIOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4
1272527	GUILHERME HENRIQUE STROEDER MARTINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3
1037790	IRMA RIUL SIGOLO TAMIOSSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3
286958	JARIS MARA SILVA SANTOS CONSORTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2
1288857	LUCIANA MIDORI FUKUGAUTI	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2
1242520	LUIS FELIPE MACHADO DE OLIVEIRA	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2
1289195	MARCELO HENRIQUE DALLAPICULA	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 1
1005120	MARCIO RODRIGO BARBUTTI	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4
1270214	MARCIO ROGERIO PAGLIATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3
1078305	MARCOS MENDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4
436020	MARIA ISABEL RIBEIRO RAGASSI	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3
1299239	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2
1107038	NEIMAR TARELHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3
1113046	RICARDO MARTINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3
376523	ROSIMEIRE SIMÕES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 5
906352	SALETE RODRIGUES DE CASTRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2
1238434	SARAH MARIKO YAMAUCHI	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3

817708	SIMIÃO VICENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4
1078658	SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3
1097555	VAGNER BASSAN	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4

Nomear, a partir de 04/07/2023, os servidores abaixo relacionados, para exercerem cargo em comissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
373362	ALINE FERNANDA SAROBA RODRIGUES	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE ATENDIMENTO A CLIENTE	COORDENADOR DEPARTAMENTAL
1367358	BIANCA DE OLIVEIRA MENDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	ASSESSOR NIVEL MEDIO II
985180	EDVALDO DE OLIVEIRA	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE BANCO DE DADOS	COORDENADOR DEPARTAMENTAL
1077775	JOSIANE CASSIA CELESTINO ZANIRATO	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE GEOPROCESSAMENTO, BASE CARTOGRAFICA E AEROFOTOGRAFIA	COORDENADOR DEPARTAMENTAL
1353608	JULIA VOLTANI LESSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	ASSESSOR NIVEL MEDIO I
1262637	KLEBER BERBERT DA FONSECA	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE LAUDOS E DESENHOS TECNICOS	COORDENADOR DEPARTAMENTAL
1408364	LARISSA LIMÃO COMUCCI	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PLANEJAMENTO FISICO TERRITORIAL	COORDENADOR DEPARTAMENTAL
940186	LUIS FERNANDO LEME PETTORINO	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PLANEJAMENTO DE DADOS SÓCIO ECONÓMICO	COORDENADOR DEPARTAMENTAL
1377230	LUIZ CARLOS RODRIGUES JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	ASSESSOR SUPERIOR I
1385747	MARCELA CRISTIANE PUPIN	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	SECRETARIO ADJUNTO
1113054	MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA	DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO	DIRETOR
1230506	MONNA HAMSSI TAHA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	DIRETOR
1305549	RAQUEL DE OLIVEIRA JOÃO	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PLANEJAMENTO VIÁRIO	COORDENADOR DEPARTAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
1282875	CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	SECRETARIO MUNICIPAL
1376438	DEBORA FERREIRA GONÇALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	ASSESSOR NIVEL MEDIO III
1262955	DEBORA NUNES GOU-LART DA SILVA	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL ADMINISTRATIVA	COORDENADOR DEPARTAMENTAL
1374427	EMILIO CARLOS ALBIERI	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO	COORDENADOR DEPARTAMENTAL
906441	HELIO CESAR GOMES	DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO	DIRETOR
1250760	MARCELO DUARTE DA CONCEIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	ASSESSOR SUPERIOR I
1374656	MARIENE HOLANDA ANSELMO	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL FINANCEIRA	COORDENADOR DEPARTAMENTAL
1397770	RUI ANTONIO CEREGATTI	DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	DIRETOR
1406566	THIAGO LOPES FRANÇA	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	ASSESSOR NIVEL MEDIO I

Designar, a partir de 04/07/2023, os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas Coordenadorias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO		
MATRÍCULA	NOME	COORDENADORIA
1112988	FERNANDO PERRI SATORRES	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PARCELAMENTO DO SOLO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
MATRÍCULA	NOME	COORDENADORIA
1113739	FABIOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
1078305	MARCOS MENDES	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
1097555	VAGNER BASSAN	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo: Professor de Educação Básica III - Educação Física
Nome: Alessandro da Silva Rocha
Avaliação Médica: Apto

Cargo: Professor de Educação Básica III - História
Nome: Pedro Christian Luders
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 10 de agosto de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Guarda Municipal Masculino Nível 1 (3ª Classe - Grau A)**:

Nome: Dioggo Felipe Aquila Domingos
Avaliação Médica: Apto

Nome: Salum Sales Ribeiro Junior
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 10 de agosto de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo SEI PMC.2023.00047799-01- Interessado: Secretaria Municipal de Habitação - Assunto: Formalização de TERMO DE CONVÊNIO PMC x Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas.

DESPACHO: Diante dos elementos constantes no presente expediente, **AUTORIZO:**

1. A formalização de de TERMO DE CONVÊNIO com a Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/Campinas, tendo como objeto a ampla colaboração entre os partícipes para a execução da Política Pública de Habitação de Interesse Social do Município de Campinas, mediante o suporte técnico e operacional para desenvolvimento do plano de regularização fundiária urbana de interesse social de núcleos urbanos informais; desenvolvimento de projetos de engenharia para implantação de infraestrutura essencial nos núcleos urbanos informais de interesse social; gerenciamento e manutenção do Fundo de Apoio à População de Sub-habitação Urbana - FUNDAP; gerenciamento e manutenção do cadastro municipal de interessados em moradia e para o gerenciamento e manutenção do programa de auxílio moradia emergencial, conforme PLANO DE TRABALHO anexado no doc. nº8466000, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do artigo 116 da Lei Federal 8.666/93, e demais legislação vigente atinente a matéria em questão.

2. O valor estimado do ajuste é de R\$ 65.393.127,11 (sessenta e cinco milhões, trezentos e noventa e três mil, cento e vinte e sete reais e onze centavos).

3. Publique-se.

Campinas, 10 de agosto de 2023

ARLY DE LARA ROMÃO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO - 006/2023

À BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

CNPJ: 60.660.087/0005-22

OBJETO: Prot. 2021/10/4289 - entrada de energia.

MOTIVO: execução de obra no espaço público sem autorização do poder público municipal.

LOCAL: Av. Mercedes Bens, 679, Distrito Industrial, Campinas.

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Municipal 10.639/2000, a qual estabelece o rito processual para que o Poder Público Municipal autorize a utilização do espaço público municipal;

CONSIDERANDO o protocolado 2021/10/4289, o qual versa sobre a solicitação de autorização para implantação de obra (ramal de entrada de energia) no espaço público pelo interessado;

CONSIDERANDO as diversas comunicações da Secretaria de Infraestrutura direcionadas ao interessado com o objetivo de sanar as pendências documentais junto ao processo em questão, sendo que não houve manifestação do intimado;

CONSIDERANDO a vistoria ao local de implantação da obra em 02/06/2023, realizada pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura, constatando que a obra fora executada sem a devida autorização da Prefeitura Municipal de Campinas (TERMO DE AUTORIZAÇÃO E PERMISSÃO DE USO DO SOLO PÚBLICO).

A Prefeitura Municipal de Campinas **NOTIFICA** a empresa BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA sobre a infração de ter executado a obra à revelia da lei supracitada, dando ensejo à aplicação do Art. 12 e seus §§ pela Secretaria Municipal de Infraestrutura ao infrator. Portanto, caso possua documentação (TERMO DE AUTORIZAÇÃO) que comprove a autorização para implantação da obra, aquela deve ser apresentada a esta Secretaria de Infraestrutura no **prazo de 03 (três) dias corridos**, e na inexistência do referido Termo, deve-se apresentar a documentação já solicitada nas comunicações anteriores (e-mail) para regularização da obra em questão BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

A resposta a esta notificação deve ser feita via sistema SEI (sistema eletrônico de informações), fazendo referência ao protocolo em tela.

Esta **NOTIFICAÇÃO** prevalece para todos os fins legais. O não atendimento dará ensejo que a Secretaria Municipal de Infraestrutura proceda à adoção de medidas legais cabíveis, dando prosseguimento à aplicação das penalidades previstas na Lei 10.639 de 05/10/2000, Art. 12 e seus §§, sem prejuízo da aplicação do Art. 11 (advertência, multa e suspensão da aprovação de novos projetos) conjuntamente.

Atenciosamente,

ERRATA: Quanto ao prazo de atendimento da notificação 006/2023 (protocolo 2021/10/4289), o interessado deve apresentar a sua manifestação, via sistema SEI, com referência ao protocolado citado, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Campinas, 04 de julho de 2023

ENG.º SÉRGIO REIS DE OLIVEIRA CERQUEIRA
ENGENHEIRO FISCAL - CDPIC - DP - SEINFRA

ENG. VITOR RAFAEL DE ANDRADE ASSUNÇÃO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA E CONCESSÕES - DP

ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS
DIRETOR DE PROJETOS - SEINFRA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Autorização de Despesa

Protocolado nº: PMC.2022.00019815-12

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Referente: RDC nº 06/2023 - Eletrônico

Objeto: Execução das obras de pavimentação e drenagem na Marginal e em Vias de Acesso ao Centro Esportivo de Alto Rendimento (CEAR), bairro Swiss Park - Campinas, SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no artigo 8º, inciso V, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO** a despesa no valor global de R\$ 3.470.819,31 (três milhões, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e um centavos) a favor da empresa **COMERCIAL E CONSTRUTORA FÊNIX LTDA.**, devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 1.501.144,40 (um milhão, quinhentos e um mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) e o restante deverá onerar dotação orçamentária do exercício subsequente.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM.

Campinas, 10 de agosto de 2023

ENG.º CARLOS JOSÉ BARREIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00025407-73 **Interessado** Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Aditamento de Convênio n.º** 014/23 **Conveniado:** FUNDAÇÃO Dr. JOÃO PENIDO BURNIER CNPJ nº 46.064.283/0001-36 **Objeto:** Repasse do auxílio financeiro com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade econômico-financeira da instituição **Valor:** R\$ 193.448,23 **Assinatura:** 10/08/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00036643-87 **Interessado** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Fomento n.º** 091/23 **Fomentada:** ASSOCIAÇÃO FAMILIA ECLIPSE CULTURA E ARTE CNPJ nº 14.171.877/0001-50 **Objeto:** Projeto Águia Negra Africana **Valor:** R\$ 375.948,00 **Assinatura:** 10/08/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00042087-33 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** JSV BUGATTI ELEVADORES LTDACNPJ nº 13.487.323/0001-01 **Termo de Contratonº** 229/23 **Objeto:** Contratação o serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos elevadores pertencentes aos edifícios que abrigam as Unidades externas da Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos (SMASDH) **Valor:** R\$ 20.162,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/08/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00018491-77 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 120/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 467/23 **Detentora da Ata:** INFRA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 70.946.330/0001-50 **Objeto:** Registro de Preços de serviços de gravação e edição de áudio e vídeo de concertos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 10.200,00) e 02 (R\$ 11.497,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/08/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00018491-77 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 120/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 468/23 **Detentora da Ata:** DIMAS ESTÚDIO LTDA CNPJ nº 51.922.946/0001-46 **Objeto:** Registro de Preços de serviços de gravação e edição de áudio e vídeo de concertos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas. **Preço Unitário:** item 03 (R\$ 7.750,00). **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/08/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00020854-99 **Interessado:** Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 134/2023 **Contratada:** FÓSTER LIMA LTDACNPJ nº 03.390.722/0001-98 **Termo de Contratonº** 233/23 **Objeto:** Prestação de serviços de reprografia, plotagem, scanner (imagens), encadernação, personalização de carimbos e confecção de faixas. **Valor:** R\$ 179.899,80 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/08/2023

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

Edital de Convocação da 3ª Reunião Ordinária 16 de agosto de 2023

Convocamos os senhores conselheiros titulares e convidados os senhores suplentes para 3ª Reunião Ordinária a ser realizada quarta-feira dia 16 de agosto de 2023, às 14:00hs, Salão Vermelho, Paço Municipal, Campinas/SP.

Pauta:

1. Apresentação e transição da Presidência do CONCIDADE;
2. Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária;
3. Reabertura de inscrição para vagas remanescentes no CONCIDADE;
4. Apresentação sobre propostas e andamento referentes aos:

- Polo de Inovação e Desenvolvimento Sustentável - PIDS
- Intervenções iniciais na Área do Pátio Ferroviário

5. Comunicados do Presidente e Conselheiros.

Campinas, 08 de agosto de 2023

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
PRESIDENTE DO CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU

Edital de Convocação 3ª Reunião Ordinária - 15/08/2023

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem os respectivos segmentos deste Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, para 3ª Reunião Ordinária a ser realizada terça-feira, dia 15 de agosto, às 9:30hs, através de ambiente virtual.

LINK DE ACESSO:

<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/nil-2cy-sro-z6g>

Pauta:

- 1) Comunicados:
 - a - Sobre saldo e extratos bancários;
 - b - Sobre balanços Patrimoniais.
- 2) Matérias para Deliberação:
 - a - Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária realizada em 15/06/2023;
 - b - Aprovação do Vice-Presidente para FMDU.
- 3) Comunicados da Presidência:
 - a - Alteração da Servidora da Secretária Executiva;
 - b - Alteração da Conselheira Suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo;
 - c - Data da próxima reunião.
- 4) Assuntos Gerais - Palavra livre.

Campinas, 08 de agosto de 2023

CAROLINA BARACAT NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00031262-11. Interessado: Condomínio Edifício Uruguaiá. **Errata:** "Processo SEI PMC.2023.00024156-26. Interessado: Condoclínicas Geraldo F. Trinca.", "Leia-se" Processo SEI PMC.2023.00031262-11. Interessado: Condomínio Edifício Uruguaiá."

Campinas, 10 de agosto de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

- 1) Condomínio Edifício Nina - CNPJ 68.007.970/0001-52 - Intimação 0314 - Processo SEI PMC.2022.00027705-15.
- 2) Condomínio Edifício Residencial Quirino - CNPJ 67.992.982/0001-16 - Intimação 0315 - Processo SEI PMC.2022.00028084-23.

Campinas, 09 de agosto de 2023

MARCOS MENDES
COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2022.00015690-42. Interessado: Condomínio Edifício Ilha de Manhattan.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2023.00080017-18 anexado ao processo PMC.2022.00015690-42 do Condomínio Edifício Ilha de Manhattan para atender à intimação nº 25043.

Campinas, 09 de agosto de 2023

MARCOS MENDES
COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00044431-55. Interessado: Condomínio Edifício Saint Hilaire.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2023.00080425-71 anexado ao processo PMC.2023.00044431-55 do Condomínio Edifício Saint Hilaire para atender à intimação nº 32881.

Campinas, 09 de agosto de 2023

MARCOS MENDES
COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Protocolo: 2012/11/1478. Interessado: Condomínio Edifício IPESP. **Errata:** "Protocolo 2023/11/09147.", "Leia-se" Protocolo 2023/11/09230."

Campinas, 10 de agosto de 2023

MARCOS MENDES
COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATA DA 380ª REUNIÃO ORDINÁRIA E DA 125ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA 379ª REUNIÃO ORDINÁRIA 13/06/2023

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 18:51hs, em reunião presencial, no 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal, constatando-se o quórum regimentar, reuniu-se o Conselho para a realização da sua trecentésima septuagésima nona reunião ordinária com a presença dos seguintes conselheiros:

ENTIDADES TITULARES

SEGMENTO ECOLÓGICO

Associação Movimento Resgate Cambui
TITULAR: Evangelina de Almeida Pinho

SEGMENTO SINDICAL DOS TRABALHADORES

SEESP - Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo
TITULAR: Samir Musa

SEGMENTO EMPRESARIAL

SINDUSCON - Sindicato da Ind. da Construção Civil do Estado de São Paulo
TITULAR: Marcio Benvenuti

SECOVI - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação?
TITULAR: Carina Silva Cury

SEGMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - 2ª subseção de Campinas
TITULAR: Ronaldo Gerd Seifert
SUPLENTE: Cassio de Oliveira Gonzalez

IAB - INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL
TITULAR: Alan Cury

AEAC - Associação de Engenheiros e Arquitetos de Campinas
TITULAR: Egberto Luiz P. de Arruda Penteado

SEGMENTO INSTITUCIONAL

SEPLURB - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SUPLENTE: Miriam Lizandra B. De Oliveira Lima

ENTIDADE SUPLENTE

SEGMENTO EMPRESARIAL

Associação Avança Campinas
TITULAR: Marcelo Goraieb

Secretária Executiva - Maria Célia Moura Martins

Pauta:

1. Apresentação e aprovação das Atas: 377ª e 378ª Reuniões Ordinárias;
2. Apresentação sobre os estudos de revisão da Lei Complementar nº 208/2018 referente sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no Município de Campinas;

Temas:

Disposições Gerais - relator Fábio Bernils
 Parcelamento do solo urbano - relator Alan Cury
 Zoneamento, ocupação e uso do solo - relatora Carina Cury
 Instrumentos Urbanísticos - relatora Evangelina de Almeida Pinho

3. Moção e homenagem à Débora Frazatto;
4. Programação de atividades para o 2º semestre de 2023
5. Comunicados da Presidência e Conselheiros.

O Presidente deste Conselho, Senhor Ronaldo Gerd Seifert, iniciou a reunião cumprimentando e agradeceu a presença de todos. Comentou sobre os trabalhos realizados pelo Conselho neste semestre, que foi bastante produtivo em diversos aspectos, agradecendo a colaboração de todos. Na sequência procedeu a leitura da pauta, e passou para o primeiro item: Apresentação e aprovação das Atas: 377ª e 378ª Reuniões Ordinárias, indagou se todos leram, referente a ata da 377ª Reunião Ordinária, consultou se alguém deseja fazer alguma observação, não havendo, colocou em votação, sendo aprovada pela maioria, com uma abstenção. Sobre a ata tá 378ª Reunião Ordinária, consultou se alguém deseja fazer alguma observação, não havendo, colocou em votação, sendo aprovada pela maioria, com uma abstenção. **O Presidente** inverteu a pauta, referiu-se ao terceiro item: Moção e homenagem à Débora Frazatto, disse que foi uma grande perda o passamento dela, que foi uma importante colaboradora do CMDU, esteve presente desde o início, após procedeu a leitura da Moção dedica a ela como segue:

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU presta suas homenagens à Débora Pinheiro Frazatto por todos os atos de empenho, esforço e dedicação a este Conselho e ao Município de Campinas.

Ela foi conselheira do CMDU desde 1992, atuou por muitos anos na diretoria e exerceu a presidência do conselho entre 2010 e 2013. Sempre envolvida na busca de soluções às questões urbanas, aos desafios da cidade de Campinas e dedicada ao urbanismo, ela atuou também como conselheira do CREA e do CAU, presidiu o IAB Campinas e atuou junto a diversos conselhos e associações.

Tendo falecido no último dia 1º de junho, além das saudades, Débora deixa inspiração aos nossos conselheiros para prosseguirem na busca contínua de melhoria dos espaços urbanos de Campinas.

E em seguida foi dada uma salva de palmas. O segundo item que trata sobre a Apresentação sobre os estudos de revisão da Lei Complementar nº 208/2018 referente sobre Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo no Município de Campinas, os temas Disposições Gerais e Zoneamento, ocupação e uso do solo, serão apresentados em outra reunião. Referente ao tema Instrumentos Urbanístico, o Presidente convidou a Conselheira Evangelina para fazer a apresentação. Com a palavra a Conselheira relatora procedeu a leitura como segue:

REFERÊNCIA: LEI COMPLEMENTAR Nº 208/2018

RELATORA: Evangelina de Almeida Pinho **COMISSÃO:** Evangelina de Almeida Pinho e Ronaldo Gerd Seifert

DATA: 13 de junho de 2023

PREÂMBULO: Relatório com sugestões ao Título IV - Dos Instrumentos Urbanísticos, da Lei Complementar no 208, de 20 de dezembro de 2018 que "Dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo e dá outras providências. RELATÓRIO A Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo de Campinas trata dos Instrumentos Urbanísticos no Título IV, Art. 162 e seguintes, além de dispor sobre o assunto em leis esparsas e no Plano Diretor Estratégico do Município. Do rol previsto pela Lei Federal de Desenvolvimento Urbano, nº 10.257/2001 - O Estatuto da Cidade, a lei municipal de parcelamento, uso e ocupação do solo, nº 208/2018, resume o tratamento aos seguintes instrumentos: a) Estudo de Impacto de Vizinhança; b) Direito de Preempção; c) Outorga Onerosa do Direito de Construir; d) Transferência do Direito de Construir; e e) Operações Urbanas Consorciadas. Os instrumentos urbanísticos são meios, ferramentas, destinadas ao atingimento de determinados objetivos na execução da Política Urbana. Tais objetivos não estão claros no texto da lei em exame, mas podem ser verificados na Lei nº 189/2018. A análise desse Título, portanto, depende da avaliação simultânea dos dispositivos em relação à compatibilidade com as previsões do Plano Diretor Municipal. CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO Órgão consultivo dos poderes executivo e legislativo municipais Observou-se que, no caso do Estudo de Impacto de Vizinhança, merece maior detalhamento as exigências de aplicação do instrumento para o licenciamento dos empreendimentos e atividades relacionadas às creches, escolas de ensino infantil, fundamental, médio, faculdades e universidades (IV); às atividades geradoras de ruídos noturnos (VI) e aos locais de culto religioso (VII), consoante com o artigo 167 da Lei. Pondera-se que a exigência de EIV deve ser vinculada ao cumprimento de parâmetros estabelecidos pela lei, tais como número de pessoas, metragem, número de vagas exigidas etc. de forma a tornar mais claros os tipos de estudos a serem apresentados pelo interessado. Em relação à Outorga do Direito de Construir, o CMDU produziu manifestações sobre o instrumento calçado na competência do Conselho para "apreciar e pronunciar-se sobre planos gerais ou específicos que estejam relacionados com o interesse de toda a comunidade, no que diz respeito ao desenvolvimento municipal (Art. 3º do Regimento Interno). A manifestação do CMDU sobre o tema, anexa ao presente relatório, retrata cenário de retração do mercado imobiliário à época, em 30 de agosto de 2022. Atualmente, segundo informações do sindicato patronal de habitação em São Paulo (SECOVI/SP) e da Prefeitura Municipal de Campinas, "o mercado da região de Campinas representou 17,2% do total de lançamentos de unidades verticais (prédios) residenciais no quarto trimestre de 2022 no Estado", com o lançamento de 35.350 novas unidades em prédios verticais. Da mesma forma, em reportagem publicada no site da Prefeitura em 24/05/2023, informa ter havido significativo aumento no número de Alvarás de Construção e de Certificados de Conclusão de Obras. Tais dados parecem refletir mudança de cenário em relação ao ano anterior, pós crise pandêmica. Espera-se, portanto, que o instrumento da Outorga Onerosa do Direito de Construir seja avaliado à luz das considerações contidas na manifestação do CMDU de agosto/2022 e do cenário atual, de forma a ser, finalmente, implantado no município de forma equilibrada. Em relação aos demais instrumentos mencionados na Lei nº 208/2018, numa eventual revisão da lei, espera-se que o capítulo destinado à Transferência do Direito de Construir identifique as áreas aptas às transferências de potencial construtivo, assim como os critérios e procedimentos necessários a tornar o instrumento autoaplicável. Sobre a Operação Urbana Consorciada, a lei nº 208/2018 traz elementos gerais para nortear a elaboração das leis específicas para cada Operação Urbana que se pretenda implantar, na forma prevista pelo Estatuto da Cidade. Outros importantes instrumentos para a execução da Política Urbana Municipal, de previsão e aplicação obrigatória por possuir status constitucional, destinados ao cumprimento da função social da propriedade por parte dos proprietários de solo urbano, estão previstos no CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO Órgão consultivo dos poderes executivo e legislativo municipais Plano Diretor Municipal, que são os de Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios (PEUC), Imposto Predial e Territorial Urbano progressivo do tempo e Desapropriação mediante pagamento com Títulos da Dívida Pública. Apesar de não ser tratado por esta lei, recomenda-se a regulamentação do instrumento para que se torne passível de aplicação. É o que se tinha a relatar.

Após alguns comentários, o Presidente colocou em votação, sendo aprovado pela maioria com uma abstenção. Para apresentação do tem Parcelamento do Solo Urbano, o Presidente convidou o Conselheiro e relator, Alan Cury que procedeu a leitura como segue:

ESTUDOS E CONTRIBUIÇÕES PARA REVISÃO DA LEI COMPLEMENTAR 208/2018

REFERÊNCIA: TÍTULO II - DO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO

RELATOR: Alan Cury

MEMBROS: Carina Cury e Ronaldo Gerd Seifert

DATA: 13 de junho de 2023

PREÂMBULO:

Com a anunciada necessidade de alteração da LC 208/18, o CMDU se antecipa à minuta de alteração, trazendo seus entendimentos acerca dos títulos da referida lei em vigor.

Neste documento, tratamos exclusivamente do Título II - Do Parcelamento do Solo Urbano.

CONSIDERANDOS:

Capítulo I - Disposições Gerais do Parcelamento

Considerando que a Certidão de Diretrizes Urbanísticas é documento emitido pela municipalidade, e tem prazo de validade determinado pela mesma, entendemos não haver sentido cronológico para a exigência do parágrafo 1º do Art. 5º, que atualmente exige o protocolo de novos projetos de parcelamento do solo 6 meses antes do vencimento.

Considerando que os Equipamentos Públicos Comunitários representam no mínimo 4% de uma gleba a ser loteada, e considerando que a prefeitura exige circunferência livre de 40m de diâmetro, e considerando que glebas menores que 40.000m² performam EPC menores que 40x40m (ou 1.600m²), sugerimos que o Art. 7º amplie a abrangência do inciso II para áreas maiores que 5.000m² e inferiores a 40.000m², além de permitir a substituição da EPC por valor em pecúnia, permitindo a consolidação de áreas institucionais maiores e mais bem equipadas, o que trará economia de operação e otimização de mão-de-obra e recursos públicos.

Continuando no Art. 7º, agora no inciso IV, sugerimos a ampliação do recorte para áreas maiores que 40.000m² e inferiores a 150.000m², a destinação de EPC localizada em área externa à gleba, desde que o adensamento proposto pelo parcelamento seja suportado pelos equipamentos públicos existentes no entorno, análise exclusivamente

constatada pela Administração.

Capítulo II - Do Loteamento Urbano

No Art. 11, em seu parágrafo 5º, é excluído de forma equivocada ao nosso ver, as áreas dos canteiros centrais, rotatórias e afins, do cômputo de permeabilidade do solo. Sugerimos reconsiderar tal exclusão.

No Art. 12 inciso I, quando da construção da LC 208/18, foi ampliado o percentual de Equipamento Público Comunitário de 3 para 4%, não considerando a figura do Equipamento Público Urbano, que somado à EPC, configura a Área Institucional do futuro loteamento. Nossa sugestão vai no sentido de que a Área Institucional deva ter no mínimo 4% da propriedade, tendo ao menos 3% dela em EPC.

Ainda no Art. 12, no inciso I, a declividade máxima da EPC foi fixada em 5%, o que gera uma necessidade real de terraplanagem e geração de taludes em relação aos confrontantes. No inciso V, é exigido 80% de aproveitamento da EPC, deixando a estreita margem de 20% para adequações de terraplanagem. Para uma melhor inserção regional da EPC, sugerimos que seja permitida inclinação máxima de 10%, com a proporção 70/30 para o aproveitamento e as adequações de terraplanagem.

No Art. 18, há o regramento para área permeável mínima de 20% do total da gleba. A redação gera interpretações confusas. Todo lote fruto do loteamento terá, por lei, a obrigação de manter ao menos 10% de sua área permeável. Este fator deve ser considerado no cômputo geral da permeabilidade (assim como rotatórias e dispositivos viários significativos), para que seja permitida a impermeabilização de parte dos sistemas de lazer, para a implantação de equipamentos para atividades esportivas, contemplativas, de lazer e afins.

No Art. 19, as características das quadras foram diminuídas na construção da LC 208/18, criando maior número de esquinas e cruzamentos, o que traz maior risco de acidentes de trânsito, com pedestres, ciclistas e afins. Nossa sugestão é no sentido da equalização com a LC da HEIS-COHAB, que permite profundidade de 36 metros, e comprimento de 250 metros (com a tolerância dos 10%).

Ainda no Art 19, em seu parágrafo 4º, permite quadras com dimensões diferenciadas, quando das tipologias não-residenciais, em zoneamentos ZM1 e ZM2. Nossa sugestão é no sentido de não estar atrelado ao zoneamento, mas apenas à tipologia não-residencial, permitindo quadras comerciais com proporções mais adequadas às atividades que demandem maiores áreas, e por consequência, geram maiores contribuições à coletividade via impostos, geração de empregos e afins.

Seção II - Do Loteamento Não Residencial

No Art. 29, novamente são definidos zoneamentos que poderão adotar parâmetros diferenciados, em tipologias não-residenciais. Mais uma vez sugerimos que seja aplicado a qualquer zoneamento, desde que não haja a tipologia residencial.

Seção III - Do Loteamento de Interesse Social

No Art. 32, reforçamos a mesma sugestão que fizemos no Art. 19, vez que entendemos que os parâmetros urbanísticos para o atendimento social devem ser os mesmos, sem que haja diferenciação alguma.

No Art. 33, não concordamos com o inciso II, que define lote máximo para a tipologia de interesse social. Por geometria, topografia e até mesmo por definição projetual, muitas vezes será melhor desenvolvido um lote maior que os demais.

Seção IV - Do Loteamento em Etapas

No Art. 38, a Proposta Global de Parcelamento e Uso do Solo - PGPUOS destaca alguns requisitos. No inciso II, a área mínima para cada etapa é de 200.000 m². Nossa sugestão é que essa área mínima seja de 75.000 m², motivados pelo desafiador mercado imobiliário, que historicamente passa por momentos de volatilidade.

Capítulo III - Do Desmembramento Residencial e Não Residencial

No parágrafo 2º do Art. 41, é vedada a subdivisão de gleba em gleba, e sua respectiva alteração no Cadastro Físico Municipal, excetuando casos com divisa de municípios, ou divisas de perímetros urbano e rural. Nosso entendimento é que essa vedação não traz ganhos à sociedade, e prejudica os municípios, em questões fundiárias, de herança, jurídicas e até mesmo mercadológicas. Respeitados os parâmetros legais, entendemos que a subdivisão de gleba em glebas deverá ser acatada.

Capítulo V - Das Permissões Especiais

No Art. 49, em seu inciso VI, há regramentos para as áreas públicas e suas alocações. Entendemos que o fechamento precário é um benefício privado perante o coletivo, e como tal, carece de melhoramentos regionais para estimular a boa convivência social, porém os futuros moradores dos fechamentos também são cidadãos.

Neste sentido, entendemos que o Sistema de Lazer exigido por lei deveria ter a obrigação de estar 50% fora do fechamento, e outros 50% (ou mais, excedentes ao mínimo legal) poderiam estar internos ao fechamento. Se o projeto do loteamento ultrapassar o percentual do Sistema de Lazer mínimo, o critério de lazer interno / externo estará vinculado apenas e tão somente ao mínimo exigido por lei.

Já nos itens que tratam da permeabilidade visual, entendemos o objetivo deste regramento, e sugerimos um novo balanceamento, sendo 15% de permeabilidade em todo o perímetro, e 30% de permeabilidade na testada do loteamento.

No regramento do viário de contorno, é pedido um gabarito de 17 metros, medida que não vem sendo respeitada, usualmente sendo exigidos 18 metros. Esta arbitrariedade não traz benefícios à sociedade, deixando ruas extremamente ineficientes e subutilizadas, com uma ótica totalmente voltada ao automóvel, e não à sociedade. Neste sentido, sugerimos que seja priorizada a calçada, ciclovia e até mesmo a faixa de paisagismo obrigatória, dando liberdade ao projeto, em utilizar o total destas áreas externas e paralelas ao fechamento. Como exemplo, ao invés de fixar 4 metros de paisagismo, 3 metros de calçada, 11 metros de leito carroçável e outros 3 metros de calçada, exigir apenas 3 metros de calçada oposta ao lado do fechamento, 8 ou 9 metros de leito carroçável, e os demais 9 ou 10 metros até o muro destinados à calçada (=> 3 metros) e paisagismo (=> 4 metros), com a permissão de inclusão de mobiliários urbanos de uso público e irrestrito, com pergolados, praças de convívio, bebedores, estacionamentos de veículos, bicicletas e afins, tomadas para recarga de

equipamentos elétricos, e outros.

No Art. 50, das responsabilidades da associação de moradores, há um ponto controverso no inciso VI, que rege sobre a manutenção, conservação e reembolso à Prefeitura, dos custos referentes ao consumo de energia elétrica dos pontos de luz existentes nas áreas públicas internas ao loteamento. Entendemos que tal despesa está totalmente suportada pela cobrança de taxa de iluminação pública (IP-CIP Municipal) na conta de luz individualizada, tal qual para as tipologias de bairro aberto, não havendo motivo algum para onerar um cidadão em detrimento de outros. Nossa sugestão é pela eliminação desta regra de tributação, uma vez que há tributo definido para tal.

O Art. 51 se encontra vencido, e portanto é necessário ponderar se haverá novo prazo para regularização de fechamentos anteriores à LC 208/18, ou se este será suprimido da nova LC. Seção II - Do cinturão de Segurança

Assim como o Art. 51, o Art. 58 também está superado, e merece análise da importância de novo prazo, ou de sua exclusão.

CONCLUSÃO:

O ato do Parcelamento do Solo é regido por leis federais, estaduais e municipais, e cumpre um importante papel na expansão qualificada das cidades, onde de fato os cidadãos vivem. Assim, é preciso ter enorme senso de responsabilidade nestas normativas, com objetivo de não onerar demasiadamente o interessado, pois o resultado desta equação desequilibrada acabará sendo a retroalimentação de uma cidade mais segregada, apenas para aqueles que detenham condições mais favoráveis de aquisição, estimulando fortemente a ampliação da cidade informal, que ao largo de legislações, acaba gerando produtos menos qualificados, para atender à pressão por moradias, empregos, lazer, cultura, saúde e afins. A cidade informal não contribui em nada com o custeio da cidade formal, e amplia significativamente os custos das obrigações públicas.

O Poder público, e a iniciativa privada devem trabalhar em parceria, na busca incessante pela formalização de nossa sociedade. O ato de lotear por fim, é um ato desejável e deve ser estimulado, dentro dos parâmetros e regramentos que induzam à melhoria do território urbano municipal.

Assim sendo, são estas as nossas contribuições à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo de Campinas.

Em seguida o Presidente abriu a palavra para manifestações. Sugerindo algumas alterações. Após os debates, foram feitos ajustes no texto. Colocado em votação foi aprovado pela maioria com duas abstenções. O Presidente informou que os dois Pareceres serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo como forma de colaboração para a revisão da LC nº 208/2018. O Presidente comentou sobre o PLC nº 38/2023, encaminhado pela Câmara Municipal, e que não está na pauta, devido a Câmara ter enviado após o Edital, gostaria de fosse apreciado pelo Conselho, apresentado o PLC como segue:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 38/23

Altera o § 1º do art. 1º da Lei nº 13.542, de 23 de março de 2009, que "dispõe sobre a instalação, reinstalação e funcionamento de atividades dedicadas à operação de desmanche, compra e venda de sucatas e de peças novas e usadas de veículos e dá outras providências".

Após a análise foi constatado que não é matéria para o CMDU exarar um Parecer. No quarto item: Programação de atividades para o 2º semestre, o Presidente sugeriu a princípio a revisão do Regimento Interno. O quinto item: Comunicados da Presidência e Conselheiros, o Presidente abriu a palavra. O Conselheiro Alan Cury convidou a todos para um passeio de Maria Fumaça, será sábado dia 17/06.E, nada mais havendo a tratar, o Presidente, Ronaldo Gerd Seifert, encerrou a reunião às 20:05hs. E eu, Maria Célia Moura Martins, lavrei a presente ata.

ATA DA 125ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 18/07/2023

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 18:36hs, em reunião virtual, constatando-se o quórum regimentar, reuniu-se o Conselho para a realização da sua centésima vigésima quinta reunião extraordinária com a presença dos seguintes conselheiros:

ENTIDADES TITULARES

SEGMENTO ECOLÓGICO

Associação Movimento Resgate Cambui
SUPLENTE: Maria Rodrigues Cabral

SEGMENTO SINDICAL DOS TRABALHADORES

SEESP - Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo
TITULAR: Samir Musa

SEGMENTO EMPRESARIAL

SINDUSCON - Sindicato da Ind. da Construção Civil do Estado de São Paulo
SUPLENTE: Felipe Leite Fabian

HABICAMP Associação Regional de Habitação
TITULAR: Welton Nahás Curi

SECOVI - Sindicato das Empresas de compra, venda, locação?.
TITULAR: Carina Silva Cury

SEGMENTO MOVIMENTO POPULAR

Grupo Poé Urb - GPU
SUPLENTE: Fábio Silveira Bernils

CASA HACKER
TITULAR: Vanderlice Pereira

SEGMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- 2ª SUBSEÇÃO DE CAMPINAS

TITULAR - Ronaldo Gerd Seifert
SUPLENTE: Cassio de Oliveira Gonzalez

IAB - Instituto dos Arquitetos do Brasil
TITULAR: Alan Silva Cury

AREA - Associação Regional de Escritórios de Arquitetura
TITULAR: João Manuel Verde dos Santos
SUPLENTE: Fidelis Asta

SEGMENTO UNIVERSITÁRIO

UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas
TITULAR: Aline Eid Galante

SEGMENTO INSTITUCIONAL

SEPLURB - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SUPLENTE: Mirian Lizandra Beltrami de O. Lima

ENTIDADES SUPLENTE

ENTIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL

SEGMENTO EMPRESARIAL
TITULAR: Maria Jocelei Steck

CONVIDADO: Marcelo Coluccini de Souza Camargo

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Maria Célia Moura Martins

PAUTA:

Apresentação e formação de Comissões PLCs:

PLC nº 42/2023

Substitutivo total ao Projeto de Lei Complementar nº 42/2023

Dispõe sobre a reserva de vagas, nos estacionamentos localizados no município de Campinas, para pessoas idosas e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e dá outras providências.

PLC nº 72/2021

Substitutivo total ao Projeto de Lei Complementar nº 72/2021

Acrescenta o § 9º ao art. 98 da Lei Complementar nº 9 de 23 de dezembro de 2003, que "dispõe sobre o Código de Projetos

PLC nº 45/2023

Altera a Lei Complementar nº 295 de 3 de dezembro de 2020,

Dispõe sobre o parcelamento, ocupação e uso do solo nas áreas rurais e urbanas da Área de Projeção Ambiental de Campinas.

PLC nº 47/2023

Altera a Lei Complementar nº 312, de 15 de outubro de 2021, que "disciplina o Empreendimento Habitacional de Interesse Social - EHS-Cohab e o Empreendimento Habitacional de Mercado Popular 0 EHIMP-Cohab" e dá outras providências.

Apresentação sobre os estudos e revisão da Lei Complementar nº 208/2018, referente a parcelamento, ocupação e uso do solo no Município de Campinas.

TEMAS:

1. Zoneamento, ocupação e uso do solo-relator Arqtº João Verde
2. Disposições Gerais - relator Arqtº Fabio Bernils

O Presidente deste Conselho, Senhor Ronaldo, iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Referindo-se a 125ª Reunião Extraordinária, disse que a pauta está cheia, tem os PLCs enviados pela Câmara Municipal, e também tratar dos estudos que estão fazendo sobre a revisão da LC nº 208/2018. Antes de passar para a pauta, falou que gostaria de fazer uma menção para a Secretária Carolina Baracat, agradecer pelo tempo que estiveram juntos, agradecer ao trabalho e a abertura de espaço que sempre deu ao CMDU, ressaltou que este Conselho sempre teve a oportunidade de se manifestar contrariamente ou favoravelmente com bastante acesso. E agora dar as boas-vindas ao novo Secretário de Planejamento e Urbanismo Senhor Marcelo Coluccini, disse que pretende agendar uma reunião com ele, com o objetivo de continuar fortalecendo os trabalhos em favor da cidade, pontuar o que precisa ser melhorado, indicando caminho do que entendemos que é melhor para a cidade. A Secretária Maria Célia disse que o Secretário Marcelo Coluccini assumiu a Secretaria 5ª feira, dia 13, que com certeza vai acrescentar muito em prol da cidade, falou que a Conselheira Carina pode falar um pouco dele, lembrou que ele é ainda suplente dela neste Conselho. **A Conselheira Carina** disse que o Marcelo veio para somar à equipe, que já era bem representada pela Carolina Baracat, completou que vai ser muito produtivo. **O Presidente** sugeriu inverter a pauta, começando pelo item 2. **Os Conselheiros** opinaram que é melhor manter a pauta. **O Presidente** acatou e passou para o primeiro item: Apresentação e formação de Comissões PLCs. Sobre o PLC nº 42/2023, disse que no seu entendimento escapa das competências do CMDU. Após análise e discussões, foi concluído que não é matéria para o Conselho exarar Parecer. Passando para o PLC nº 72/2021. O PLC foi analisado e discutido, o pleno deliberou um Parecer contrário. **O Presidente** indagou se alguém gostaria de relatar sobre o assunto, fez uma leitura sobre o artigo, disse que foge um pouco do urbanismo. **O Conselheiro Alan** disse que precisaria pesquisar mais sobre o tema que é complexo. **O Conselheiro Bernils** concordou com a opinião exposta. **O Conselheiro Welton** lembrou que já existem muitas coisas definidas na norma brasileira e que não cabe à Câmara de Vereadores fazer normas. **A Conselheira Vanderlice** disse que o PLC pede é que seja incluído um vaso sanitário de 80cm, mas concorda com as colocações. **O Presidente** disse que vai transformar o debate em um Parecer, sendo que será desfavorável, indicando que a legislação Federal já trata do assunto, colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Quanto ao PLC nº 45/2023, **o Presidente** leu o PLC. Observou que vai impactar mais na região de Sosas. Em seguida perguntou quem gostaria de exarar o Parecer, a Conselheira Carina ficou como relatora, mas deixou aberta a participação para outros Conselheiros. **O Presidente** apresentou o PLC nº 47/2023, perguntou quem gostaria de fazer parte da comissão, o Conselheiro João Verde disse que poderia participar, não havendo mais interessados, o Conselheiro ficou como relator. Passando para o segundo item da pauta: Apresentação sobre os estudos e revisão da Lei Complementar nº 208/2018, referente a parcelamento, ocupação e uso do solo no Município de Campinas, o Presidente informou que o primeiro tema - Zoneamento, ocupação e uso do solo, relator Arqtº João Verde, será apresentado

na próxima reunião. Sobre o segundo tema - Disposições Gerais - relator Arqtº Fabio Bernils, o Presidente convidou o Conselheiro, passando a palavra. **O relator** explicou que os Conselheiros João Verde e Jocelei, participaram do trabalho, disse que a preocupação com esse tópico de definições, praticamente tem muito envolvimento e consequências diretas sobre o título 3, que é questão do zoneamento, vendo os reflexos que poderiam causar também na parte de zoneamento onde fala de apologia. Disse que algumas coisas resolveram eliminar da legislação, que está dando problemas na interpretação, que foi a de logradouro público, explicou que foi um termo que apareceu na legislação e começou a ser utilizado para definições, começando a inviabilizar muitas situações em vários loteamentos da cidade. Falou sobre a questão da densidade habitacional, que é o tópico que vem do Plano Diretor, começaram fazer uma avaliação dela, na sua opinião não faz sentido ter isso principalmente porque o Plano Diretor colou muito genérico essa questão da densidade habitacional e não mostrou nenhum mapa que ficasse exatamente esses critérios que estão aparecendo agora na legislação de uso e ocupação do solo. Mencionou também os pavimentos, alertando que pavimento e andar são a mesma coisa, e que no comuniquê-se não diz isso. Sugeriu deixar o texto aberto para receber alterações. **A Secretária Executiva Maria Célia** pediu a palavra para avisar da presença do Secretário de Planejamento, Marcelo Coluccini. **O Presidente** deu as boas-vindas a ele, disse que no início desta reunião foi feita menção sobre o assunto. Em seguida passou a palavra para o Secretário que agradeceu as palavras, disse que começou na quinta-feira passada, já teve algumas reuniões com a equipe, e que fez questão de participar na reunião, para se colocar a disposição do CMDU e que podem agendar uma reunião com ele, assim irá entender mais um pouco do Conselho, despedindo-se disse que precisaria participar de outra reunião. **O Presidente** agradeceu novamente a presença, informando que já pediu para a Secretária Maria Célia agendar uma reunião. Após o **Conselheiro Fabio** retomou o assunto, e procedeu leitura. Após foram sugeridas algumas alterações. **O Presidente** disse que o ponto que chama atenção é o da gleba, por ser considerada abaixo de 40mil metros comparada a lote, esse processo de urbanização de gleba ou lote tem bastante coisa na legislação Federal, inclusive o conceito está na lei federal 6766/79, acredita que não é este o caminho, transformar a gleba menor que 40mil metros para receber o tratamento de lote. **O Conselheiro João Verde** disse que tem muitas cidades que tratam dessa maneira, não é toda a gleba, explicou que é a gleba que esta inserida no sistema viário, é área urbana mesmo. **O Conselheiro Welton** disse que o assunto é muito vasto, disse que vai mandar sugestões, ponderou que tem dúvidas sobre a fruição e permeabilidade. **O Presidente** sugeriu mediante ao exposto concluir em outra reunião. **O Conselheiro Bernils** disse que quem quiser contribuir enviar os apontamentos por e-mail, para que ele possa fazer uma compilação. **O Presidente** fez observações que merecem atenção, para os Conselheiros que fizerem contribuições, se em algum momento não tiver solução propriamente dita, é de grande valia apontar os problemas para a equipe da Prefeitura ter conhecimento e oferecer outras ideias. **A Secretária Executiva Maria Célia** sugeriu estabelecer um prazo, para dar tempo para que o Conselheiro Bernils possa aproveitar as contribuições, o prazo ficou acertado até o dia 31 de julho, será enviado por e-mail a todos Conselheiros as informações aprovadas. E, nada mais havendo a tratar, **o Presidente, Ronaldo Gerd Seifert**, encerrou a reunião às 20:15 hs. E eu, Maria Célia Moura Martins, lavrei a presente ata.

Campinas, 10 de agosto de 2023

MARIA CÉLIA MOURA MARTINS
 SECRETÁRIA EXECUTIVA - CMDU

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Protocolo: 2002/70/2371. Interessado: Condomínio Edifício Brasília.

Processo Sei PMC.2023.00080024-39

Decisão: **INDEFIRO** a Solicitação de 180 (cento e oitenta) dias de prazo, tendo em vista a interdição administrativa da edificação desde 2010.

Campinas, 10 de agosto de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais. 1) Conjunto Residencial Águas Marinhas - CNPJ 86.944.238/0001-90 - Intimação 31365 - Processo SEI PMC.2019.00013332-36.

Campinas, 09 de agosto de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais. 1) Condomínio Residencial Olinda - CNPJ 04.709.129/0001-24 - Intimação 31401 - Protocolo 2003/10/33256.

Campinas, 09 de agosto de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

GABINETE DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE URBANISMO

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT 23/11/8665 RODRIGO RODRIGUES DA SILVA - PROT 23/11/8666 RODRIGO RODRIGUES DA SILVA

Campinas, 10 de agosto de 2023

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA
INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2022.00028084-23. Interessado: Condomínio Edifício Residencial Quirino.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 30 (trinta) dias a partir da data da publicação, conforme solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2023.00080626-87 anexado ao processo PMC.2022.00028084-23 do Condomínio Edifício Residencial Quirino para atender à intimação nº 0315.

Campinas, 10 de agosto de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA
INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2020.00053218-19. Interessado: Condomínio Terrazzo Verona.

1) Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do protocolo administrativo 2023/11/09229, digitalizado e anexado ao processo PMC.2020.00053218-19 do Condomínio Terrazzo Verona para atender à intimação nº 31396.

2) Decisão: **DEFIRO** a apresentação do Laudo Gás com ART.

3) Decisão: **INDEFIRO** a apresentação do laudo SPDA tendo em vista que o mesmo descreve a necessidade de manutenção no sistema.

Campinas, 10 de agosto de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA
INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2022.00060717-51. Interessado: Condomínio Edifício Harmonia.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2023.00015386-86 anexado ao processo PMC.2022.00060717-51 do Condomínio Edifício Harmonia para atender à intimação nº 28270.

Campinas, 15 de fevereiro de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA
INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2022.00060717-51. Interessado: Condomínio Edifício Harmonia.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2023.00080150-93 anexado ao processo PMC.2022.00060717-51 do Condomínio Edifício Harmonia para atender à intimação nº 28270.

Campinas, 10 de agosto de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON
SEI Nº PMC.2022.00040269-70
AUTORIZO, DE OFÍCIO, O CANCELAMENTO DO AIM Nº 1418, FACE DESACERTO QUANTO AO CÁLCULO DO MESMO.

DEFERIDO - AUTORIZAÇÃO DE HORÁRIO ESPECIAL
PROT. 23/11/9070 BAD BONÉ BAR E RESTAURANTE LTDA.

INDEFERIDOS
PROT. 22/11/15069 LUIZ FERNANDO NEVES GALVAN - PROT. 22/11/15003 VITORIA CORREA SOUZA - PROT. 17/11/3096 COMERCIAL FURTUOSO LTDA - PROT. 22/11/3619 TARCISIO GALVAO DE CAMPOS CINTRA - PROT. 23/11/7800 HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - PROT. 22/11/8528 ROBERT APARECIDO DA SILVA - PROT. 22/11/10621 CRISTIANO DE SOUZA SILVA - PROT. 22/11/15258 GERALDO MEDEIROS ANALHA - PROT. 20/11/9704 ALEXANDRE GALEGO - PROT. 17/11/2654 VITAL FANTINI NETO - PROT. 23/11/4214 ALINE VAZ MARTINS - PROT. 23/11/4928 CROSSFIT ESQUADRAO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA.

INDEFERIDO O RECURSO POR FALTA DE AMPARO LEGAL E ESTAR INTEMPESTIVO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 11.749/03 E Nº 13.104/07
PROT. 22/11/7899 PIRASA VEICULOS LTDA.

Campinas, 10 de agosto de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

SEI Nº PMC.2022.00099687-28

Indeferido por prazo já decorrido.

Campinas, 10 de agosto de 2023

EMÍLIO CARLOS ALBIERI

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDO - ESTAÇÃO RÁDIO BASE
PROT. 23/11/3821 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA.

DEFERIDOS - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL
PROT. 23/11/8569 ESTACAÇÃO AQUIDABA BAR E LANCHONETE LTDA - PROT. 23/11/8724 RAIA DROGASIL S/A - PROT. 23/11/8725 RAIA DROGASIL S/A - PROT. 23/11/8831 CECILIA SILVANA CARDIA SOUZA - PROT. 23/11/9206 DROGARIA SAO PAULO S/A - PROT. 23/11/8607 OLIVEIRA & VERZANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO
PROT. 23/11/7129 SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - PROT. 23/11/9406 FRANZONI & ROSETTI SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA - PROT. 22/11/8212 MAP SERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA ME - PROT. 23/11/5831 JOSE EDUARDO MARTINS HILST - PROT. 21/11/14084 M.E.S DOMIN-

GUES LTDA - PROT. 16/11/12148 INTERCUF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA
PROT. 21/11/9490 LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA E FREALDO LTDA - PROT. 17/11/7824 PLASTISIN-CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA - EPP - PROT. 23/11/4216 CASA DE REPOUSO LAR VIDA E AMOR LTDA - PROT. 23/11/435 SETUP AUTOMAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS LTDA - PROT. 23/11/8504 BRUNA GONÇALVES SIQUEIRA LTDA.

INDEFERIDOS

PROT. 23/11/6919 ALINE TABATA DE CARVALHO MARCELINO - PROT. 23/11/7533 RECANTO DA MELHOR IDADE HOSPEDAGEM DE LONGA PERMANENCIA LTDA - PROT. 21/11/1186 LUIZ CARLOS MORETE - PROT. 19/11/5143 JOSE NEILOR RITA - PROT. 22/11/13858 VILLA'S BURGER - PROT. 23/11/1109 JOSE ORLANDO ALVES MOREIRA - PROT. 22/11/3142 CET PORCARI - PROT. 23/11/6455 ECHOPE CAMPINAS CAMBUI - PROT. 23/11/2590 GRECCO 270 RESTAURANTE LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 19/11/1599 RECANTO DA MELHOR IDADE HOSPEDAGEM DE LONGA PERMANENCIA LTDA - PROT. 22/11/12261 RAIA DROGASIL S/A - PROT. 23/11/6824 DRA ALINE CURCIO DE ARAUJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - PROT. 23/11/5761 OTAVIO RIZZI COELHO - PROT. 20/11/9436 TÁGUA AUTO POSTO LTDA - PROT. 23/11/5994 MOVIE CINEMAS LTDA - PROT. 23/11/8766 GUILHERME RIBAS GARCIA - PROT. 23/11/5917 P.C.F. DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - PROT. 23/11/5825 XTA REPARAÇÕES AUTOMOBILÍSTICAS LTDA - ME - PROT. 23/11/5886 FLAVIO PASQUINELLI FILHO - PROT. 23/11/6454 ECHOPE CAMPINAS CAMBUI - PROT. 23/11/9075 VALDOMIRO BRONZI - EPP - PROT. 23/11/4285 A GRAFICA A LTDA - PROT. 23/11/7229 CAMPAGNOLLI, CIOLFI & CORREA PRATA LTDA - PROT. 23/11/8472 CLUB DE BOCHA SANTO ANTONIO.

Campinas, 10 de agosto de 2023

VAGNER BASSAN

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar 208, de 20 de dezembro de 2018 que dispõe sobre parâmetros construtivos e urbanísticos mínimos obrigatórios aplicáveis para Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo no Município de Campinas;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 02, de 12 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre aplicação de parâmetros de vagas de estacionamento para atividades nas tipologias CSEI e a parte não habitacional do HCSEI com área construída total de até 1.000,00m².

CONSIDERANDO pedido da Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica do Ministério Público do Estado de São Paulo para manifestação quanto a legalidade do ato normativo;

CONSIDERANDO o parecer exarado na SEI 2023.00021559-69, pelo Núcleo Técnico Legislativo da Secretaria Municipal de Justiça, com entendimento de que RESOLUÇÃO não pode alterar PARÂMETROS da LEI;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 02, de 12 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campinas, 09 de agosto de 2023

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 09 DE AGOSTO DE 2023

RATIFICAÇÃO

SEI: 2023.00059268-34

Diante das informações e justificativas lançadas neste processo, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça (documentos 8670770, 8670775, 8673603, 8676616 e 8687733), que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **RATIFICO** a contratação direta da empresa Cholmed Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ 07.569.029/0001-38, para fornecimento de Cateter Gentile Cath Glide 12 FR, a ser fornecido pela pessoa jurídica, com **dispensa de licitação**, fundamentada no art. 75, VIII, da Lei 14.133/21, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1024858-27.2023.8.26.0114. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), consoante aprovação do Comitê Gestor, documento 8604247.

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL, para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, à Procuradoria de Licitações e Contratos/Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente, sendo que em caso da entrega imediata e integral dos fármacos em uma única parcela, poderá o termo contratual ser substituído pela Nota de Empenho, na forma prevista no artigo 62, parágrafo 4º da Lei de Licitações e Contratos, e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 09 de agosto de 2023

DR. LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

Protocolo: PMC.2023.00055089-19

Interessado: 19.914.652/0001-60

CNPJ/CPF: NEURON SERVIÇOS MÉDICOS E REABILITAÇÃO SS LTDA

Assunto: Renovação de Licença Sanitária para a atividade de Fisioterapia, CNAE: 8650-0/04 (Detalhe: 215 - Unidade de Atendimento de Fisioterapia).

DEFERIDO

Protocolo: PMC.2023.00074409-21

Interessado: CLINICA DRA RENATA RUBIA DE CASTRO TERRA LTDA

CNPJ/CPF: 10.715.859/0001-30

Assunto: Renovação de Licença Sanitária para Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares CNAE8630-5/02.

DEFERIDO**Protocolo:** PMC.2023.00076063-22**Interessado:** Marcelo Carlos Pereira**CNPJ/ CPF:** 279.744.228-82**Assunto:** renovação de licença, para ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03)**DEFERIDO****Protocolo:** PMC.2023.00070066-43**Interessado:** ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA GENEVRA LTDA**CNPJ/ CPF:** 19.291.794/0001-18**Assunto:** renovação de licença sanitária para CNAE 8511-2/00 - Educação Infantil -creche**DEFERIDO****Protocolo:** PMC.2023.00046818-46**Interessado:** FACTE CLINICA MEDICA LTDA**CNPJ/ CPF:** 20.901.184/0001-78**Assunto:** Renovação de Licença Sanitária para a CNAE 8640-2/09 -Serviço de Diagnóstico por meios Ópticos - Endoscopia e outros exames análogos.**DEFERIDO****Protocolo:** PMC.2023.00071637-49**Interessado:** VEIGA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**CNPJ/ CPF:** 39.427.948/0001-63**Assunto:** Licença Sanitária inicial**INDEFERIDO****Protocolo:** PMC.2022.00101748-70**Interessado:** CAROLINA PAGLIUSI LANGE**CNPJ/ CPF:** 222.743.568-23**Assunto:** renovação de licença sanitária para a atividade Consultório Odontológico tipo I SEM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04 (Atividade Odontológica)**DEFERIDO****Protocolo:** PMC.2023.00051883-11**Interessado:** DIAS & RABELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**CNPJ/ CPF:** 49.610.544/0001-64**Assunto:** licença sanitária inicial para a atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos Tipo 1 (CNAE 8630-5/01) e assunção do responsável técnico Rafael Oliveira Barros, CPF: 087.736.866-03, CRM/SP: 232.711.**DEFERIDO****Protocolo:** PMC.2023.00061945-01**Interessado:** LL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA**CNPJ/ CPF:** 22.395.557/0006-16**Assunto:** renovação de licença sanitária para a CNAE 8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética.**DEFERIDO****Protocolo:** PMC.2023.00074655-91**Interessado:** CENTRO DE DIAGNOSTICO OCULAR OCT CAMPINAS LTDA**CNPJ/ CPF:** 13.203.323/0001-24**Assunto:** Renovação de Licença Sanitária para Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares CNAE8630-5/02.**DEFERIDO****Protocolo:** PMC.2023.00055976-79**Interessado:** CLINICA DA PELE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**CNPJ/ CPF:** 28.448.489/0001-44**Assunto:** renovação de licença sanitária para a atividade médica ambulatorial com recursos para procedimentos cirúrgicos - Tipo I CNAE 8630-5/01.**DEFERIDO****Protocolo:** PMC.2023.00052589-71**Interessado:** CLINICA DE IMAGEM E RADIODIAGNOSTICOS ONDONTOLÓGICOS LTDA**CNPJ/ CPF:** 05.426.095/0001-23**Assunto:** licença sanitária inicial para a atividade de de equipamento de raios-X e assunção de responsabilidade técnica de equipamento para: Mariana Rosa Merendi Lopes Cavalete, CPF: 226.357.608-88, CROSP: 75.988.**DEFERIDO****Protocolo:** PMC.2023.00027004-01**Interessado:** ELLOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**CNPJ/ CPF:** 11.009.657/0001-36**Assunto:** Licença Sanitária Inicial**INDEFERIDO****Protocolo:** PMC.2023.00049693-51**Interessado:** CAMPINAS LASER SERVIÇOS DE EXAMES E DIAGNÓSTICOS LTDA.**CNPJ/ CPF:** 12.366.973/0001-28**Assunto:** renovação de licença sanitária para a atividade médica ambulatorial com recursos para procedimentos cirúrgicos - Tipo II , com CNAE 8630-5/01.**DEFERIDO****Protocolo:** PMC.2023.00074791-18**Interessado:** CARLA RENATA DE BARROS**CNPJ/ CPF:** 108.113.438-04**Assunto:** Renovação de Licença Sanitária para Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares CNAE8630-5/02.**DEFERIDO****Protocolo:** PMC.2023.00056454-01**Interessado:** Hospital Santa Sofia Ltda**CNPJ/ CPF:** 46.012.944/0001-80**Assunto:** renovação de licença sanitária do estabelecimento com equipamento para a atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências (CNAE 8610-1/01)**DEFERIDO****Protocolo:** PMC.2023.00067306-31**Interessado:** COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.**CNPJ/ CPF:** 45.987.005/0001-98**Assunto:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS/alteração de responsabilidade legal para Aline Cristina Lopes Orosz, CPF315.072.828-26.**DEFERIDO****Protocolo:** PMC.2023.00062655-30**Interessado:** Victoria Franco Balbino**CNPJ/ CPF:** 455.522.928-20**Assunto:** Laudo Técnico De Avaliação - LTA**DEFERIDO****Protocolo:** PMC.2023.00071495-92**Interessado:** RED FLAG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**CNPJ/ CPF:** 15.323.205/0001-85**Assunto:** Laudo Técnico de Avaliação - LTA.**INDEFERIDO****Protocolo:** PMC.2023.00061036-37**Interessado:** Care Serviços Médicos S/S Ltda**CNPJ/ CPF:** 11.493.021/0001-02**Assunto:** Laudo Técnico de Avaliação - LTA**DEFERIDO****Protocolo:** PMC.2023.00064000-97**Interessado:** Implante Dental Campinas Ltda**CNPJ/ CPF:** 42.544.129/0001-00**Assunto:** Laudo Técnico de Avaliação - LTA.**DEFERIDO****Protocolo:** PMC.2023.00060029-54**Interessado:** INSTITUTO SEGUMED**CNPJ/ CPF:** 29.578.473/0013-96**Assunto:** Laudo Técnico de Avaliação - LTA.**INDEFERIDO**

10 de agosto de 2023

ANA LUCIA MONTINI

CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE**A SAÚDE comunica:***PROTOCOLO:** PMC.2023.00047482-66**INTERESSADO:** NATURALMED MANIPULAÇÃO E HERBANARIO LTDA EPP**CNPJ/CPF:** 03.166.076/0001-80**ASSUNTO:** Renovação da Licença Sanitária.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2023.00045368-38**INTERESSADO:** Mira OTM Transportes Ltda**CNPJ/CPF:** 58.506.155/0025-51**ASSUNTO:** Renovação da Licença Sanitária.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2023.00064767-43**INTERESSADO:** ELTON DE SEIXAS DROGARIA**CNPJ/CPF:** 29.916.369/0001-20**ASSUNTO:** Defesa contra o Auto de Infração nº8369539.**INDEFERIDA****PROTOCOLO:** PMC.2023.00062554-96**INTERESSADO:** ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA**CNPJ/CPF:** 01.125.797/0003-88**ASSUNTO:** baixa de responsabilidade técnica de Arthur Felipe Guimarães Maia, CRF nº79.962, CPF 395.821.278-64.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2022.00067390-94**INTERESSADO:** BURAN E GOVEIA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA**CNPJ/CPF:** 09.308.542/0001-09**ASSUNTO:** Licença Sanitária inicial para a atividade de referente ao CNAE 4930-2/02**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2023.00047425-78**INTERESSADO:** R. Carvalho Drogaria Ltda**CNPJ/CPF:** 38.343.215/0001-88**ASSUNTO:** Renovação da Licença Sanitária.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2023.00045972-09**INTERESSADO:** ANGIOMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS**CNPJ/CPF:** 09.238.340/0001-20**ASSUNTO:** Renovação de licença sanitária**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2023.00043452-26**INTERESSADO:** NEUSA MARIA DA SILVA DROGARIA**CNPJ/CPF:** 01.524.787/0001-53**ASSUNTO:** Renovação de licença sanitária**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2023.00045182-61**INTERESSADO:** Instituto do Radium de Campinas LTDA**CNPJ/CPF:** 51.877.926/0001-09**ASSUNTO:** Licença Sanitária inicial para a atividade de CNAE8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares - Farmácia e assunção do responsável técnico principal Danielle Costa Ribeiro CPF 015.007.846-30 CRF 43.108 e substituto Priscila Lino dos Santos CPF 408.955.018-00 CRF 85.217.

DEFERIDO**PROTOCOLO: PMC.2023.00043824-23****INTERESSADO: VIDA NATURAL SAÚDE LTDA****CNPJ/CPF: 47.105.526/0001-08****ASSUNTO:** Licença Sanitária inicial para a atividade de CNAE 4771-7/02 Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas e a assunção de responsabilidade técnica de Thalita Daiane de Melo Martins, responsável técnica CRF 66758.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2023.00046756-17****INTERESSADO: NEOFARMA CAMPINAS MANIPULAÇÃO LTDA****CNPJ/CPF: 71.869.770/0007-09****ASSUNTO:** Renovação de licença sanitária**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2023.00045089-74****INTERESSADO: MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS ARRUDA & LEME LTDA EPP****CNPJ/CPF: 61.133.914/0001-15****ASSUNTO:** Renovação da Licença Sanitária.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2023.00048110-57****INTERESSADO: ATACADO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS AYMORÉ LTDA****CNPJ/CPF: 96.681.861/0020-14****ASSUNTO:** Renovação da Licença Sanitária.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2023.00044318-15****INTERESSADO: DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLÂNDIA S.A****CNPJ/CPF: 15.839.321/0017-19****ASSUNTO:** renovação de licença sanitária**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2023.00045987-87****INTERESSADO: MEDICAL PROVIDER COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA****CNPJ/CPF: 10.796.745/0001-62****ASSUNTO:** renovação da licença sanitária,**INDEFERIDO** pois constatada em tentativa de inspeção que as atividades no local foram encerradas."

10 de agosto de 2023

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS COMUNICA:**

Protocolo: PMC.2023.00010947-88

Interessado: EJP Paier Alimentos Ltda

CNPJ: 19.413.808/0001-29

Assunto: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO, mantenho Auto de Imposição de Penalidade nº 7289814.

Protocolo: PMC. 2023.00063742-31

Interessado: Broto Legal Alimentos S/A

CNPJ: 62.901.2100001/08

Assunto: Licença Sanitária Inicial

DEFERIDO

10 de agosto de 2023

MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
CHEFE DE SETOR**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS****Processo Administrativo nº PMC.2023.00067042-15 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição da medicação Lucentis para atendimento ao Mandado Judicial. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa: DROGARIA NOVA ESPERANÇA LTDA, CNPJ: 43.575.877/0004-66, com fulcro no Artigo 75º, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21e suas alterações, no valor de R\$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), consoante com a aprovação do Comitê Gestor doc. 8754623.

Campinas, 10 de agosto de 2023

AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS comunica:**

Protocolo: PMC.2023.00078409-45

Interessado: FARMAFER MANIPULAÇÃO E COSMÉTICOS LTDA EPP

CNPJ: 04056256000171

Assunto: Solicitação de Informação/ Desinterdição

DEFIRO a presente solicitação

10 de agosto de 2023

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE****AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS****Processo Administrativo: PMC.2022.00056878-13 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 286/2022 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de dietas e suplementos alimentares, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 6803573e do disposto no art. 9º inciso I do Decreto Municipal nº 21874/2021, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 19.794,00** (dezenove mil, setecentos e noventa e quatro reais) a favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:**NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**, no valor total de **R\$ 8.250,00** (oito mil, duzen-tos e cinquenta reais), para fornecimento dolote03, Ata Registro de Preços nº 659/2022; **HUMANA ALIMENTAR - DISTR. DE MEDIC. E PRÓD. NUTRIC. LTDA**, no valor total de **R\$ 11.544,00** (onze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), para fornecimento do lote 04, Ata Registro de Preços nº 660/2022;

Campinas, 10 de agosto de 2023

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

SEI/PMC.2023.00058556-35*Interessado - ECLESIANA MARTINS***Assunto - SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR** Solicita o interessado acima, a certidão de inteiro teor do **Processo digital nº 2023.00058556-35**. Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*: "XXXIV - São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:**b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;"**

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto e no uso de suas atribuições, prevista no artigo 84 da Lei nº. 13.351/08 da CGMC, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo digital acima declinado, face à demonstração de legitimidade do Requerente para o pleito formulado, encaminhem-se:

Ao cartório da Corregedoria da GMC para providenciar PDF e encaminhar para o e-mail do solicitante constante do ID nº 8650285.

Campinas, 10 de agosto de 2023

RODRIGO CAETANO DOS SANTOS

Corregedor Adjunto da Guarda Municipal de Campinas

PORTARIA Nº 88/2023 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVEDeterminar a Instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA Nº 40/2023 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC nº 2023.00075877-86**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos VI e IX da Lei Municipal 1.399/55, c/c a Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor dos fatos o servidor matrícula nº. **34.586-5**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a)s servidor(a)s público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Rua Afonso Pena, 1380 - Jardim Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 10 de agosto de 2023

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 077/2023 - GS/SMCASP**O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008,****RESOLVE**

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC 2023.00075877-86, os seguintes servidores:

Daniele Maria Félix Nascimento, matrícula nº **129.185-8**, como presidente;**Messias Caires**, matrícula nº **105.911-4**, como membro;**Edmur Pedroso**, matrícula nº **35.143-1**, como membro.

Campinas, 10 de agosto de 2023

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 78/2023 - GS/SMCASP**O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Segurança Pública, usando das atribuições de seu cargo;****RESOLVE****Artigo 1º. Nomear para compor a Junta de Recursos de Multas da Guarda Municipal de Campinas no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública, os seguintes servidores:****Titulares:****Nome: Edilson da Silva - Matrícula: 27.867-0****Nome: Wallace Martins Soares - Matrícula: 34.399-4****Nome: Eliza Cristina Barbi - Matrícula: 34.340-4****Suplentes:****Nome: Elaine Cristina Borin da Silva - Matrícula: 34.341-2****Nome: Fabiano Moretti - Matrícula: 28.024-0****Nome: Vanuza Aparecida da Silva - Matrícula: 27.992-7****Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.****Publique-se**

Campinas, 10 de agosto de 2023

CHRISTIANO BIGGI DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste

município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação, constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE MOYSES STRACHMANN	3423.14.23.0087	79063	CENTRO	022-UNI	2018/156/7092

Campinas, 08 de agosto de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE FERNANDA MASCIOLI MARIOTTINI	3263.23.78.0352	34224	CHÁCARAS PRIMAVERA	016-	2021/156/9323
ESPOLIO DE JOEL SETIMO DE SOUSA	3361.33.77.0423	34587	RESIDENCIAL SÃO JOSÉ	026-	2023/156/3811
ESPOLIO DE JOSE LUIS ZABALA ORMAZABAL	3234.22.42.0051	34596	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	005-UNI	2019/156/6451
IMOBILIARIA DONA AMELIA S/C LTDA DE PART E SERVICOS	4153.34.57.0439	34442	CAMINHOS DE SAN CONRADO	024-	2020/156/2411

Campinas, 08 de agosto de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE FERNANDA MASCIOLI MARIOTTINI	3263.23.78.0352	34710	CHÁCARAS PRIMAVERA	016-	2021/156/9323

Campinas, 08 de agosto de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARCIO FERNANDO CORREA RICARDO	3423.53.90.0129	34726	JARDIM PAULISTANO	010-	2023/156/2794

Campinas, 08 de agosto de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
----------------	-------------------	-------	--------	------	-----------

GERALDO AUGUSTO DA SILVA	3442.12.98.0347	34724	JARDIM DAS ANDORINHAS	025-	2022/156/9246
--------------------------	-----------------	-------	-----------------------	------	---------------

Campinas, 08 de agosto de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ
COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO

O Departamento de Parques e Jardins/DPJ, neste ato faz publicidade do Auto de Infração e Multa, conforme descrição abaixo e lavrado conforme Lei 11.571/2003. Fica o autuado ciente que após esta publicação terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso, perante a Coordenadoria de Arborização do Departamento de Parques e Jardins/DPJ, situada na Avenida Doutor Heitor Penteado, nº 2145 - Bairro Taquaral - Campinas/SP.

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
ESPOLIO DE ORLANDO MAIA	RUA JOSE GUERNELI, 91	JARDIM CHAPADÃO	0380/2023
PROTOCOLO SEI: 2023.00077496-03			VALOR: R\$896,06

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
ESPOLIO DE ALBERTO MOURA FILHO	RUA DOUTOR SALES DE OLIVEIRA, 2060	VILA INDUSTRIAL	0383/2023
PROTOCOLO SEI: 2023.00077026-31			VALOR: R\$1.792,12

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
BRASIO MOVEIS LTDA-EPP	RUA MOISES GADIA,75	JARDIM DO LAGO	0385/2023
PROTOCOLO SEI: 2023.00077018-21			VALOR: R\$1.792,12

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
ESPOLIO DE MARIA APARECIDA AGUIAR CORREA	RUA BENEDITO VONNAH, 220	JARDIM MORUMBI	0389/2023
PROTOCOLO SEI: 2023.00077014-06			VALOR: R\$4.032,27

Campinas, 09 de agosto de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE TRANSPORTES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 237/2023
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993; O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 08/08/2023, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Instruções para entrar com Recurso: Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

Documentos necessários:
 Requerimento preenchido e assinado;
 Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);
 Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
 Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;
 Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
 Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).
 Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;

ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE: <https://portal.emdec.com.br/webprotocolo> ou Aplicativo EMDEC
 Endereço para envio via Correios:
 SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL -

CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR RS	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR RS
EDW0998	A011226240	57380	21/02/2021	293,47	FGU2279	A008211998	54521	07/03/2020	195,23

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
 Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 236/2023
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 08/08/2023, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
 Requerimento preenchido e assinado;
 Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
 Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
 Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente

e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro; Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica); Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with 12 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. It lists various identification numbers and dates for legal proceedings.

Table with 15 columns: Code, Address, Date, Name, Code, Date, Name, Code, Date, Name, Code, Date, Name, Code, Date, Name. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas.

DGF2E49	R104806237	74550	27/07/2023	DGF2E49	R104806787	74630	27/07/2023	DNH2B45	R104781607	74550	27/07/2023	DNH3235	R104072097	74550	26/07/2023
DGF2E49	R104807227	74630	27/07/2023	DGF2E49	R104811847	74550	27/07/2023	DNH5554	R104414527	74550	26/07/2023	DNH3669	R104413647	74630	26/07/2023
DGF2E49	R104813277	74550	27/07/2023	DGF2E49	R104723407	74550	27/07/2023	DNH3669	R104413757	74630	26/07/2023	DNH3787	R104246227	60503	25/07/2023
DGF2E49	R104852987	74630	27/07/2023	DGF2E49	R104853107	74550	27/07/2023	DNH4E14	R104123807	74550	26/07/2023	DNH5220	R104133037	60503	25/07/2023
DGF2E49	R104855307	74630	27/07/2023	DGF2E49	R105258667	74710	28/07/2023	DNL2699	R104963537	74630	28/07/2023	DNK3307	R104935157	74550	28/07/2023
DGF2E49	R105258997	74630	28/07/2023	DGF2E49	R105259007	74630	28/07/2023	DNL9C77	A047122330	55912	02/08/2023	DNM9327	R104938127	74550	28/07/2023
DGF2E49	R105352057	74550	28/07/2023	DGF2E49	R105387067	74550	28/07/2023	DNNS696	R104373387	74630	26/07/2023	DNNT738	R104820317	60503	27/07/2023
DGG0038	R104405287	74550	26/07/2023	DGH5110	R104307387	74710	25/07/2023	DNV7C38	R104820427	74550	27/07/2023	DNNT738	R105044607	74550	29/07/2023
DG13087	R104320807	74550	25/07/2023	DH45666	R105361407	74550	28/07/2023	DNV9980	R104285087	74550	25/07/2023	DNPIA79	R104079907	74550	26/07/2023
DG19B17	R104133807	74550	26/07/2023	DHG9K31	R104069787	74550	26/07/2023	DNPS773	R104914917	74630	28/07/2023	DNQ7E63	R104351937	74550	26/07/2023
DGL5863	R105248877	74550	28/07/2023	DGM4565	R105359097	74630	28/07/2023	DNQ8211	R104253377	74550	25/07/2023	DNQ8211	R104447857	74550	26/07/2023
DGR6385	R104799747	74630	27/07/2023	DGM6885	R105297827	74550	28/07/2023	DNQ7F67	R104806907	74630	27/07/2023	DNQ8694	R104239517	74550	25/07/2023
DGS3806	R104409807	74550	26/07/2023	DGT0554	R104983117	60503	28/07/2023	DNQ9155	R104216857	74630	25/07/2023	DNV2H47	R104480857	74550	27/07/2023
DGW0C33	R105278357	74550	28/07/2023	DGW0258	R104173307	74550	26/07/2023	DNV2H47	R104823107	74630	27/07/2023	DNV2H47	R104823277	74550	27/07/2023
DGW0766	R104745627	74550	28/07/2023	DGW2295	R104748267	74550	27/07/2023	DNV2H47	R104854197	74550	27/07/2023	DNV2H47	R105276487	74550	28/07/2023
DGW2833	R104229397	74550	25/07/2023	DGW3660	R104961887	74630	28/07/2023	DNV2H47	R104997637	74630	28/07/2023	DNV2258	R104214007	74550	25/07/2023
DGW3821	R104284507	74550	25/07/2023	DGW6B13	A048720672	55412	03/08/2023	DNV2258	R104214437	74550	25/07/2023	DNV2258	R104227857	60503	25/07/2023
DGW7756	R103805907	74550	22/07/2023	DGW9016	R105372517	74550	28/07/2023	DNV2716	R105327197	74550	28/07/2023	DNV3E87	R105366687	74550	28/07/2023
DGW9796	R103515507	74550	23/07/2023	DGX3383	R104268337	74550	25/07/2023	DNV3234	R104839187	74630	26/07/2023	DNV3234	R104440477	74550	26/07/2023
DHF4962	R104923507	60503	26/07/2023	DHD3428	R104324877	74550	25/07/2023	DNV3234	R104409877	74550	26/07/2023	DNV3234	R104756737	74550	27/07/2023
DHF2912	R104386587	74550	26/07/2023	DHF2912	R104413537	74550	26/07/2023	DNV3234	R104757617	74550	27/07/2023	DNV3234	R104758277	74550	27/07/2023
DHF3797	R105348647	74630	28/07/2023	DHF9358	R104836267	74550	26/07/2023	DNV3234	R104801397	74550	27/07/2023	DNV3234	R104717357	60503	27/07/2023
DHK5125	R104433447	74550	26/07/2023	DHK5207	R103864857	74550	25/07/2023	DNV3234	R104803707	60503	27/07/2023	DNV3234	R104808317	74550	27/07/2023
DHK5207	R104295407	74550	25/07/2023	DHK5207	R104824937	74550	27/07/2023	DNV3619	R104259977	74550	25/07/2023	DNV3619	R104321807	74550	25/07/2023
DHK6208	R105268567	74550	28/07/2023	DHG7605	R105290237	74550	28/07/2023	DNV3619	R104323887	74550	25/07/2023	DNV3619	R104326647	74630	25/07/2023
DHK7133	R104781927	74550	27/07/2023	DHL3398	R103868487	74630	25/07/2023	DNV3619	R104325867	74710	25/07/2023	DNV3619	R104330487	74550	25/07/2023
DHL6979	R104256677	74550	25/07/2023	DHL7943	R103869037	74550	25/07/2023	DNV3619	R104330607	74630	25/07/2023	DNV3619	R104399347	74550	26/07/2023
DHL7943	R104466997	74550	26/07/2023	DHL7943	R104903367	74550	26/07/2023	DNV3619	R104403207	74550	26/07/2023	DNV3619	R104448847	74550	26/07/2023
DHM7178	R104051747	74550	23/07/2023	DHM7033	R104494387	74550	26/07/2023	DNV3619	R104449067	74630	26/07/2023	DNV3619	R105330717	74550	28/07/2023
DHM7033	R104494717	74630	26/07/2023	DHM7493	R104906177	74550	28/07/2023	DNV3619	R105360207	74630	28/07/2023	DNV3619	R105369077	74550	28/07/2023
DHM7493	R105374077	74550	28/07/2023	DHO4566	R104868007	74550	28/07/2023	DNV3619	R105371570	60503	02/08/2023	DNV3619	R104275607	74550	25/07/2023
DHP3609	R104495927	74550	26/07/2023	DHO3A49	R104354907	60503	26/07/2023	DNV3781	A065707611	76842	03/08/2023	DNV4183	R104873887	74550	27/07/2023
DHO3A49	R105372307	74550	28/07/2023	DHO6078	A049510965	73662	03/08/2023	DNV4731	R104837707	74550	27/07/2023	DNV4731	R104932307	74630	28/07/2023
DHO7185	R105252947	60503	28/07/2023	DHR2G66	R104063737	56732	26/07/2023	DNV4731	R104470297	74550	26/07/2023	DNV3920	R104766417	74550	27/07/2023
DHR6987	R104716037	74550	27/07/2023	DHR9886	R104452367	74630	26/07/2023	DNV5314	R103901927	74550	23/07/2023	DNV5467	R104871027	74550	27/07/2023
DHR9886	R105350517	74550	28/07/2023	DHT1932	R104481307	74550	26/07/2023	DNV7488	R104320257	74550	25/07/2023	DNV7488	R104375477	74550	26/07/2023
DHT2C77	R104947037	74550	28/07/2023	DHW7C26	R105311907	74550	28/07/2023	DNV7488	R104430917	74550	26/07/2023	DNV7488	R104934387	74550	26/07/2023
DHW3096	R104762677	74550	27/07/2023	DHW4320	R104394067	74550	26/07/2023	DNV7488	R105024477	74630	29/07/2023	DNV7488	R105108187	74550	29/07/2023
DHW4911	R104725607	74550	27/07/2023	DHX8H21	R104132607	74550	26/07/2023	DNV7904	A064104590	74550	02/08/2023	DOA7E00	R104415187	74550	26/07/2023
DHY2504	R105255787	74550	28/07/2023	DHY5215	R104261297	74630	25/07/2023	DOA7E00	R104726817	74550	27/07/2023	DOA7E00	R104733417	74630	27/07/2023
DHY6307	A052715645	60503	02/08/2023	DHY8K54	A049536205	51851	03/08/2023	DOA7E00	R104834407	60503	27/07/2023	DOB4Z40	R104403417	74550	26/07/2023
DIB0942	R105370407	74550	28/07/2023	DIB0942	R104851287	74550	28/07/2023	DOB4Z40	R104721757	74550	26/07/2023	DOB4Z40	R104279297	74630	26/07/2023
DIF5E99	R105380007	74630	28/07/2023	DIB2B22	R104239737	74550	25/07/2023	DOB4Z40	R105250417	74550	28/07/2023	DOE4060	R104893907	74630	28/07/2023
DIB6599	R104920527	74550	27/07/2023	DIK2A67	R104904207	74550	27/07/2023	DOE4060	R104894567	74550	28/07/2023	DOE4060	R105323347	74630	28/07/2023
DIK8885	R104363707	74550	26/07/2023	DIN6G90	R104717797	74550	27/07/2023	DOE4060	R105324447	74710	28/07/2023	DOF3C65	R103401477	74630	22/07/2023
DIN8020	R105045267	74630	29/07/2023	DIP2D37	R104074517	74550	26/07/2023	DOF3C65	R103897967	74550	23/07/2023	DOF3C65	R104209377	74550	25/07/2023
DIQ5780	R104392087	74550	26/07/2023	DIS4G01	R104439167	74550	26/07/2023	DOF3C65	R104213667	74710	25/07/2023	DOF3C65	R104267017	60503	25/07/2023
DISS544	R105365697	74550	28/07/2023	DIS8219	R104983447	74550	28/07/2023	DOF3C65	R104813497	74630	27/07/2023	DOF3C65	R104828237	74630	27/07/2023
DTI6512	R104258107	74550	25/07/2023	DIU6297	R104984007	74550	28/07/2023	DOF3C65	R104866607	60503	27/07/2023	DOF3C65	R104862667	74630	27/07/2023
DIU5332	R104503077	74550	27/07/2023	DIU7G49	R104774777	74550	27/07/2023	DOF3C65	R104869877	74630	27/07/2023	DOF3C65	R104869597	74550	27/07/2023
DIW1F80	R104913377	74550	28/07/2023	DIW8R72	R104312447	60503	27/07/2023	DOF3C65	R105355807	74710	28/07/2023	DOF3C65	R105379117	74630	28/07/2023
DIW8872	R104312557	74630	25/07/2023	DIX4170	R104745077	74550	27/07/2023	DOF3C65	R105385497	74630	28/07/2023	DOF3C65	R105369027	74550	28/07/2023
DIY4E62	A050134190	51851	03/08/2023	DIY4138	R104508507	74550	27/07/2023	DOF4F98	R105260997	74550	28/07/2023	DOF4F98	R104815267	74630	26/07/2023
DIY6C72	R104824507	60503	27/07/2023	DIY6859	R105297717	74550	28/07/2023	DOF5930	R104023917	74550	23/07/2023	DOF5930	R104220047	74550	25/07/2023
DIBS999	R104292977	74630	25/07/2023	DJD3D92	R104309807	74550	25/07/2023	DOF6B43	R104024807	74710	23/07/2023	DOF6B43	R103472817	74710	23/07/2023
DIJ6A22	R104268117	60503	25/07/2023	DJF4F16	A050525016	55412	03/08/2023	DOF6B43	R103473147	74710	23/07/2023	DOF6910	R104922837	74710	26/07/2023
DJG0564	R104681717	74550	26/07/2023	DJG0564	R105274617	74550	28/07/2023	DOF6910	R104960847	60503	27/07/2023	DOF6910	R104932737	74550	28/07/2023
DJG2D58	R104991917	74550	28/07/2023	DJG2296	R104713397	74550	27/07/2023	DOE9754	R104100257	74550	26/07/2023	DOI2947	R103525837	74630	23/07/2023
DJG2296	R104733307	74550	27/07/2023	DJG2296	R104975417	74550	28/07/2023	DOI2947	R104137767	74550	26/07/2023	DOI2947	R104923057	74550	26/07/2023
DJG2296	R105006107	74550	28/07/2023	DJH9901	R104446977	74550	26/07/2023	DOK1966	R104367667	74550	26/07/2023	DOJ6H75	R104877307	74550	28/07/2023
DJH0117	R10422268														

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and dates. The table lists various entries, likely related to municipal records or contracts, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., EEH4C63, R105388807, 74550, 28/07/2023) and names (e.g., EEOJG53, R104716707, 74550, 27/07/2023). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of entries for the date August 11, 2023.

EZZ1146	R105326107	74630	28/07/2023	EZZ1675	R105284187	74550	28/07/2023	FEPA180	R1044719547	74630	26/07/2023	FEPA480	R104399907	74550	26/07/2023
EZZAD25	R105300137	74550	28/07/2023	EZZ6775	R104918987	74550	26/07/2023	FEPA180	R104379547	74550	26/07/2023	FEPA480	R104426307	74550	26/07/2023
FAB5257	R104367227	74550	26/07/2023	FAB6575	R104378227	74630	26/07/2023	FEPA180	R104426627	74550	26/07/2023	FEPA480	R104489877	74630	26/07/2023
FAC1743	R104871807	74550	27/07/2023	FAD4C39	R105312787	74550	28/07/2023	FEPA180	R104490097	74550	26/07/2023	FEPA480	R104495607	74630	26/07/2023
FAD5755	R105106427	74550	29/07/2023	FAG7S19	R104706577	74550	27/07/2023	FEPA180	R104787097	60503	27/07/2023	FEPA480	R104787107	74710	27/07/2023
FAF7196	R104212897	74550	25/07/2023	FAJ2572	R104973657	56732	28/07/2023	FEPA180	R104874007	74550	27/07/2023	FEPA480	R104910627	74710	28/07/2023
FAG8J88	A048330866	76331	02/08/2023	FAG9526	R104853537	74550	27/07/2023	FEPA180	R104876207	74550	28/07/2023	FEPA480	R105271317	74630	28/07/2023
FAHJ208	R104425197	74550	26/07/2023	FAJ3379	R104400337	74550	26/07/2023	FEPA180	R105277707	60503	28/07/2023	FEPA480	R105277807	74630	28/07/2023
FAJ4C02	R104142117	56732	26/07/2023	FAK2760	R104963777	60503	28/07/2023	FEPA180	R104826617	74550	28/07/2023	FEPA480	R10526427	74630	28/07/2023
FAL0H20	A060704266	60501	03/08/2023	FAL5889	R105006877	74550	28/07/2023	FEPA180	R105333347	74550	28/07/2023	FEPA480	R105374717	74630	28/07/2023
FAM5068	A055504580	51852	02/08/2023	FAO5F72	R104120607	60503	26/07/2023	FEPA180	R104939997	74630	28/07/2023	FEPA630	R104487127	74630	26/07/2023
FAR1853	R104688097	74550	27/07/2023	FAR1853	R104946047	74550	28/07/2023	FEPA630	R105377137	74550	28/07/2023	FEPA460	R104997417	74550	28/07/2023
FAR6540	R105318177	74550	28/07/2023	FAT0163	R104980257	74550	28/07/2023	FEPA588	R104297297	74550	25/07/2023	FEPA588	R104313054	60412	02/08/2023
FAT2158	R104835717	74550	27/07/2023	FAT7D87	R104384827	74550	26/07/2023	FEPA380	R104363267	74550	26/07/2023	FEPA380	R104376467	74550	26/07/2023
FAU1027	A065707581	76842	03/08/2023	FAU2969	R104790177	74550	27/07/2023	FEPA380	R104418607	74630	26/07/2023	FER1D97	R104374817	74550	26/07/2023
FAU9C32	R104700527	74550	27/07/2023	FAV3F92	R105002367	74550	28/07/2023	FER2256	R104977617	74550	28/07/2023	FER3941	R105089597	74550	29/07/2023
FAV7A17	R105001267	74550	28/07/2023	FAW0872	R104877957	74550	28/07/2023	FER5C03	R104897467	74550	28/07/2023	FER5643	R104341047	74550	25/07/2023
FAW0782	R104911727	74630	27/07/2023	FAW3D27	R104263497	74550	25/07/2023	FEST784	R105015787	74550	29/07/2023	FEU2343	A048330882	54521	02/08/2023
FAW0880	R104346877	74550	26/07/2023	FAW3Z74	R104367337	74550	26/07/2023	FEU3315	R104443677	74550	26/07/2023	FEU4103	R104236657	74550	25/07/2023
FAZ3274	R105248987	74550	28/07/2023	FAZ2D25	A010641015	76332	02/08/2023	FELU5399	R104284617	74550	25/07/2023	FELU5949	R104764987	74550	27/07/2023
FAZ3314	A048331013	76331	02/08/2023	FZ45775	R105350737	74550	28/07/2023	FELU825	R104701627	74550	27/07/2023	FELW587	R104479537	74550	26/07/2023
FBA2D37	R105349087	74550	28/07/2023	FBA9D97	R104955617	66730	28/07/2023	FELX294	R104759267	74630	27/07/2023	FEXA121	R104246447	74550	25/07/2023
FBB3425	R105326097	74550	28/07/2023	FBB6470	R104687657	74550	27/07/2023	FELYE39	R104225547	74550	25/07/2023	FFY3131	R105273737	74550	28/07/2023
FBB7728	R104853647	74550	27/07/2023	FBB7914	R104412327	74550	26/07/2023	FEA2411	R104691397	74550	27/07/2023	FFAC677	R104819007	74550	27/07/2023
FBB7914	R104802717	74550	27/07/2023	FBDFF76	R104435427	74550	26/07/2023	FFC0859	R104815807	74550	27/07/2023	FFC5279	R104706027	74550	27/07/2023
FBE2269	A048720680	55412	03/08/2023	FBE5271	R104743317	74630	27/07/2023	FFC8579	R104173407	74550	26/07/2023	FFD2D43	R104878287	74550	28/07/2023
FBE5271	R104998077	74550	28/07/2023	FBI7920	A065707603	76842	03/08/2023	FFD2G16	R104076507	74550	26/07/2023	FFD9308	R103783107	74630	22/07/2023
FBI2069	R104779287	74550	27/07/2023	FBI5388	A047122208	55412	02/08/2023	FFE7525	R104931207	60503	26/07/2023	FFE2A94	A048330890	54521	02/08/2023
FBIJ6C6	R104988727	74550	28/07/2023	FBIJ630	R104413427	74550	26/07/2023	FFF2B35	R104284407	74550	25/07/2023	FFG4E18	R105285727	74550	28/07/2023
FBIJ722	R104369427	74550	26/07/2023	FBIK085	R104360307	74630	26/07/2023	FFG4I76	A048151341	51852	02/08/2023	FFH1311	R104791607	74550	27/07/2023
FBIJ778	R105242157	74550	23/07/2023	FBIK128	R105339307	60503	28/07/2023	FFH2D04	R104455997	74550	28/07/2023	FFI9277	R104927787	74550	26/07/2023
FBIK1871	R104871907	74630	27/07/2023	FBIK2A17	R104224777	74550	25/07/2023	FFH2D26	R104964417	74550	28/07/2023	FFI0F96	R104724407	74550	27/07/2023
FBIK2D50	R104342807	74550	26/07/2023	FBIK2D50	R104346767	74630	26/07/2023	FFH1073	R104061977	74550	26/07/2023	FFL4E85	R104957047	60503	28/07/2023
FBIK2D50	R104387467	74550	26/07/2023	FBIK2D50	R104497247	74630	26/07/2023	FFL4E95	R104760697	74550	27/07/2023	FFL4F76	R104443907	74550	26/07/2023
FBIK2D50	R105377247	74550	28/07/2023	FBIK2112	R105376587	74550	28/07/2023	FFLAG31	R104238747	74550	25/07/2023	FFL6833	R104094207	74550	26/07/2023
FBIK2733	R104535987	74550	26/07/2023	FBIK2733	R104135457	74630	26/07/2023	FFL6833	R105281767	74550	28/07/2023	FFL6833	R105282107	74550	28/07/2023
FBIK2733	R104514307	74550	27/07/2023	FBIK3B44	R105023267	74550	29/07/2023	FFL6833	R105282757	74550	28/07/2023	FFL6833	R105284517	74630	28/07/2023
FBIK3237	R104984877	74550	28/07/2023	FBIK3958	R103883667	74550	23/07/2023	FFL9B46	R104978497	60503	28/07/2023	FFM2F13	R104936037	74550	28/07/2023
FBIK3958	R104485697	74550	26/07/2023	FBIK4416	R104895887	74630	28/07/2023	FFM2G24	R104147557	74550	26/07/2023	FFM3J32	R105336437	74550	28/07/2023
FBIK4953	A048151392	55680	02/08/2023	FBIK9623	R104698107	56732	27/07/2023	FEM7H04	A065707565	76842	03/08/2023	FFM8J57	A014846207	51851	03/08/2023
FBIJ4327	R104369427	74550	27/07/2023	FBOE651	R104847707	74550	27/07/2023	FEM9C39	A004283366	73662	03/08/2023	FFM0099	A04712200	55412	02/08/2023
FBIJ4327	R104369427	74550	27/07/2023	FBOE651	R104847707	74550	27/07/2023	FEM9C39	A004283366	73662	03/08/2023	FFM0099	A04712200	55412	02/08/2023
FBIJ4327	R104369427	74550	27/07/2023	FBOE651	R104847707	74550	27/07/2023	FEM9C39	A004283366	73662	03/08/2023	FFM0099	A04712200	55412	02/08/2023
FBIJ4327	R104369427	74550	27/07/2023	FBOE651	R104847707	74550	27/07/2023	FEM9C39	A004283366	73662	03/08/2023	FFM0099	A04712200	55412	02/08/2023
FBIJ4327	R104369427	74550	27/07/2023	FBOE651	R104847707	74550	27/07/2023	FEM9C39	A004283366	73662	03/08/2023	FFM0099	A04712200	55412	02/08/2023
FBIJ4327	R104369427	74550	27/07/2023	FBOE651	R104847707	74550	27/07/2023	FEM9C39	A004283366	73662	03/08/2023	FFM0099	A04712200	55412	02/08/2023
FBIJ4327	R104369427	74550	27/07/2023	FBOE651	R104847707	74550	27/07/2023	FEM9C39	A004283366	73662	03/08/2023	FFM0099	A04712200	55412	02/08/2023
FBIJ4327	R104369427	74550	27/07/2023	FBOE651	R104847707	74550	27/07/2023	FEM9C39	A004283366	73662	03/08/2023	FFM0099	A04712200	55412	02/08/2023
FBIJ4327	R104369427	74550	27/07/2023	FBOE651	R104847707	74550	27/07/2023	FEM9C39	A004283366	73662	03/08/2023	FFM0099	A04712200	55412	02/08/2023
FBIJ4327	R104369427	74550	27/07/2023	FBOE651	R104847707	74550	27/07/2023	FEM9C39	A004283366	73662	03/08/2023	FFM0099	A04712200	55412	02/08/2023
FBIJ4327	R104369427	74550	27/07/2023	FBOE651	R104847707	74550	27/07/2023	FEM9C39	A004283366	73662	03/08/2023	FFM0099	A04712200	55412	02/08/2023
FBIJ4327	R104369427	74550	27/07/2023	FBOE651	R104847707	74550	27/07/2023	FEM9C39	A004283366	73662	03/08/2023	FFM0099	A04712200	55412	02/08/2023
FBIJ4327	R104369427	74550	27/07/2023	FBOE651	R104847707	74550	27/07/2023	FEM9C39	A004283366	73662	03/08/2023	FFM0099	A04712200	55412	02/08/2023
FBIJ4327	R104369427	74550	27/07/2023	FBOE651	R104847707	74550	27/07/2023	FEM9C39	A004283366	73662	03/08/2023	FFM0099	A04712200	55412	02/08/2023
FBIJ4327	R104369427	74550	27/07/2023	FBOE651	R104847707	74550	27/07/2023	FEM9C39	A004283366	73662	03/08/2023	FFM0099	A04712200	55412	02/08/2023
FBIJ4327	R104369427	74550	27/07/2023	FBOE651	R104847707	74550	27/07/2023	FEM9C39	A004283366	73662	03/08/2023	FFM0099	A04712200	55412	02/08/2023
FBIJ4327	R104369427	74550	27/07/2023	FBOE651	R104847707	74550	27/07/2023	FEM9C39	A004283366	73662	03/08/2023	FFM0099	A04712200	55412	02/08/2023
FBIJ4327	R104369427	74550	27/07/2023	FBOE651	R104847707	74550	27/07/2023	FEM9C39	A004283366	73662	03/08/2023	FFM0099	A04712200	55412	02/08/2023
FBIJ4327	R104369427	74550	27/07/2023	FBOE651	R104847707	74550	27/07/2023	FEM9C39	A004283366	73662	03/08/2023	FFM0099	A04712200	55412	02/08/2023
FBIJ4327	R104369427	74550	27/07/2023	FBOE651	R104847707	74550	27/07/2023	FEM9C39	A004283366	73662	03/08/2023	FFM0099	A04712200	55412	02/08/2023
FBIJ4327	R104369427	74550	27/07/2023	FBOE651	R104										

Table with 15 columns: FIR number, R number, value, date, FIR number, A number, value, date, FIR number, R number, value, date, FIR number, R number, value, date. Contains a comprehensive list of property records.

FSR6C21	R104741007	74550	27/07/2023	FSS5719	R104865967	74550	27/07/2023	FWW0230	R104366787	74550	26/07/2023	FWX1180	A046743667	76331	03/08/2023
FST3654	R104850677	74550	27/07/2023	FSSU574	R104935674	74550	28/07/2023	FWX2E43	R104238207	74550	25/07/2023	FWX4F18	R104484157	74550	26/07/2023
FSW1492	R105278027	74550	28/07/2023	FSW3188	R104860807	74550	27/07/2023	FWX4H38	R104249207	74550	25/07/2023	FWX5D28	R104766087	60503	27/07/2023
FSW5376	R104955407	74550	28/07/2023	FSXF084	R104417167	74550	26/07/2023	FWX5557	R104122147	74550	26/07/2023	FWX5557	R104430147	74550	26/07/2023
FSX0154	R104994447	74550	28/07/2023	FSX2H63	R104277247	74550	25/07/2023	FWX8123	R104704707	74550	27/07/2023	FWY0D94	R104954957	74550	28/07/2023
FSX3010	R104284067	74550	25/07/2023	FSX7239	R104930427	74550	26/07/2023	FWY5C25	R104772357	74550	27/07/2023	FWZ0134	R104801507	60503	27/07/2023
FSX9142	A052715831	53800	03/08/2023	FSY1A55	R104114887	56732	26/07/2023	FWZ0134	R104801617	74550	27/07/2023	FWZ0134	R104801837	60503	27/07/2023
FSY8169	R104751237	74550	27/07/2023	FSZ0541	R104724067	74550	27/07/2023	FWZ2A46	R104712307	74550	27/07/2023	FWZ5489	R104983557	74550	28/07/2023
FTZ7629	R105305857	74550	28/07/2023	FTA1G23	R10529797	74550	28/07/2023	FWZ2656	R104702567	74550	26/07/2023	FWZ5256	R104825257	74710	27/07/2023
FTAZA29	R104818997	74550	27/07/2023	FTB4E83	R104509897	74550	27/07/2023	FWZ7366	R104472507	74630	26/07/2023	FXA3080	R105272207	74550	28/07/2023
FTCB226	R104788637	74550	27/07/2023	FTD4353	R104285937	74550	25/07/2023	FXB1A41	R105381867	74550	28/07/2023	FXD5E79	R104364037	60503	26/07/2023
FTFD286	R104468667	60503	26/07/2023	FTG0B75	R104425307	74630	26/07/2023	FXD6E77	R104390657	74550	26/07/2023	FXE3501	R104471177	74550	26/07/2023
FTFG044	R104519027	74550	27/07/2023	FTG7E35	R104684807	74550	27/07/2023	FXE4H11	R104272517	74630	25/07/2023	FXE4H11	R104273507	74630	25/07/2023
FTH1B31	R104702617	60503	27/07/2023	FTH5H73	R104369317	74710	26/07/2023	FXF2F55	R104934827	74550	28/07/2023	FXG0976	R105293107	74550	28/07/2023
FTH7580	R104399017	60503	26/07/2023	FTI3510	R104921517	74630	26/07/2023	FXG2D16	R104144477	74550	26/07/2023	FXG3A38	R104683807	74630	27/07/2023
FTI2453	R104514737	60503	27/07/2023	FTI7020	R104148007	74550	26/07/2023	FXG7F83	R104852327	74710	27/07/2023	FXH4J06	R104305297	74550	25/07/2023
FTI7629	A043906506	76331	02/08/2023	FTJ9192	R104762907	74630	27/07/2023	FXH4J06	R104306397	74550	25/07/2023	FXJ0B62	R104217407	74550	25/07/2023
FTK5174	A047122194	55412	02/08/2023	FTL7150	R104259317	74710	25/07/2023	FXJ0J32	R104463807	74550	26/07/2023	FXJ1G50	R104781267	74550	27/07/2023
FTL7158	R104335767	74710	25/07/2023	FTM7A20	R105306297	74550	28/07/2023	FXK1650	R104879417	74630	27/07/2023	FXL1C03	R105082667	74550	27/07/2023
FTM8644	R105329287	74630	28/07/2023	FTN5D36	R105303357	60503	28/07/2023	FXK3D97	R104119727	74550	26/07/2023	FXL1C03	R104836607	74550	27/07/2023
FTO1I84	R104142937	56732	26/07/2023	FTN9S56	R105310587	74550	28/07/2023	FXL1E71	R104927017	74550	26/07/2023	FXL1E71	R104922327	74630	26/07/2023
FTQ1F68	R104448517	74550	26/07/2023	FTQ4776	R104739137	74550	27/07/2023	FXL1E71	R104674897	74710	26/07/2023	FXL1E71	R104867727	74630	27/07/2023
FTQ6060	R104393737	74550	26/07/2023	FTQ8B02	R104729907	74550	27/07/2023	FXLD347	R104806127	74550	27/07/2023	FXL5H40	R104457977	60503	26/07/2023
FTQ9C45	R104441257	74550	26/07/2023	FTS1D15	R104416407	74550	26/07/2023	FXL5H40	R104830657	60503	27/07/2023	FXL5S58	R104389667	74550	26/07/2023
FTS3E96	R104714167	60503	27/07/2023	FTS4907	R104730337	74550	27/07/2023	FXM7862	R104255907	74550	25/07/2023	FXM8B02	R104686887	74550	27/07/2023
FTS8A15	R104803487	74550	27/07/2023	FTT3019	R104700857	74550	27/07/2023	FYN1B06	R105362177	74550	28/07/2023	FXX0A67	R104333237	74550	25/07/2023
FTU7757	R105295187	74550	28/07/2023	FTV5E58	R104927897	74630	26/07/2023	FXO9F78	R103866837	74550	25/07/2023	FXPA544	R104207617	74550	25/07/2023
FTV9984	R104341487	74550	25/07/2023	FTW2G65	R105088507	74550	29/07/2023	FXQ1J98	R104065137	56732	26/07/2023	FXQ1O60	R104459307	74550	26/07/2023
FTW6072	A065707549	76842	03/08/2023	FTW7H15	R104204317	74550	25/07/2023	FXQ7E07	R104228407	74550	25/07/2023	FXR6B81	R105325547	74550	28/07/2023
FTX5229	R105262077	74550	28/07/2023	FTX3G63	R104987407	74550	28/07/2023	FXS0A10	R104947807	74550	28/07/2023	FXS3100	R105328807	74710	28/07/2023
FTY9162	R104991697	74550	28/07/2023	FUZ1G23	R104648957	74550	26/07/2023	FXS0A10	R104796137	74550	28/07/2023	FXTU256	R105828017	74550	28/07/2023
FUA1D03	R104061647	74550	26/07/2023	FUA7765	A052509590	54521	02/08/2023	FUX1U59	A046743683	55412	03/08/2023	FYU7H58	R104372837	74550	26/07/2023
FUIB140	R104694807	56732	27/07/2023	FUB7B85	R104276367	74630	25/07/2023	FYH7H58	R105291997	74550	28/07/2023	FXV6D07	R104781157	74710	27/07/2023
FUC6E79	R105347327	74550	28/07/2023	FUC9F88	R104775217	74550	27/07/2023	FXW3812	A047122372	55412	02/08/2023	FXW6G32	R104992807	56732	28/07/2023
FUD4J63	R104247107	74710	25/07/2023	FUD4906	R104427067	74550	26/07/2023	FXX4039	R104281107	74630	25/07/2023	FXW5I43	R104497687	74550	26/07/2023
FUD5F17	R104980917	74550	28/07/2023	FUE5D94	R104796007	74710	27/07/2023	FXX7F46	R104820107	74630	27/07/2023	FXYOHT5	R104717907	56732	27/07/2023
FUE5316	R104158997	74550	26/07/2023	FUF1766	R105299477	74550	28/07/2023	FXY2F21	R105251957	74550	28/07/2023	FXY2G54	R104739277	74550	27/07/2023
FUF3411	R104307057	60503	25/07/2023	FUF5C75	R104699537	56732	27/07/2023	FXY2553	R104235667	74550	25/07/2023	FXYA426	R105326647	74550	28/07/2023
FUF5G85	R104297157	74550	25/07/2023	FUG1A06	R104359857	74550	26/07/2023	FYY7724	R105332077	74550	28/07/2023	FZY8H64	R103866047	74550	25/07/2023
FUHC090	R104461827	74550	26/07/2023	FUH2B17	R104059517	56732	26/07/2023	FYZ2078	R105065617	74630	29/07/2023	FZ2B249	R104309587	74630	25/07/2023
FUH3D78	R105362277	74630	26/07/2023	FUH9D09	R104963207	56732	28/07/2023	FZZ5311	R104879607	74550	28/07/2023	FY45747	R104519807	74550	27/07/2023
FUI7340	R104751237	74550	25/07/2023	FUI1G23	R10529797	74550	28/07/2023	FZZ5311	R104730477	74550	28/07/2023	FYZ2078	R104920877	74550	28/07/2023
FUIJ549	R104216417	74710	25/07/2023	FUI9H23	R104790507	74550	27/07/2023	FYD5E02	R104937797	74550	28/07/2023	FYZ5J05	R104949567	74550	28/07/2023
FUK5I43	R104222137	74550	25/07/2023	FUK5I43	R105366577	74630	25/07/2023	FYD9A76	R104892477	74630	28/07/2023	FYE3E62	R104872567	74550	27/07/2023
FUL0233	R104366457	74550	26/07/2023	FUL3646	R104758167	74550	27/07/2023	FYF3E62	R104879507	74630	28/07/2023	FYE7E26	R104696787	74550	27/07/2023
FUL9283	R104998737	56732	28/07/2023	FUM8G17	R105266707	74630	28/07/2023	FYF9354	R105325697	74550	28/07/2023	FYG0D85	R104686997	74550	27/07/2023
FUN2278	R104980687	74550	28/07/2023	FUN8F97	R104863877	74550	27/07/2023	FYG0D85	R104687007	74550	27/07/2023	FYG0U25	R104426187	74550	26/07/2023
FUOOD05	R104855957	74550	27/07/2023	FUP0327	R104456987	74550	26/07/2023	FYG4C23	R104410347	74550	26/07/2023	FYG4C23	R104730007	74550	27/07/2023
FUP2568	R104428277	74550	26/07/2023	FUP3I96	A046743632	54521	02/08/2023	FYG6346	R105277367	74550	28/07/2023	FYH4025	R104713507	74550	27/07/2023
FUP6369	R104761977	74550	28/07/2023	FUQ1D85	R104768617	74550	27/07/2023	FYI0995	R103859137	74550	25/07/2023	FYH4G85	R104384277	74550	26/07/2023
FUR7D76	R104137107	60503	26/07/2023	FUR7D76	R104684797	60503	27/07/2023	FYJ2A69	R104821857	74550	27/07/2023	FYJ3481	R104109827	74550	26/07/2023
FUT1B13	R103861007	74550	25/07/2023	FUR7B46	R104358707	74550	26/07/2023	FYJ4F75	R104753987	74550	27/07/2023	FYK9I28	R105364817	74550	28/07/2023
FUT5130	R104772027	74550	25/07/2023	FUY7184	R103863957	74550	25/07/2023	FYK9I28	R104753977	74630	28/07/2023	FYK9I28	R104926907	74550	28/07/2023
FUV1784	R104315857	74550	25/07/2023	FUY7888	R105039437	56732	29/07/2023	FYL9130	R104685897	60503	27/07/2023	FYM4758	R104719227	74550	27/07/2023
FUV4D94	R104223677	74550	25/07/2023	FUV5H75	A052715815	56732	02/08/2023	FYM5D61	R104278017	74630	25/07/2023	FYN4176	R105271107	74550	28/07/2023
FUV5404	A051909446	55500	03/08/2023	FUV8220	R105374277	74550	28/07/2023	FYN8040	R104390217	74550	26/07/2023	FYO0H38	R104318497	74550	25/07/2023
FUV8339	A048151260	76842	02/08/2023	FUV9398	R104514187	74550	27/07/2023	FYP2D04	R105275057	74550	28/07/2023	FYP4151	R104450497	74550	26/07/2023
FUW0590	R104137007	56732	26/07/2023	FUX4354	R104845617	74550	27/07/2023	FYP6A65	R104476237	74630	26/07/2023	FYP7440	R104266907	74550	25/07/2023
FUY1646	R104793257	74550	27/07/2023	FUY6D07	R105001607	74550	28/07/2023	FYQ4A55	R104405407	74550	26/07/2023	FYQ4960	R104925767	74550	26/07/2023
FUY6287	R104805027	74550	27/07/2023	FUY7989	R104291767	74550	25/07/2023	FYQ8B91	R104827577	74550	27/07/2023	FYQ8C18	A055004610	57030	02/08/2023
FUY9516	R104431687	74550													

GBT3E83	R104678197	74550	27/07/2023	GBT3E83	R104501097	74550	27/07/2023	GFF9B37	R105286387	74550	28/07/2023	GFG1519	R104985757	56732	28/07/2023
GBT5365	R104495707	74550	26/07/2023	GBT7H03	R105367237	74630	28/07/2023	GFG2B67	R104277137	74550	25/07/2023	GFG2C15	R104908317	74550	27/07/2023
GBU0A64	R104418487	74550	26/07/2023	GBU0196	R104719117	74550	27/07/2023	GFG8339	R104376807	60503	26/07/2023	GFG8339	R104681507	74630	26/07/2023
GBU2E65	R102405307	74550	25/07/2023	GBU2E65	R104313987	74550	25/07/2023	GFGH1867	R104454347	74550	26/07/2023	GFGH166	R104823837	74550	27/07/2023
GBU2E65	R104923167	74550	26/07/2023	GBU2799	R104411777	74550	26/07/2023	GFGH3102	R104396707	74550	26/07/2023	GFGH343	R104206737	74630	25/07/2023
GBU7F70	R104672367	74550	26/07/2023	GBV5A98	A046558746	55412	03/08/2023	GFGH5998	R105316527	74550	28/07/2023	GFGH760	R104288907	74550	27/07/2023
GBV8609	R104377897	60503	26/07/2023	GBW2D23	R104744857	74630	27/07/2023	GFGI347	R104208607	74550	25/07/2023	GFGI369	R104851227	74550	27/07/2023
GBV4B94	R104373047	56732	27/07/2023	GBW7B56	R104773017	74550	27/07/2023	GFGI626	R105321057	74550	28/07/2023	GFGJ7C93	R104880917	74550	27/07/2023
GBY5G58	R104483587	74550	26/07/2023	GBY5134	R104814487	74550	27/07/2023	GFGJ332	R104785227	74630	26/07/2023	GFGK0407	R105340407	74550	26/07/2023
GBY7J56	R105351067	74550	28/07/2023	GBY8C23	R104820977	74550	27/07/2023	GFGK9667	R104755547	74550	27/07/2023	GGL5722	R105387807	74550	28/07/2023
GBY8C23	R104831537	74550	27/07/2023	GBY8580	A0405336604	55412	02/08/2023	GFLR803	R104370857	74550	26/07/2023	GGL9580	R104690297	74550	27/07/2023
GBY9J20	R104287367	74550	25/07/2023	GBZ0G03	R104493507	74630	26/07/2023	GFN2E64	R104478007	74630	26/07/2023	GFN3J15	R104866847	74550	27/07/2023
GBZ5009	R105292657	74550	28/07/2023	GBZ5009	R105299147	74550	28/07/2023	GFO3D43	R104377907	74550	26/07/2023	GFO3D16	R104296057	74550	25/07/2023
GBZ7J64	R104923277	60503	26/07/2023	GBZ8A19	R104385597	74550	26/07/2023	GFO9J24	R104737157	74550	27/07/2023	GFP8R22	R105322797	74550	28/07/2023
GCAI190	R104997197	74550	28/07/2023	GCA2B51	A007107550	77141	02/08/2023	GFO1H95	R104481187	74550	26/07/2023	GFR5Z76	R104249087	74550	25/07/2023
GCA4A64	R104800077	74550	27/07/2023	GCA6I45	R104507477	74550	27/07/2023	GFR7A27	R104807887	74550	27/07/2023	GFR8R92	R104370087	74550	26/07/2023
GCB1119	R104273287	74550	25/07/2023	GCB7D14	R105279897	74550	28/07/2023	GFR8635	A048330858	51851	02/08/2023	GFR9H93	R104859367	74550	27/07/2023
GCC1H92	R104998517	60503	28/07/2023	GCC5C87	R104291327	74550	25/07/2023	GFT1594	R104981137	74550	28/07/2023	GFT9A26	R104974317	74550	28/07/2023
GCC5C87	R104730997	74550	27/07/2023	GCD8D33	A050336663	55412	02/08/2023	GFTU4B18	R104225657	74550	25/07/2023	GFTU6D45	R104780167	74630	27/07/2023
GCD8R97	R104722637	74550	27/07/2023	GCE0877	R104371077	74550	26/07/2023	GFTV277	R104485257	74550	26/07/2023	GFTV2H36	R104215427	74550	25/07/2023
GCE1H85	R104673797	74550	26/07/2023	GCE1H85	R104746397	74630	27/07/2023	GFTV3166	R104387687	74550	26/07/2023	GFTV4300	R104970357	74550	28/07/2023
GCE3F07	R105298927	74550	28/07/2023	GCF5H89	R104791167	74550	27/07/2023	GFTV7C55	R104679627	74550	27/07/2023	GFTV835	R1049332407	74550	28/07/2023
GCG0264	R104253157	74550	25/07/2023	GCG2607	A050134173	76331	03/08/2023	GFW2061	R104243587	74550	25/07/2023	GFW2070	R1053031457	74550	28/07/2023
GCG6A14	R105339187	74550	28/07/2023	GCG7B99	R104798647	74550	27/07/2023	GFX0C40	R104785007	74550	27/07/2023	GFX0M05	R104215097	74630	25/07/2023
GCG8F93	R104524417	74550	27/07/2023	GCH1006	R104998847	74550	28/07/2023	GFX0X05	R104394397	74550	26/07/2023	GFX2D66	R104768397	74550	27/07/2023
GCHA427	R104264487	74550	25/07/2023	GCI6E02	R104487017	74630	26/07/2023	GFXK2195	R104067037	74550	25/07/2023	GFXGAD6	R105348537	74710	27/07/2023
GCI6E02	R104732537	74550	27/07/2023	GCI7337	R105122267	74550	29/07/2023	GFXK6H80	R104252937	74550	25/07/2023	GFY1E49	A047122267	55412	02/08/2023
GCI9436	R104351497	74550	26/07/2023	GIC6F48	R104693927	74550	27/07/2023	GFXY1G67	R104993127	74630	28/07/2023	GFY3G99	R104859367	74550	27/07/2023
GCI9E89	R104834837	60503	27/07/2023	GJC9P91	R104956717	74550	28/07/2023	GFY3H04	R104712737	56732	27/07/2023	GFY6226	R104208057	74550	25/07/2023
GCI9F49	R105379997	74550	28/07/2023	GJC1877	R104504397	74550	27/07/2023	GFY8198	R104371757	74550	26/07/2023	GFY67227	R104697227	56732	27/07/2023
GCK5A64	R104342257	74550	25/07/2023	GCK5E57	R104504287	74550	25/07/2023	GFZ3161	R104401327	74550	26/07/2023	GFA2728	R104938117	74550	26/07/2023
GCK9C88	R104778307	74550	27/07/2023	GCL1979	R104487457	74630	26/07/2023	GGA0H93	R104343467	74550	26/07/2023	GGA0H93	R104831107	74550	27/07/2023
GCM8F86	R104248097	74550	25/07/2023	GCM8G45	R104468757	60503	26/07/2023	GGA3786	R104317877	74550	26/07/2023	GGA7146	R104874327	74550	27/07/2023
GCN2I30	R104859147	74550	27/07/2023	GCN2I30	R104866627	74550	27/07/2023	GGB2B06	R104149977	74550	26/07/2023	GGB2B16	R105338197	74550	28/07/2023
GCO0H45	R104748047	74550	27/07/2023	GCO3028	R104732097	74550	27/07/2023	GGB9J12	R104325427	74550	25/07/2023	GGB6416	R104760707	74550	27/07/2023
GCP2D25	R105252177	74630	28/07/2023	GCPA526	R104979267	74550	28/07/2023	GGC7C89	R104098387	74550	26/07/2023	GGC7G20	R104804587	74550	27/07/2023
GCP6H41	R105062977	74550	29/07/2023	GCP8C16	R104404627	74550	26/07/2023	GGD0D38	R104950997	56732	28/07/2023	GGD0D38	A065107177	58780	02/08/2023
GQC5C92	R104439607	74550	26/07/2023	GQC5C92	R104456107	74550	26/07/2023	GGD1251	R105372957	74550	28/07/2023	GGD1859	R104415737	74630	26/07/2023
GCR3365	R104843637	74550	27/07/2023	GCR7298	R104740787	74550	27/07/2023	GGD3591	R105376257	74550	28/07/2023	GGD3591	R105376367	74550	28/07/2023
GCR9I80	R104293637	74550	25/07/2023	GCS5B21	R104820537	74550	27/07/2023	GGD8M45	R104738697	74630	27/07/2023	GGE1H32	R104854417	74630	27/07/2023
GCS2I04	R105284307	74550	28/07/2023	GCS2I04	R105359377	74550	28/07/2023	GGE2I65	R104503407	74550	27/07/2023	GGE6H36	R104381347	74550	26/07/2023
GCS9A73	R104431027	74550	26/07/2023	GCS9A73	R105385787	74550	28/07/2023	GGE8S50	R105283297	74550	08/08/2023	GGE8S50	R104723827	74550	26/07/2023
GCT0G17	R105336547	74630	28/07/2023	GCT0C11	R104150527	74550	26/07/2023	GGF0H82	R103860907	74550	25/07/2023	GGEF515	R104764657	74550	27/07/2023
GCT3C35	R105345787	74550	28/07/2023	GCT4A82	A048720770	55412	03/08/2023	GGG5B79	R104782367	74550	27/07/2023	GGG5I17	R104474587	74550	26/07/2023
GCT4F09	R105292217	74550	28/07/2023	GCTA870	R105283407	74550	25/07/2023	GGG7459	R104285607	74550	25/07/2023	GGG7459	R104293207	74550	25/07/2023
GCT8A70	R104848477	60503	27/07/2023	GCT9306	R104963647	56732	28/07/2023	GGG7459	R104481627	74550	26/07/2023	GGG7459	R105351947	74550	28/07/2023
GCU0B86	R105340947	74550	28/07/2023	GCUIB44	R104956507	74550	28/07/2023	GGG7459	R105359317	74630	28/07/2023	GGG7459	R104937027	74550	28/07/2023
GCV2349	A046558819	55412	03/08/2023	GCV7132	R104463477	74550	26/07/2023	GGG7459	R105382207	74550	28/07/2023	GGH4F68	R104907877	74550	27/07/2023
GCV7132	R104495377	74550	26/07/2023	GCV7132	R104495957	74550	26/07/2023	GGH4F68	R104981807	74550	28/07/2023	GGH4F68	R104982567	56732	27/07/2023
GCV7132	R104904247	74550	27/07/2023	GCV7132	R104871797	74550	27/07/2023	GGI2230	R104606877	74550	26/07/2023	GGI7G97	R104727147	56732	27/07/2023
GCV7132	R104933837	74550	28/07/2023	GCV7132	R105000497	74550	28/07/2023	GGI8F54	A044709445	76331	03/08/2023	GGI7GA08	R104677647	74550	27/07/2023
GCV7132	R105383847	74550	28/07/2023	GCV7132	R105344457	74550	28/07/2023	GGI8F54	R104454457	74630	26/07/2023	GGI8F54	R104961997	74550	27/07/2023
GCV7132	R105004457	74710	28/07/2023	GCV7132	R105384497	74630	28/07/2023	GGI8F54	R105278577	74550	28/07/2023	GGL2165	R104340387	74550	25/07/2023
GCV7132	R105385277	74630	28/07/2023	GCW1F80	R104913927	74550	28/07/2023	GGI8F68	R104704047	74550	27/07/2023	GGM2A67	A065905766	76331	03/08/2023
GCGW199	R104498347	74550	27/07/2023	GCW1I99	R104499447	74550	27/07/2023	GGM7C31	R104064507	74550	26/07/2023	GGN2840	R103867607	74550	25/07/2023
GCG9I54	R104975307	74550	28/07/2023	GCOX537	R104031397	60503	23/07/2023	GGN6J35	R105307067	74550	28/07/2023	GGOR197	A065705737	76842	03/08/2023
GCGY360	R104438287	74550	26/07/2023	GCZ1326	R104861567	74550	27/07/2023	GGO9G85	A051158076	76331	02/08/2023	GGG2S74	R104253047	74550	25/07/2023
G CZ3C22	A048151163	58431	02/08/2023	G CZ6259	A065905740	57380	02/08/2023	GGS1575	R105257907	74550	28/07/2023	GGSE885	R104498017	74550	26/07/2023
GDA0G58	R104893797	74550	28/07/2023	GDA8D17	R104348307	74550	26/07/2023	GGU6370	R105262407	74550	28/07/2023	GGU6370	R105313997	74550	28/07/2023
GDB0098	R104451487	74550	26/07/2023	GDB5H87	R103868157	74710	25/07/2023	GGU8657	R105116767	74550	29/07/2023	GGV7539	A0513255097	76332	02/08/2023
GDB8I67	R104514847	74630	27/07/2023	GDC1785	R105274397	74550									

Table with 15 columns: ID, Date, Name, ID, Date, Name, ID, Date, Name, ID, Date, Name, ID, Date, Name. Contains a list of names and dates in a grid format.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Address, City, State, Zip, Country. Contains a large list of records for the Municipality of Campinas.

RUV3B57	R104135907	74550	26/07/2023	RVB3C39	R104325317	74550	25/07/2023
RVB8B88	R104151517	74550	26/07/2023	RVCH564	R104769277	74550	27/07/2023
RVVC701	R104725057	74550	27/07/2023	RVCD8D5	R104266247	74550	25/07/2023
RVDD229	R105313887	74550	28/07/2023	RVDA17	R104337527	74550	25/07/2023
RVDS580	R104935707	74550	28/07/2023	RVDBD86	A046558886	55412	03/08/2023
RVF7B99	R104121377	74550	26/07/2023	RVED49	R105283967	74550	28/07/2023
RVF2H92	R104763667	74550	27/07/2023	RVF9E79	A050336710	55412	02/08/2023
RVG2I61	R104419697	74550	26/07/2023	RVG3E57	R104786217	74550	27/07/2023
RVG3E57	R104790617	74550	28/07/2023	RVH1A20	R104078917	60503	26/07/2023
RVH9B47	R105118637	74550	29/07/2023	RVJ5J75	R105303107	74550	28/07/2023
RVL7H84	R104499227	74550	27/07/2023	RVMGH35	R104253817	74710	25/07/2023
RVMMJ08	R104285717	74550	25/07/2023	RVM9B86	R104460397	74630	26/07/2023
RVMP950	R104333347	74550	25/07/2023	RV0J68	R104494537	74550	28/07/2023
RVPIJ91	R104047017	74550	23/07/2023	RVPE210	R104494937	74550	26/07/2023
RVPA406	R104219167	74630	25/07/2023	RVPD37	R104775987	74630	27/07/2023
RVPPD37	R104777417	74550	27/07/2023	RVROB23	R104252907	74550	25/07/2023
RVROB23	R104404737	74630	26/07/2023	RVROH74	R104232477	74550	25/07/2023
RVRR613	R104715487	56732	27/07/2023	RVRAA22	R105282427	74550	28/07/2023
RVRRH07	R104229177	74550	25/07/2023	RVS3E58	R105370967	74550	26/07/2023
RVSA439	R104992797	74550	28/07/2023	RVSDH11	R104762897	74550	27/07/2023
RVSP912	R104218837	74550	25/07/2023	RVUIE99	R105254487	74550	28/07/2023
RVUIE99	A005336639	55412	02/08/2023	RVU2E45	R104385927	74550	26/07/2023
RVUSB95	R104382517	74550	26/07/2023	RVU7D70	R104226097	74550	25/07/2023
RVVRJ11	R104832197	74550	27/07/2023	RVV9D74	R104771587	74630	27/07/2023
RVV9D74	R104858817	74550	27/07/2023	RVV9F02	R104264927	74550	25/07/2023
RVV9I56	R105305637	74550	28/07/2023	RVW0E38	R105316197	74550	28/07/2023
RVW0E85	R104716147	74550	27/07/2023	RVW0J33	R104992907	74550	28/07/2023
RVW0J33	A010641074	54222	02/08/2023	RVX1G39	R104680947	74550	27/07/2023
RVX4E61	R104249307	74550	25/07/2023	RVX5E88	R104315197	74550	25/07/2023
RVY4A42	R104460837	74550	26/07/2023	RVY4A42	R104834177	74550	27/07/2023
RVY4A42	R104834397	74550	27/07/2023	RVY8C90	R104215207	74550	28/07/2023
RVY7B45	R105080687	56732	29/07/2023	RVY8D24	R104916677	60503	28/07/2023
RVZ3B75	R104766307	74550	27/07/2023	RWD8G90	R105325327	74550	28/07/2023
RWR9F56	R105378127	74550	28/07/2023	RXL0166	R104236817	74550	25/07/2023
RXL0166	R104251947	74550	25/07/2023	RZL8184	R104713677	74550	27/07/2023
RZTOE24	R105268677	74550	28/07/2023	RZU5B42	R105320487	74550	28/07/2023
SAB0H11	R104245897	74550	25/07/2023	SBW3C46	R104523647	74550	27/07/2023
SC14A25	R104953857	74550	28/07/2023	SDP1C37	R104759047	60503	27/07/2023
SDP1C37	R104773457	74550	27/07/2023	SDW9D50	R104750467	74550	27/07/2023
SDX4H27	R104768947	74550	27/07/2023	SDXB976	R104296277	74630	25/07/2023
SECTE7E	R104531917	74550	25/07/2023	SEI3A26	R104120387	74550	26/07/2023
SET6A15	R104788527	74550	28/07/2023	SEK8G90	R104096297	74550	26/07/2023
SET6A17	R104760477	74550	27/07/2023	SENE07	R104813167	74550	27/07/2023
SHB0F23	R105269777	74550	28/07/2023	SHB7E13	R104144147	74550	26/07/2023
SHB9C80	R104419477	74550	26/07/2023	SHC4A03	R104864677	74550	27/07/2023
SHCA403	R104989497	74550	28/07/2023	SHER150	R105301757	74550	28/07/2023
SHF1C24	R105382637	74550	28/07/2023	SHF4H52	R104277797	74550	25/07/2023
SHGOE33	R104917667	74550	26/07/2023	SHH6D64	R104806017	74550	27/07/2023
SHH8I63	R105123807	74550	29/07/2023	SHI0E71	R105325767	74550	28/07/2023
SHI3I78	R104753437	74630	27/07/2023	SHK0C21	R104900507	74550	28/07/2023
SHK1J84	R105046707	74550	29/07/2023	SHK5B58	R104064067	60503	26/07/2023
SHK5C32	R105260427	74550	28/07/2023	SHK9A67	R105339627	74550	28/07/2023
SHL3F46	R104323807	74550	25/07/2023	SHY5A60	R105325207	74710	28/07/2023
SHL3J71	R105001707	74710	28/07/2023	SHZ2E40	R105384077	74550	28/07/2023
SHLB996	R104738587	56732	27/07/2023	SHM0C37	R104457597	74550	26/07/2023
SHM2J73	R104375587	74550	26/07/2023	SHN4H19	R104974097	74550	28/07/2023
SHNGJ39	R104272957	74550	25/07/2023	SHN8A55	R104964307	74550	28/07/2023
SHO4I00	R104747607	74550	27/07/2023	SHO9H90	R104739907	56732	27/07/2023
SHP2F50	R104420807	74550	26/07/2023	SHP2I30	R104413317	74550	26/07/2023
SHP6A61	R105258557	74550	28/07/2023	SHP6A61	R104977177	74550	28/07/2023
SHPPG91	R104307497	74630	25/07/2023	SHQ3A60	R104225437	74550	25/07/2023
SHQ3B89	R104282747	74550	25/07/2023	SHQ9E35	R105259767	74550	28/07/2023
SHR0Q157	R104481737	74550	26/07/2023	SHR0B87	R104227967	74550	25/07/2023
SHRS567	R104832637	74550	27/07/2023	SHR9H05	R104903147	74550	28/07/2023
SHS1B94	R104142057	74550	26/07/2023	SHS8A19	A054904119	55500	03/08/2023
SHTD247	R104912277	74550	28/07/2023	SHT4C49	R104378007	74550	26/07/2023
SHTRJ10	R105004787	74550	28/07/2023	SHU0J68	R104226207	74550	25/07/2023
SHU0I68	R104227527	74550	25/07/2023	SHU0J68	R104878177	74550	28/07/2023
SHU4B38	R105283747	74550	28/07/2023	SHU4B38	R104974867	74550	28/07/2023
SHU4B62	R104777527	74550	27/07/2023	SHU6J22	R104705807	56732	27/07/2023
SHW7C78	R104525627	74550	27/07/2023	SHX3A07	A049336183	51851	03/08/2023
SHX7A94	R104902597	74550	28/07/2023	SHX9J67	R105250637	74550	28/07/2023
SHZ2A26	R104446207	74550	26/07/2023	SHZ9G98	R104435537	74550	26/07/2023
SHB2I58	R104840007	74630	27/07/2023	SHB3H68	R105272527	74630	28/07/2023
SHB6F67	R105249107	74550	28/07/2023	SHC9B03	R104398687	74550	26/07/2023
SIC3B05	R104239847	74630	25/07/2023	SIC3H79	R104698217	74550	27/07/2023
SIC4C83	R104496807	74550	26/07/2023	SICS568	R105300247	74550	28/07/2023
SIC6I09	R104098717	74550	26/07/2023	SID0B56	R104740677	74550	27/07/2023
SID1I05	R105371637	74550	28/07/2023	SID1I54	R104831317	74550	27/07/2023
SIE1D19	R104436197	74630	26/07/2023	SIE6B08	R104809427	74550	27/07/2023
SIE6F15	R104384167	74550	26/07/2023	SIF1D20	R105302007	74550	28/07/2023
SIG1E65	R104210477	74550	25/07/2023	SIH3G29	R104679297	74550	27/07/2023
SKU7F99	R104068467	74550	26/07/2023				

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 238/2023

O Secretário de Transportes, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 17.416, de 06 de outubro de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades e Aplicação de Sanções relativas aos Serviços de Transporte no Município de Campinas, sob o regime de permissão e autorização:

Coordenadora: Maria Cláudia Spindorin (EMDEC) - matrícula 1937

Membro Titular: Priscilla Alessandra Filetti (EMDEC) - matrícula 2971

Membro Titular: Adriana Felipe de Souza Moraes (EMDEC) - matrícula - 3221

Membro Titular: Flavio Roberto Gaiola (EMDEC) - matrícula 1324

Membro Suplente: Leonardo Igor Valente Veiga (EMDEC) - matrícula 4659

Membro Suplente: Wanderley Luiz Sartori (EMDEC) - matrícula 4636

Membro Suplente: Ana Cláudia Falopa Guarizzo (SETRANSP) - matrícula 137.326-9

Art. 2º Na primeira reunião realizada após a publicação desta resolução, a Comissão deverá eleger seu coordenador substituto, que obrigatoriamente será escolhido dentre os membros titulares.

Art. 3º A Comissão poderá acumular as funções estabelecidas no art. 20, § 2º, da Lei nº. 13.775, de 12 de janeiro de 2010.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução SETRANSP nº 181/2023.

Campinas, 09 de agosto de 2023

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBI. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2023000998

Interessado: PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA.

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias: - Carnê de IPTU recente.

Solicitação LAO: 2023000979

Interessado: ECOPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias: - Certidão de Uso do Solo atualizada, emitida pela SEMURB, referente ao endereço Rua Francisco Ceará Barbosa, nº 391 (lote 019).

Solicitação LAO: 2023000927

Interessado: NOVA AVENTURA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias: - Certidão de Uso do Solo atualizada, emitida pela SEMURB;

- Retificar o Layout, de modo a indicar os equipamentos na disposição física; - Apresentar comprovantes da coleta e destinação ambiental adequada dos resíduos gerados pelo processo produtivo (acetato, metais, outros não-perigosos); - Corrigir a lista de resíduos sólidos com as informações condizentes com o CADRI e demais comprovantes de destinação.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor entrar em contato com a técnica através do e-mail carla.camarneiro@campinas.sp.gov.br ou telefone 2116-0573.

Campinas, 10 de agosto de 2023

CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO

ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2023000753

In.: Alumar Locação de Veículos e Adm. e Desenvolvimento Imob. E Mob. Ltda

A continuidade da análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

1) Avaliação Preliminar com ART, a fim de constatar se há potencial de contaminação para a área a ser empreendida, em função das atividades desenvolvidas atualmente ou anteriormente no terreno, bem como em função da proximidade de alguma área contaminada no entorno; Obs: Esta Avaliação Preliminar deverá ser realizada seguindo as diretrizes estabelecidas na Decisão de Diretoria nº 038/2017/C, definida pela Cetesb; 2) Caso o resultado da Avaliação Preliminar classifique a área a ser empreendida como Área Suspeita de Contaminação (AS), deverá ser realizada investigação confirmatória no terreno, e, posteriormente, submeter o relatório de investigação confirmatória à Cetesb, que emitirá parecer técnico a respeito da avaliação preliminar e investigação confirmatória realizada;

3) Reapresentar projeto simplificado com as devidas assinaturas;

Dúvidas: lindenberg.casimiro@campinas.sp.gov.br

Campinas, 09 de agosto de 2023

LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO

Engenheiro Ambiental

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2023000997

Interessado: HPS MERCOSUL S/A

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Certidão de Uso do Solo atualizada, emitida pela SEMURB; - Carnê de IPTU recente; - Corrigir o endereço na aba Empresa do sistema; - Corrigir o croqui de localização, de modo a discriminar todos os usos da vizinhança (residencial, comercial e industrial) no raio de 100 m da empresa; - Detalhar o uso de água no processo produtivo da empresa, pois no balanço hídrico foi apresentado o valor de 0,13 m³/dia referente ao uso industrial; - Preencher a aba Produtos Químicos com as substâncias químicas utilizadas no processo produtivo (óleos, entre outros); - Preencher corretamente a aba de resíduos sólidos.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor entrar em contato com a técnica através do e-mail carla.camarneiro@campinas.sp.gov.br ou telefone 2116-0573.

Campinas, 10 de agosto de 2023

CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO

ENGENHEIRA AMBIENTAL

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS - NOVA CONVOCAÇÃO

A Presidente suplente da Junta Administrativa de Recursos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os membros abaixo indicados e/ou respectivos suplentes constantes da Portaria nº 95.185/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de abril de 2021, p.19, a participar da Sessão de Julgamento de Recursos Administrativos no âmbito da Junta Administrativa de Recursos - JAR - por videochamada, instituída pelo Decreto Municipal nº 19.575, de 16 de agosto de 2017.

DATA: 16/08/202

DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Convocação

Protocolo nº: 2016/10/25072 Interessado: Diferencial Holding Participações LTDA
Assunto: Aprovação Levantamento Planialtimétrico
Compareça o interessado para ciência do parecer da Coordenadoria de Suporte Geológico / SVDS, de acordo com fl. 513 do protocolado em pauta.
Campinas, 10 de agosto de 2023
CELSO R. FREITAS JR
Engenheiro Sanitarista Matrícula: 65386-1 CPEA? SVDS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2022

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público, Edital 01/2022 por não comparecimento no exame médico pré-admissional.

Cargo: 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome: WILLIAN MAGNUSSON

Campinas, 10 de agosto de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
DIRETOR PRESIDENTE

COMUNICADO - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2022

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, COMUNICA o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público abaixo:

Cargo 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome: RAYAN STÉFANE DA SILVA PIO

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 10 de agosto de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA CAMPREV Nº 113/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004 e de acordo com a Lei Complementar nº 58/2014, de acordo com o Concurso para provimento de cargos, conforme Edital nº 01/2022, RESOLVE:

Nomear, o Sr. RAYAN STÉFANE DA SILVA PIO, RG nº 28.471.320-3, para exercer o cargo de Agente Administrativo junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Campinas, 10 de agosto de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
DIRETOR PRESIDENTE

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISOS DE EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100/2023 - PROCESSO SEI N.º CEA-SA.2023.00000633-40 - CONTRATO N.º 036/2023 - LOTE 01 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de **serviços de lavanderia (toalhas de mesa)**, incluindo lavar e passar quando necessário, sob demanda, para a Ceasa/Campinas. **-CONTRATADA:** FR LAVANDERIAS LTDA -CNPJ: 47.468.613/0001-11 **-VALOR:** O valor total estimado do contrato é representado pela importância de R\$ 2.479,00. **-VIGÊNCIA:** Será de 12 meses, iniciando-se em 22/08/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100/2023 - PROCESSO SEI N.º CEA-SA.2023.00000633-40 - CONTRATO N.º 037/2023 - LOTE 02 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de **serviços de lavanderia (cortinas e tapetes)**, incluindo lavar e passar quando necessário, sob demanda, para a Ceasa/Campinas. **-CONTRATADA:** RTR LAVANDERIA E SERVIÇOS LTDA - EPP -CNPJ: 15.235.962/0001-05 **-VALOR:** O valor total estimado do contrato é representado pela importância de R\$ 2.401,10. **-VIGÊNCIA:** Será de 12 meses, iniciando-se em 22/08/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 090/2023 - PROCESSO SEI N.º CEA-SA.2022.00001202-38 - CONTRATO N.º 038/2023 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra para **substituição de poste cilíndrico, luminárias e ferragens da rede elétrica e sistema de iluminação do estacionamento atrás do TENDA**, para a Ceasa/ Campinas. **-CONTRATADA:** CINIROMAN ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA ME -CNPJ: 47.166.148/0001-64 **-VALOR:** O valor total estimado do contrato é representado pela importância de R\$ 10.714,26. **-VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 14/08/2023 e se encerrando em 13/10/2023.

VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - PROCESSO SEI N.º CEA-SA.2023.00000550-88 - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **aquisição de aparelho celular**, desbloqueado, tipo smartphone Android, incluindo todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, para a CEASA Campinas. **-COMUNICADO:** O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, **RESOLVE: ADJUDICAR**, a empresa: **RJJ INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA EPP**, para os lotes: **LOTE 01:** valor total de R\$ 60.420,00, e o **LOTE 02:** valor de R\$ 19.380,00, pelo critério de menor valor por lote e por atender todas as exigências do edital. **-HOMOLOGAR**, a presente licitação considerando os elementos constantes nos autos. - Publique, na forma da lei e da resolução da Diretoria.

VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 029/2023 - Protocolo SEI nº EMDEC.2023.00000357-29 - Pregão Eletrônico nº 019/2023 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: PLACHE & PLACHE LTDA - CNPJ: 49.878.143/0001-90. Objeto: Fornecimento de materiais hidráulicos, os quais serão utilizados nas dependências da EMDEC, Terminais Convencionais e BRT, e Estações de Transferência- Lote 01. Valor total: R\$ 9.000,00 - Prazo: 6 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 05/08/2023.

Contrato nº 030/2023 - Protocolo SEI nº EMDEC.2023.00000357-29 - Pregão Eletrônico nº 019/2023 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 36.687.087/0001-64. Objeto: Fornecimento de materiais hidráulicos, os quais serão utilizados nas dependências da EMDEC, Terminais Convencionais e BRT, e Estações de Transferência - Lotes 02 e 03. Valor total: R\$ 59.248,76 - Prazo: 6 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 04/08/2023.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 031/2023 - Protocolo SEI nº EMDEC.2022.00005882-13 - Pregão Eletrônico nº 017/2023 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 10.334.879/0001-61. Objeto: **prestação de serviços de telefonia por meio de solução centralizada de PABX Virtual em Nuvem e Comunicação Unificada (UC), baseada em protocolo SIP e tecnologias Voip (Voz sobre IP), contemplando equipamentos para os Departamentos da EMDEC objetivando a substituição parcial da infraestrutura de telefonia com vistas a sua modernização, integração, otimização de gestão e aumento da segurança e disponibilidades de acesso.** Valor total: R\$ 1.248.000,00 - Prazo: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 08/08/2023.

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 035/2023, protocolo SEI EMDEC.2023.00002766-88. **Contratação de empresa para fornecimento de balizadores de solo e parafusos para fixação.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clikando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 06/09/2023. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 06/09/2023.** Em: 10/08/2023.

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 036/2023, protocolo SEI EMDEC.2022.00007522-00. **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção das bicicletas (viaturas) utilizadas pelos Agentes da Mobilidade Urbana Ciclistas.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clikando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 12/09/2023. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 12/09/2023.** Em: 10/08/2023.

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Nº: HMMG.2023.00000552-40 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023. Ata Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais para procedimentos endovasculares angiográficos e terapêuticos. Empresa: E TAMUSINO E CIA LTDA. CNPJ: 33.100.082/0002-86 Item 05 - R\$600,00. Item 09 - R\$1.150,00. Empresa: GADALI MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA CNPJ: 06.143.957/0001-73 Item 07 - R\$1.670,40. Empresa: SOMMA-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 54.178.470/0001-79 Item 11 - R\$3.000,00. Prazo: O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura da Ata de Registro de Preços. Data de início: 08/08/2023.

Campinas, 09 de agosto de 2023

ROGERIO LAZZARINI DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

HMMG.2023.00000002-67

Pregão Eletrônico 73/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos e multiprofissionais, incluindo realização de consultas, interconsultas, exames e disponibilização de equipamentos visando o atendimento de 100% da demanda da LINHA DE CUIDADOS CLÍNICOS DO ADULTO: ESPECIALIDADES E SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR. À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do despacho jurídico (8777273), que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO** a impugnação interposta pela empresa HELPMED SAÚDE LTDA e no mérito, **NEGO** PROVIMENTO.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, por acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, mediante solicitação enviada ao e-mail pregao@hmmg.sp.gov.br ou presencialmente no Setor de Pregão localizado na Avenida das Amoreiras, nº 233 - 1º andar do Complexo Administrativo, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, telefone (19) 3772 5815/5708, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Publique-se.

Campinas, 10 de agosto de 2023

ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023****PROCESSO Nº HMMG.2023.00000240-18****OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002023OC00096****OBJETO:** Registro de Preços de Medicamentos (Ácido Zoledrônico, Albendazol e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela área técnica competente, Diretoria Jurídica e Diretoria Administrativa, resolvo:

1) REVOGAR A HOMOLOGAÇÃO dos itens 02 e 21 para a MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, conforme publicado no Diário Oficial do Município, edição de 22/06/2023 (documento SEI nº 8392561).**2) HOMOLOGAR** os itens 02 e 21, para as empresas abaixo especificadas:

- COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, para o itens 02 (R\$0,52).

- DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-ME, para o item 21 (R\$0,07).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de agosto de 2023

SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**Processo Administrativo: HMMG.2023.00000021-20****Assunto: Pregão Eletrônico Nº 142/2023****Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em Aparelhos de Raios-X e Fluoroscopia marca Siemens para a Rede Mário Gatti de Urgência e Emergência. A Rede Mário Gatti, em virtude da solicitação de esclarecimento apresentada por interessado, comunica que ALTEROU o Edital da licitação em epígrafe. O Adendo está disponível na plataforma BEC www.bec.sp.gov.br e no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes. Ficam mantidas todas as demais condições do Pregão Eletrônico nº 142/2023 e seus anexos no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 10 de agosto de 2023

ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO

Pregoeiro

PORTARIA Nº. 056/2023O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA:****Art. 1º.** Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Monitoramento de Execução de Convênios junto a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar:

- Vanessa Mathias Sauerbronn Tannert, matrícula 431-6 - Presidente;

- André Luís de Moraes, matrícula 007-8 - Membro;

- Anderson Neri Guido, matrícula 168-6 - Membro;

- Carolina de Mendonça Carvalho - Matrícula 121.133-1 - Membro;

- Eliana dos Santos Paião Pereira - Matrícula 748-6 - Membro

- Érica Rondini - Matrícula 130.370-8 - Membro;

- Taline Moretto Bordin - Matrícula 127531-3 - Suplente;

- Cassiana Kely Sales - Matrícula 110.057-2 - Suplente;

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 17/2022RMG.

Campinas, 10 de agosto de 2023

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 031/2022**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 / PROCESSO SEI****IMA.2022.00000522-16****OBJETO:** Contratação de entidade especializada na integração de jovens ao mercado de trabalho, podendo ser por contrato de 6 ou 4 horas em conformidade com a lei da aprendizagem 10.097/2000, para atuarem nas dependências da CONTRATANTE, mediante o fornecimento de condições de trabalhos adequadas e com acompanhamento de supervisores da CONTRATANTE **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DO AMANHÃ. CNPJ nº: 46.072.666/0001-56. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:** 2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura presente, o CONTRATO Nº 031/2022, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas.

Campinas, 10 de agosto de 2023

GERÊNCIA JURÍDICA**DIVERSOS****ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO****LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS - LVC - CNPJ: 46.044.855/0001-15 - C.C.: 3414.1331.0396.02001 - I.M.: 100633-9****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
O Presidente do LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS (LVC) convoca todos os associados, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05 de setembro de 2023, em sua sede situada à Rua Irmã Maria de Santa Paula Terrier nº 300 - Vila Proost de Souza - Campinas/SP, em primeira convocação às 07h30 e, em segunda convocação às 08h00, conforme disposto no Estatuto Social, para discutir e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Deliberar sobre a venda de imóvel localizado em Valinhos/SP, discutido e determinado pela Diretoria.

Campinas, 08 de agosto de 2023

MAURO CALAIS DE SIQUEIRA

PRESIDENTE

CORONAVIRUS
COVID-19**DICAS DE PREVENÇÃO
NO AMBIENTE DE TRABALHO****USE MÁSCARA**

PARA SUA PROTEÇÃO E A DE QUEM ESTÁ AO SEU LADO.

**HIGIENIZE SUPERFÍCIES
E OBJETOS**MESAS, TELEFONES E TECLADOS,
VÁRIAS VEZES AO DIA.**LAVE AS MÃOS**FREQUENTEMENTE, COM ÁGUA E
SABÃO, POR NO MÍNIMO 20 SEGUNDOS.**USE ÁLCOOL EM GEL 70%**TENHA SEMPRE PERTO DE VOCÊ
E DESINFETE SUAS MÃOS.**CUBRA NARIZ E BOCA AO
TOSSIR OU ESPIRRAR**USE A PARTE INTERNA DO BRAÇO OU LENÇO
DE PAPEL E DESCARTE IMEDIATAMENTE.**MANTENHA O AMBIENTE
BEM VENTILADO**SEMPRE QUE POSSÍVEL, ABRA PORTAS
E JANELAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR.INFORMAÇÕES: CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR**A ACÁC PROTEGE,
A UNIÃO FORTALECE.**
JUNTOS, VAMOS SUPERAR.PREFEITURA DE
CAMPINAS